IZAAC DA SILVA ALMEIDA
ASSINATURA DIGITAL

ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

Segunda-feira, 30 de março de 2015 | www.diario.ac.gov.br | Ano XLVIII - nº 11.523 | 102 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO 1
ÓRGÃOS MILITARES 7
SECRETARIAS DE ESTADO 9
AUTARQUIAS 40
FUNDAÇÕES PÚBLICAS 52
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA 53
MINISTÉRIO PÚBLICO 54
MUNICIPALIDADE 55
TRIBUNAL DE CONTAS 101
TRIBUNAL DE JUSTIÇA 101
DIVERSOS 101

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.850, DE 25 DE MARÇO DE 2015

Estabelece prorrogação de prazo para pagamento de débitos fiscais relacionados ao ICMS para os contribuintes dos municípios de Assis Brasil, Capixaba, Epitaciolândia, Porto Acre, Rio Branco, Sena Madureira e Tarauacá, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO a necessidade de amenizar os transtornos ocasionados pelas enchentes que assolaram o Estado do Acre no ano de 2015, que culminaram com a decretação de Estado de Calamidade Pública ou Situação de Emergência nos municípios de Assis Brasil, Capixaba, Epitaciolândia, Porto Acre, Rio Branco, Sena Madureira e Tarauacá,
CONSIDERANDO que a interrupção das atividades dos contribuintes em decorrência das enchentes acarreta dificuldades para o cumprimento de obrigações tributárias relacionadas ao ICMS,
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a prorrogação para o último dia útil dos meses de junho e julho de 2015, respectivamente, sem acréscimos moratórios, do prazo para pagamento de débitos fiscais relacionados ao ICMS com vencimento em fevereiro e março de 2015, lançados por antecipação tributária ou decorrentes de parcelamento em curso, para os contribuintes localizados nos municípios de Assis Brasil, Capixaba, Epitaciolândia, Porto Acre, Rio Branco, Sena Madureira e Tarauacá.
Art. 2º A prorrogação de prazo prevista neste Decreto não se aplica:
I – a operações com:
a) mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária;
b) mercadorias cujo recolhimento do imposto seja exigido no momento da entrada no estado;
c) combustíveis e lubrificantes derivados ou não de petróleo;
d) veículos novos;
e) energia elétrica; e
II – a operações e prestações cujos documentos fiscais não tenham sido apresentados nas agências fazendárias ou nos postos fiscais quando da entrada da mercadoria no estado.
Art. 3º Para requerer a prorrogação de prazo prevista neste Decreto, o interessado deverá apresentar até 31 de março de 2015 requerimento junto a qualquer Agência da Secretaria de Estado da Fazenda, e certidão ou documento equivalente que comprove que o estabelecimento foi atingido pela enchente, expedido pelo (a):
I – Corpo de Bombeiros;
II – Defesa Civil; ou,
III – Polícia Técnica.
Art. 4º Fica a Secretaria de Estado da Fazenda autorizada a expedir atos necessários para o fiel cumprimento do disposto neste Decreto.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 25 de março de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre
Flora Valladares Coelho
Secretária de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.851, DE 25 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre isenção de ICMS nas operações relacionadas ao Programa intitulado Fome Zero e estabelece mecanismos de controle e procedimentos a serem observados.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art.78, inciso VI, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO os termos e condições do Convênio ICMS nº 18, de 04 de abril de 2003 e alterações, que dispõe sobre isenção de ICMS nas operações relacionadas ao Programa Fome Zero;
CONSIDERANDO os termos e condições dos Ajustes SINIEF nº 02, de 23 de maio de 2003 e 10, de 10 de outubro de 2003, relacionados às doações de mercadorias previstas no Convênio ICMS 18/03, para atendimento do Programa intitulado Fome Zero,
D E C R E TA:
Capítulo I
Da concessão da isenção
Art. 1º Ficam isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte

Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS as saídas de mercadorias em decorrência das doações, nas operações internas e interestaduais destinadas ao atendimento do Programa Fome Zero.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se, também:

I – às operações em que intervenham entidades assistenciais reconhecidas como de utilidade pública, nos termos do art. 14 do Código Tributário Nacional - CTN, e de Municípios partícipes do Programa;

II – às prestações de serviços de transporte relativos à distribuição de mercadorias recebidas por estabelecimentos credenciados pelo Programa;

III – às saídas em decorrência das aquisições de mercadorias efetuadas pela Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, junto a produtores rurais, suas cooperativas ou associações, nos termos de convênio celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

§ 2º As mercadorias doadas na forma deste decreto, bem assim as operações consequentes, devem ser perfeitamente identificadas em documento fiscal como “Mercadoria destinada ao Fome Zero”.

§ 3º O benefício fiscal de isenção previsto neste artigo exclui a aplicação de quaisquer outros.

Capítulo II

Dos mecanismos de Controle e Procedimentos a serem observados na Concessão da Isenção

Art. 2º A entidade assistencial ou o município partícipe do Programa deverá confirmar, até cento e vinte dias da emissão do documento fiscal, o recebimento da mercadoria ou do serviço prestado mediante a emissão e a entrega ao doador da “Declaração de Confirmação de Recebimento da Mercadoria Destinada ao Programa Fome Zero”, conforme modelo anexo, no mínimo em duas vias, sendo a primeira destinada ao doador e a segunda à entidade ou ao município emitente;

Parágrafo único. A entidade assistencial deverá estar cadastrada junto ao Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome - MESA.

Art. 3º Para fazer jus à isenção prevista neste decreto, o contribuinte doador da mercadoria ou do serviço deverá:

I – possuir certificado de participante do Programa, expedido pelo MESA;

II – emitir documento fiscal correspondente à:

a) operação contendo, além dos requisitos exigidos pela legislação, no campo “INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES”, o número do referido certificado e, no campo “NATUREZA DA OPERAÇÃO”, a expressão: “Doação destinada ao Programa Fome Zero”;

b) prestação contendo, além dos requisitos exigidos pela legislação, no campo “OBSERVAÇÕES” o número do referido certificado e, no campo “NATUREZA DA PRESTAÇÃO a expressão: “Doação destinada ao Programa Fome Zero”.

§ 1º Decorrido o prazo estipulado, sem que tenha sido comprovado o recebimento previsto no caput do Art. 2º, o imposto deverá ser recolhido com os acréscimos legais incidentes a partir da ocorrência do fato gerador.

§ 2º O MESA deverá disponibilizar:

I - o cadastro identificador das entidades assistenciais e dos contribuintes, partícipes do Programa, pela internet (http://www.fomezero.gov.br);

II - as informações relativas a cada um dos Termos de Compromisso aprovados pelo MESA, especialmente quanto ao volume, ao destino da mercadoria a ser doada e ao número do Termo, por meio eletrônico.

§ 3º Verificado, a qualquer tempo, que a mercadoria foi objeto de posterior comercialização, o imposto será exigido daquele que desvirtuou a finalidade do Programa intitulado “Fome Zero”, com os acréscimos legais devidos desde a data da saída da mercadoria, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

§ 4º Este Estado, o MESA e o Ministério da Fazenda assistir-se-ão mutuamente, permitindo o acesso às informações do controle que dispuserem.

Capítulo III

Das Operações Realizadas pela CONAB com o Programa Fome Zero

Art. 4º Nas aquisições internas de mercadorias realizadas pela CONAB com a finalidade específica de doação ao Programa de que trata este Capítulo, fica autorizada a entrega das mercadorias, por sua conta e ordem, pelo seu fornecedor diretamente às entidades intervenientes indicadas no inciso I, § 1º do art. 1º, com a utilização da Nota Fiscal relativa à venda efetuada, observado ainda o seguinte: (Ajuste SINIEF 10/03)

I - no campo “Informações Complementares” da Nota Fiscal emitida pelo fornecedor, sem prejuízo das demais exigências, deverão ser indicados o local da entrega da mercadoria e o fato de que a entrega está sendo efetuada nos termos do Ajuste SINIEF 10/03;

II - a entidade recebedora da mercadoria deverá guardar para exibição ao fisco, uma via da Nota Fiscal por meio da qual foi entregue a mercadoria, admitida cópia reprográfica, remetendo as demais vias à CONAB, no prazo de três dias.

§ 1º A CONAB, relativamente à doação efetuada, deverá emitir a correspondente Nota Fiscal e enviá-la à entidade interveniente no prazo de três dias, informando no campo Informações Complementares, a identificação detalhada da Nota Fiscal de venda por meio da qual foi entregue a mercadoria.

§ 2º Em substituição à Nota Fiscal referida no § 1º, poderá a CONAB emitir, no último dia do mês, uma única Nota Fiscal, em relação a cada entidade destinatária, englobando todas as doações efetuadas, observado o que segue:

I - em substituição à discriminação das mercadorias, serão indicados os dados identificativos das Notas Fiscais relativas às aquisições das mercadorias a que se refere o caput;

II - a Nota Fiscal prevista neste parágrafo:

a) conterá a seguinte anotação no campo Informações Complementares: “Emissão nos termos do Ajuste SINIEF 10/03”;

b) será remetida à entidade interveniente destinatária da mercadoria no prazo de 3 (três) dias;

c) terá a sua via destinada a exibição ao fisco guardada juntamente com cópias de todos os documentos fiscais nela discriminados, relativos às aquisições das mercadorias.

Art. 5º Fica a Secretaria de Estado da Fazenda autorizada a baixar as normas necessárias à fiel execução dos atos que trata o presente Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 25 de março de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

Flora Valladares Coelho
Secretária de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO

1ª VIA

DECLARAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO DA MERCADORIA DESTINADA AO FOME ZERO

DATA _____/_____/_____

DOADOR CERTIFICADO Nº | NOTA FISCAL Nº

NOME RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

BAIRRO | MUNICIPIO - UF

CEP | CNPJ / CPF | INSC. EST

RESPONSAVEL | FONE

ASSINATURA

RECEBEDOR

NOME RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

BAIRRO | CNPJ / CPF

RESPONSAVEL | ASSINATURA

TRANSPORTADORA | PLACA

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.854, DE 25 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear SELMA MARIA NEVES DE SOUZA, para exercer o cargo de Secretária Adjunta, na Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres – SEPMULHERES.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2015.
Rio Branco-Acre, 25 de março de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

RESOLUÇÃO CEOF Nº 03/2015

O COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO ACRE - CEOF, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 401, de 21 de janeiro de 2015,

Considerando o disposto no art. 3º, incisos I a VII do Decreto Estadual nº 401, de 21 de janeiro de 2015, que instituiu o CEOF;

Considerando a necessidade de normatizar as ações de acompanhamento orçamentário e financeiro do presente exercício;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar aos gestores dos órgãos e entidades que remetam, obrigatoriamente, ao CEOF, todos os pedidos de solicitação de liberações orçamentárias e/ou financeiras, com a indicação expressa:

I - do credor da obrigação, com referência ao seu respectivo CPF ou CNPJ;

II - do título que gerou a obrigação de pagar (contrato, nota de empenho, ordem de serviço e etc.);

II - da quantia exata a ser paga, já devidamente liquidada por servidor competente;

III - da forma como deverá ser paga a quantia devida.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 26 de março de 2015.

Nazaré Araújo
Vice-Governadora do Estado
Presidente
Márcia Regina de Souza Pereira
Representante da Casa Civil
Márcio Veríssimo
Representante da SEPLAN
Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Representante da SGA
Flora Valladares Coelho
Representante da SEFAZ
Flora Valladares Coelho
Representante da CGE – Em Exercício
*Original encontra-se assinado

RESOLUÇÃO CEOF Nº 04/2015

O COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO ACRE - CEOF, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 401, de 21 de janeiro de 2015,

Considerando o disposto no art. 3º, incisos I a VII do Decreto Estadual nº 401, de 21 de janeiro de 2015, que instituiu o CEOF;

Considerando o art. 37, XXI da Constituição Federal, a Instrução Normativa CGE nº 001/2014, bem como o Parecer PGE/PA nº 156/2013;

Considerando, por fim, a necessidade de normatizar as ações de acompanhamento orçamentário e financeiro do presente exercício;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar aos gestores dos órgãos e entidades que:

I - Instituam fluxo interno em que conste a obrigatoriedade de envio à Procuradoria Geral do Estado – PGE de todos os processos administrativos com pedido de reajuste, repactuação ou revisão pendentes de deferimento, para análise e eventual ratificação da manifestação jurídica do órgão ou entidade, cujo pleito de reequilíbrio econômico-financeiro ultrapasse:

a) R$ 30.000,00 (trinta mil reais) nos contratos de terceirização de mão-de-obra;

b) R$ 50.000,00(cinquenta mil reais) nos contratos de obras e/ou serviços de engenharia.

II - Enviem a Controladoria Geral do Estrado - CGE, por meio do endereço eletrônico controladoriageral@ac.gov.br, impreterivelmente até o dia 30 do corrente mês, planilha em formato word ou excel, conforme Anexos II (terceirização de mão-de-obra) e III (para obras e/ou serviços de engenharia), onde deverá constar todos os contratos administrativos que contenham cláusulas de reajuste, repactuação ou que tiveram revisão concedida nos últimos 24 meses.

Parágrafo único. Deve-se proceder ao envio dos autos, de que trata o inciso I, com os documentos mínimos elencados no Anexo I, sob pena de devolução para a devida instrução processual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 26 de março de 2015.

Nazaré Araújo
Vice-Governadora do Estado
Presidente
Márcia Regina de Souza Pereira
Representante da Casa Civil
Márcio Veríssimo
Representante da SEPLAN
Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Representante da SGA
Flora Valladares Coelho
Representante da SEFAZ
Flora Valladares Coelho
Representante da CGE – Em Exercício
*Original encontra-se assinado

CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO														
Seq.	Nº PROCESSO LICITATÓRIO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	CONTRATADO (A)	CNPJ	VALOR ORIGINAL DO CONTRATO	DATA BASE DA (S) CATEGORIA (S) E/ OU DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR PAGO DE REPACTUAÇÃO ATÉ O MOMENTO	VALOR DE RE-PACTUAÇÃO PRE-VISTO QUE AINDA NÃO FOI PAGA	REFLEXO FINANCEIRO DA REVISÃO (apenas se houver)	Situação do Contrato	OBSERVAÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES
1														
2														
3														
4														
5														
6														
7														
8														
9														
10														
11														
12														
13														
14														
15														
16														
17														

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA/CG Nº 001, de 11 de março de 2015.
O CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, I, da Lei Complementar nº 45, de 26 de julho de 1994;
CONSIDERANDO que o artigo 5º, da Resolução/CPGE nº 001, de 31.05.2008, alterada pela Resolução/CPGE nº 12, de 31.8.2012, prevê que as Correições Ordinárias na Procuradoria-Geral do Estado do Acre terão início no primeiro dia útil do mês de março de cada ano;
CONSIDERANDO que a recomposição das equipes de apoio técnico nas Especializadas, Gabinetes PGE e Corregedoria da PGE/AC ainda está em fase de transição;
CONSIDERANDO a forte inundação decorrente da cheia do Rio Acre que resultou na declaração do Estado de Calamidade Pública, conforme Decreto nº 1.430, de 2 de março de 2015;
CONSIDERANDO que o Governo do Estado decretou ponto facultativo nas repartições públicas nos dias 02 a 06 de março, conforme Decreto nº 1.432, de 02.3.2015, e Decreto nº 1.437, 03.3.2015, respectivamente;
CONSIDERANDO que dentre as finalidades do ponto facultativo estava a necessidade de se viabilizar os serviços voluntários desempenhados por servidores públicos nas ações de socorro às vítimas, cujos serviços ainda perduram e são realizados também por servidores e Procuradores dos quadros desta PGE;
RESOLVE:
Art. 1º Fica adiada por 30 (trinta) dias o início da 7ª (sétima) Correição Ordinária na Procuradoria-Geral do Estado do Acre, que deverá ter início em 01 de abril de 2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2015.
Rio Branco, 11 de março de 2015.

Tito Costa de Oliveira
Corregedor-Geral PGE/AC

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 032/GAB/DPE-AC
O Defensor Público-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os termos do art. 2º-D, incisos I e III, art. 4-C, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual nº. 158/2006 e art. 100 da Lei Complementar Federal n°. 80, de 12 de janeiro de 1994;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR MARIA DA PENHA MARTINS FIGUEIREDO, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Defensoria Pública do Estado do Acre – SEDE, com data retroativa ao dia 1º de fevereiro de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito Administrativo e Financeiro a contar do dia 1º de fevereiro de 2015.
Rio Branco-Ac, 04 de fevereiro de 2015.

FERNANDO MORAIS DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 033/GAB/DPE-AC
O Defensor Público-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os termos do art. 2º-D, incisos I e III, art. 4-C, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual nº. 158/2006 e art. 100 da Lei Complementar Federal n°. 80, de 12 de janeiro de 1994;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR MARIA CARNEIRO RANZI, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Defensoria Pública do Estado do Acre – SEDE, com data retroativa ao dia 1º de fevereiro de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito Administrativo e Financeiro a contar do dia 1º de fevereiro de 2015.
Rio Branco-Ac, 04 de fevereiro de 2015.

FERNANDO MORAIS DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 035/GAB/DPE-AC
O Defensor Público-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os termos do art. 2º-D, incisos I e III, art. 4-C, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual nº. 158/2006 e art. 100 da Lei Complementar Federal n°. 80, de 12 de janeiro de 1994;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR WESLEI SILVA DO NASCIMENTO, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Defensoria Pública do Estado do Acre – SEDE, com data retroativa ao dia 1º de fevereiro de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito Administrativo e Financeiro a contar do dia 1º de fevereiro de 2015.
Rio Branco-Ac, 04 de fevereiro de 2015.

FERNANDO MORAIS DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 036/GAB/DPE-AC
O Defensor Público-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os termos do art. 2º-D, incisos I e III, art. 4-C, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual nº. 158/2006 e art. 100 da Lei Complementar Federal n°. 80, de 12 de janeiro de 1994;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR ARILDO DOS ANJOS MORAIS, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Defensoria Pública do Estado do Acre – SEDE, com data retroativa ao dia 1º de fevereiro de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito Administrativo e Financeiro a contar do dia 1º de fevereiro de 2015.Rio Branco-Ac, 04 de fevereiro de 2015.

FERNANDO MORAIS DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 069/GAB/DPE-AC
O Defensor Público-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o grau de comprometimento e de responsabilidade que são atribuídas aos servidores com a administração da Defensoria Pública do Estado do Acre, e a necessidade do melhor desenvolvimento e funcionamento das atividades dos setores administrativos e afins da DPE/AC, e ainda adequação das funções de confianças (FC);
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 006, de 14 de janeiro de 2015, publicado no D.O.E nº 11.479, de 16 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER aos Servidores abaixo relacionados as respectivas Funções de Confiança-FC:

FC	SERVIDOR
07	Arnaldo Luiz Aguiar
07	Renato Pereira de Castro
06	Sebastião Lopes de Lima
05	Maria Djacir da Silva Graça
04	Jeane Silva de Souza
04	Félix Ferreira Viana
03	Auxiliadora Maia Paiva
03	Darcizete Sabino de Oliveira
03	Altamir Nogueira Moraes
03	Maria Eunice Linhares Oliveira
03	Marta Suely Gomes de Melo
03	Aparecida Conceição Paiva
02	Francisca Oliveira Santos
02	Marinacia de Oliveira Lima
02	Maria José Fernandes Vieira
02	Pautílio da Silva Neto
01	Maria Lúcia Pontes Oliveira

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar do dia 1º de março de 2015.
Rio Branco-Ac, 27 de fevereiro de 2015.

FERNANDO MORAIS DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 071/GAB/DPE-AC
O Defensor Público-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o grau de comprometimento e de responsabilidade que são atribuídas aos servidores com a administração da Defensoria Pública do Estado do Acre, e a necessidade do melhor desenvolvimento e funcionamento das atividades dos setores administrativos e afins da DPE/AC, e ainda adequação das funções de confianças (FC);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 006, de 14 de janeiro de 2015, publicado no D.O.E nº 11.479, de 16 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER aos Servidores abaixo relacionados às respectivas Funções de Confiança-FC:

FC	SERVIDOR
10	Maria do Socorro Rodrigues Silva
10	Maria do Socorro Nunes de Moura
10	João Pinheiro de Souza
10	Hailton Moreira Lins

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar do dia 1º de março de 2015.
Rio Branco-Ac, 27 de fevereiro de 2015.

FERNANDO MORAIS DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 078/GAB/DPE-AC
O Defensor Público-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os termos do art. 2º-D, incisos I e III, art. 4-C, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual nº. 158/2006 e art. 100 da Lei Complementar Federal n°. 80, de 12 de janeiro de 1994;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR PEDRO HENRIQUE DA COSTA ROCHA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Defensoria Pública do Estado do Acre – SEDE, com data retroativa ao dia 1º de março de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito Administrativo e Financeiro a contar do dia 1º de março de 2015
Rio Branco-Ac, 09 de março de 2015.

FERNANDO MORAIS DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado

ÓRGÃOS MILITARES

CORPO DE BOMBEIROS

PORTARIA N° 059 DE 23 DE MARÇO DE 2015
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais conforme o Decreto nº 010, de 02 de janeiro de 2015 e considerando os Art. nº. 5º e 6º da Lei 2009, de 2 de julho de 2008, Lei de Organização Básica do CBMAC.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 031/2015 celebrado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, e a Empresa I. A. C. INDÚSTRIA E COM. DE AÇUCAR EXP. E IMP. – LTDA, Empenho n° 6090010094/2015, PROCESSO nº 0000877-4/2014, assinado no dia 23/03/2015 e vigência até 31/12/2015, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de expediente (consumo), de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº. 59/2014 CPL 03, parte integrante deste instrumento, a fim de atender às necessidades da CONTRATANTE:
I - Gestor Titular: ST BM José Célio Pereira de Lima – Matrícula: 9057170-1;
II - Gestor Substituto: ST BM Silvio Roberto Albuquerque Gomes – Matrícula: 9057382-1;
III - Fiscal Titular: SGT BM Allan Nogueira de Assis – Matrícula: 318043-2;
IV - Fiscal Substituto: SD BM Diego Messala Ferreira Soares – Matrícula: 9376739-1.
Art. 2° Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º Compete ao servidor designado gestor e fiscal procurar a Diretoria Administrativa do CBMAC para obter cópia do contrato de que trata esta Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 23 de março de 2015.

(a) Antônio Carlos Marques Gundim – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMAC

PORTARIA N° 063 DE 23 DE MARÇO DE 2015
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais conforme o Decreto nº 010, de 02 de janeiro de 2015 e considerando os Art. nº. 5º e 6º da Lei 2009, de 2 de julho de 2008, Lei de Organização Básica do CBMAC.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 033/2015 celebrado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, e a Empresa M. S. FEITOSA, Empenho n° 6090010096/2015, PROCESSO nº 0000877-4/2014, assinado no dia 23/03/2015 e vigência até 31/12/2015, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de expediente (consumo), de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº. 59/2014 CPL 03, parte integrante deste instrumento, a fim de atender às necessidades da CONTRATANTE:
I - Gestor Titular: ST BM José Célio Pereira de Lima – Matrícula: 9057170-1;
II - Gestor Substituto: ST BM Silvio Roberto Albuquerque Gomes – Matrícula: 9057382-1;
III - Fiscal Titular: SGT BM Allan Nogueira de Assis – Matrícula: 318043-2;
IV - Fiscal Substituto: SD BM Diego Messala Ferreira Soares – Matrícula: 9376739-1.
Art. 2° Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º Compete ao servidor designado gestor e fiscal procurar a Diretoria Administrativa do CBMAC para obter cópia do contrato de que trata esta Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 23 de março de 2015.

(a) Antônio Carlos Marques Gundim – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMAC

PORTARIA N° 064 DE 23 DE MARÇO DE 2015
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais conforme o Decreto nº 010, de 02 de janeiro de 2015 e considerando os Art. nº. 5º e 6º da Lei 2009, de 2 de julho de 2008, Lei de Organização Básica do CBMAC.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 032/2015 celebrado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, e a Empresa J. R. ASSESSORIA, Empenho n° 6090010098/2015, PROCESSO nº 0000877-4/2014, assinado no dia 23/03/2015 e vigência até 31/12/2015, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de expediente (consumo), de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº. 59/2014 CPL 03, parte integrante deste instrumento, a fim de atender às necessidades da CONTRATANTE:
I - Gestor Titular: ST BM José Célio Pereira de Lima – Matrícula: 9057170-1;
II - Gestor Substituto: ST BM Silvio Roberto Albuquerque Gomes – Matrícula: 9057382-1;
III - Fiscal Titular: SGT BM Allan Nogueira de Assis – Matrícula: 318043-2;
IV - Fiscal Substituto: SD BM Diego Messala Ferreira Soares – Matrícula: 9376739-1.
Art. 2° Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em co-

mento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º Compete ao servidor designado gestor e fiscal procurar a Diretoria Administrativa do CBMAC para obter cópia do contrato de que trata esta Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 23 de março de 2015.

(a) Antônio Carlos Marques Gundim – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMAC

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 031/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 059/2014 – CPL 03
PROCESSO Nº 0000877-4/2014
PARTES: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE e I. A. C. INDÚSTRIA E COM. DE AÇUCAR EXP. E IMP. – LTDA
OBJETO: aquisição de material de expediente (consumo), conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº. 59/2014 CPL 03, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0000877-4/2014.

MATERIAL DE CONSUMO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	MARCA	QUANT. REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO REGISTRO
33	Papel A4 alcalino, branco med. 210X297mm, 75GR, caixa com 10 resma; resma com 500 folhas.	caixa.	Jandaia linha executivo	110	R$ 108,00	R$ 11.880,00
Total						R$ 11.880,00

Programa de Trabalho: 609.001.06182225027190000 - Programa de Gestão de Atividades Operacionais do CBMAC;
Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo;
Fonte: Recurso de convênios - 200;
Nota de Empenho nº 6090010094/2015, datada do dia 19/03/2015.
DATA DE ASSINATURA: 23/03/2015
VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

ASSINAM: CEL QOBM ANTÔNIO CARLOS MARQUES GUNDIM E RODRIGO ALVES OSÓRIO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 032/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 059/2014 – CPL 03
PROCESSO Nº 0000877-4/2014
PARTES: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE e J. R. ASSESSORIA
OBJETO: aquisição de material de expediente (consumo), conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº. 59/2014 CPL 03, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0000877-4/2014.

MATERIAL DE CONSUMO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	MARCA	QUANT. REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO REGISTRO
14	Clips niquelados – Fabricados com arame de aço revestido, n°.6/0. Caixa c/50 unid.	caixa	brw	50	R$ 1,39	R$ 69,50
15	Clips niquelados – Fabricados com arame de aço revestido, n°.8/0. Caixa c/25 unid.	caixa	brw	50	R$ 1,34	R$ 67,00
Total						R$ 136,50

Programa de Trabalho: 609.001.06182225027190000 - Programa de Gestão de Atividades Operacionais do CBMAC;
Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo;
Fonte: Recurso de Convênio – 200;
Nota de Empenho nº 6090010098/2015, datada do dia 19/03/2015.
DATA DE ASSINATURA: 23/03/2015
VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

ASSINAM: CEL QOBM ANTÔNIO CARLOS MARQUES GUNDIM E MIRLA CRISTINA SILVA CARDOSO MOTA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 033/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 059/2014 – CPL 03
PROCESSO Nº 0000877-4/2014
PARTES: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE e A M. S. FEITOSA
OBJETO: Aquisição de material de expediente (consumo), conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº. 59/2014 CPL 03, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0000877-4/2014.

MATERIAL DE CONSUMO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	MARCA	QUANT. REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO REGISTRO
17	Colher em plástico descartável – tamanho médio, pacote com 50 unidades.	und.	Plastilania	200	R$ 2,90	R$ 580,00
16	Cola branca escolar 40 g.	Und.	coala	160	0,41	R$ 65,60
Total						R$ 645,60

Programa de Trabalho: 609.001.06182225027190000 - Programa de Gestão de Atividades Operacionais do CBMAC;
Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo;
Fonte: Recurso de Convênio – 200;
Nota de Empenho nº 6090010097/2015 e 6090010096/2015, datadas do dia 19/03/2015.
DATA DE ASSINATURA: 23/03/2015
VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

ASSINAM: CEL QOBM ANTÔNIO CARLOS MARQUES GUNDIM E IZAIAS FEITOSA

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2012
Pregão Presencial SRP N.º 085/2012– CPL 03
Processo nº 041147-4/2010
DAS PARTES
• CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ACRE
• CONTRATADA: JUAN DE DIOS LLANCO
DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 014/PMAC/2012 de prestação de serviço de reboque da frota de caminhão e ônibus.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Prazo de Prorrogação, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 – Art. 57, Inciso II.
"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosa para a administração, limitada a sessenta meses".
DA PRORROGAÇÃO
A vigência estipulada na Cláusula Terceira do Contrato Original fica prorrogada até 20/03/2016.
DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que ora se adita naquilo que não colidirem com o disposto neste instrumento.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 13 de março de 2015.

ASSINAM: O Senhor JULIO CÉSAR DOS SANTOS, pela Contratante, e o Senhor JUAN DE DIOS LLANCO MAMANY, pela Contratada.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO (SECOM)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2015.
PARTES: O Governo do Estado do Acre por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO (SECOM) – CONTRATANTE e a empresa LFP3 Fotocópias Ltda – CONTRATADA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Contratações de serviços de empresa especializada na confecção de cartão de visita, crachá em PVC, suporte para crachá, carteira funcional e encadernação, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Comunicação e seus Departamentos, cujo valor total de R$ 2.096,00 (dois mil e noventa e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 711002.24122225127990000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras e Programa de trabalho: 711003.20131112028000000 – Gestão do Sistema Rádio e Difusão, TV Educativa e Serviços de Comunicação; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica; Fonte de Recurso: 100 (RP).
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco, Acre, 28 de janeiro de 2015.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2015.

ASSINAM: ANDREA LAIANA COELHO ZILIO, pela SECOM e PAULO HENRIQUE ALEXANDRE DE OLIVEIRA, pela LFP3 FOTOCÓPIAS LTDA.

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO (SECOM)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2015.
PARTES: O Governo do Estado do Acre por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO (SECOM) – CONTRATANTE e a empresa J. M. Comércio e Serviço LTDA – CONTRATADA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO Contratações de serviços de empresa especializada para abertura de porta, conserto de fechadura de porta e de fechadura de veículo, cópias de chaves e plastificações de carteira, A4, A5, oficio ou ½ oficio, cujo valor total corresponde a R$ 2.299,00 (dois mil, duzentos e novena e nove reais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 711002.24122225127990000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras e Programa de trabalho: 711003.20131112028000000 – Gestão do Sistema Rádio e Difusão, TV Educativa e Serviços de Comunicação; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica; Fonte de Recurso: 100 (RP).
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco, Acre, 28 de janeiro de 2015.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2015.

ASSINAM: ANDREA LAIANA COELHO ZILIO, pela SECOM e JOÃO BATISTA V. ALBUQUERQUE, pela J. M. COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO (SECOM)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2015.
PARTES: O Governo do Estado do Acre por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO (SECOM) – CONTRATANTE e a empresa POLICÓPIAS SER. COM. E REP. LTDA – CONTRATADA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Contratações de serviços de empresa especializada confecções de carimbos simples e automáticos e refil para carimbo, impressões, fotocópias simples e coloridas e refilação (corte) de capas e/ou documentos, para atender às demandas da Secretaria de Estado de Comunicação e seus Departamentos, cujo valor total corresponde a R$ 6.131,20(seis mil cento e trinta e um reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 711002.24122225127990000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras e Programa de trabalho: 711003.20131112028000000 – Gestão do Sistema Rádio e Difusão, TV Educativa e Serviços de Comunicação; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo; 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 100 (RP).
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco, Acre, 28 de janeiro de 2015.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2015.

ASSINAM: ANDREA LAIANA COELHO ZILIO, pela SECOM e SIRLEI PESSOA JUDAR, pela POLICÓPIAS SER. COM. E REP. LTDA

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DE ADESÃO À ATA POR REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 020/2014
DAS PARTES: Governo do Estado do Acre por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO (SECOM) – CONTRATANTE e as empresas J. M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, POLICÓPIAS SERV. COM. REPRES. LTDA E LFP3 FOTOGRAFIAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Contratação de serviços de empresa especializada para abertura de porta, conserto de fechadura de porta e de fechadura de veículo, cópias de chaves, confecções de banner, carimbos simples e automáticos, refil para carimbo, cartão de visita, impressões e fotocópias simples e em grandes formatos, impressão colorida de adesivo para CD-R/DVD-R, cartão de visita, crachá em PVC, suporte para crachá, carteira funcional, encadernação, plastificação e refilação em atendimento às necessidades da Secretaria de estado de Comunicação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta Adesão, correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 711002.24122225127990000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras e Programa de trabalho: 711003.20131112028000000 – Gestão do Sistema Rádio e Difusão, TV Educativa e Serviços de Comunicação; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo e 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 100 (RP).
VIGÊNCIA DA ATA: até 17 de junho de 2015
Local e Data: Rio Branco – AC, 26 de janeiro de 2015.

ASSINAM: ANDREA LAIANA COELHO ZILIO, pela CONTRATANTE e JOÃO BATISTA VITORIANO ALBUQUERQUE, PAULO HENRIQUE ALEXANDRE DE OLIVEIRA e SIRLEI PESSOA JUDAR - pela CONTRATADA.

SEE

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 877 de 19 de março de 2015
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar os servidores relacionados abaixo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.

ORD	MATRÍCULA	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	149322	1	FRANCISCA VALDIRLENE BAHIA FARIAS	8	1610	APOIO ADM NIVEL II 30H CLASSE III (Superior)	14255.2014.01	1611	APOIO ADM NIVEL II 30H CLASSE IV (Especialização)
2	2355353	3	ALUIZIO ROCHA SAMPAIO	5	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	14022.2014.00	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
3	2377993	1	ROSELI ADRIANI DA SILVA LIMA	8	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)	30957-6/2012	1626	PROFESSOR P2 30H - CLASSE III - (Mestrado)
4	2377993	2	ROSELI ADRIANI DA SILVA LIMA	8	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)	30958-7/2012	1626	PROFESSOR P2 30H - CLASSE III - (Mestrado)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de Maio de 2014.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 878 de 19 de março de 2015
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar os servidores relacionados abaixo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.

ORD	MATRÍCULA	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	328596	1	JOSÉ FRANCISCO LOPES BEZERRA	5	1600	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE I (Fundamental)	9339.2014.70	1602	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Técnico)
2	226416	1	MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA COSTA	6	1600	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE I (Fundamental)	9476.2014.87	1602	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Técnico)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de maio de 2014.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 879 de 19 de março de 2015
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar a servidora relacionada abaixo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.

ORD	MATRÍCULA	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	250090	1	MARIA VIANA DAMASCENO MAGALHÃES	6	1601	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE II (Médio)	9520.2014.95	1602	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Técnico)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de maio de 2014.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 880 de 19 de março de 2015
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar a servidora relacionada abaixo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.

ORD	MATRÍCULA	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	213888	1	VELDEMIRA MARTINS VIANA	6	1600	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE I (Fundamental)	9511.2014.02	1602	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Técnico)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de maio de 2014.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 881 de 19 de março de 2015
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar a servidora relacionada abaixo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.

MATRÍCULA	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
290858	1	NERCY DA SILVA MARTINS	6	1601	APOIO ADM NIVEL I 25H - CLASSE II (Médio)	9517.2014.90	1602	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Técnico)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de maio de 2014.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 882 de 19 de março de 2015
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar a servidora relacionada abaixo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.

ORD	MATRÍCULA	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	291021	1	MARIA JOSE NEGREIROS CADAXO	6	1600	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE I (Fundamental)	9524.2014.19	1602	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Técnico)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de maio de 2014.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 883 de 19 de março de 2015
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

ORD	MATRÍCULA	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	251461	1	MARLUCE ARAUJO CORREIA	6	1601	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE II (Médio)	9421.2014.03	1602	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Técnico)
2	212849	1	JOCILENE MARIA DA COSTA OZORIO	6	1601	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE II (Médio)	9481.2014.44	1602	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Técnico)
3	290823	1	MARIA SOCORRO VASCONCELOS	6	1600	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE I (Fundamental)	9523.2014.38	1602	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Técnico)
4	9251600	2	ALDINO SCHATTAT	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	9371.2014.00	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)

Art. 1º Enquadrar os servidores relacionados abaixo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de maio de 2014.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 884 de 19 de março de 2015
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar as servidoras relacionadas abaixo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.

ORD	MATRÍCULA	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	331031	1	RAIMUNDA ARLENE GOMES MAGALHÃES DA SILVA	5	1601	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE II (Médio)	9259.2014.50	1602	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Técnico)
2	251631	1	ANA MARIA SANTOS VALE	6	1601	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE II (Médio)	9510.2014.13	1602	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Técnico)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de junho de 2014.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 885 de 19 de março de 2015
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar o servidor relacionado abaixo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.

ORD	MATRÍCULA	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	325295	1	ANTONIO TAVARES DE MELO	5	1600	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE I (Fundamental)	9743.2014.07	1602	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Técnico)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de junho de 2014.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 886 de 19 de março de 2015
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

ORD	MATRÍCULA	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	9252274	5	SUSIANE FELIPE DA COSTA	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	9235.2014.74	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II (Especialização)

Art. 1º Enquadrar a servidora relacionada abaixo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de junho de 2014.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 887 de 19 de março de 2015
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar a servidora relacionada abaixo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.

ORD	MATRÍCULA	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	9389865	1	GRAZIELA ALESSANDRA PENASSO	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I (Superior)	9512.2014.85	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de junho de 2014.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 888 de 19 de março de 2015
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar a servidora relacionada abaixo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.

ORD	MATRÍCULA	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	151696	1	CARMEM SILVIA DE OLIVEIRA COSTA	9	1608	APOIO ADM NIVEL II 30H CLASSE I (Médio)	9636.2014.15	1609	APOIO ADM NIVEL II 30H CLASSE II (Médio Técnico)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de junho de 2014.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 889 de 19 de março de 2015
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar a servidora relacionada abaixo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.

ORD	MATRÍCULA	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	9157239	6	CLEUSANI MEDIANEIRA DOTTO	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	10022.2014.95	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II (Especialização)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2014.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 890 de 19 de março de 2015
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar a servidora relacionada abaixo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.

ORD	MATRÍCULA	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	210374	1	MARIZETE DO SOCORRO F DOS SANTOS	6	1601	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE II (Médio)	12125.2014.08	1602	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Técnico)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de julho de 2014.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 891 de 19 de março de 2015
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar a servidora relacionada abaixo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.

ORD	MATRÍCULA	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	9106065	11	MARIA DULCILENE CARNEIRO DOS SANTOS	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I (Superior)	14198.2014.70	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de agosto de 2014.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 892 de 19 de março de 2015
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar a servidora relacionada abaixo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.

ORD	MATRÍCULA	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	186317	2	CHEILA MARIA DE SOUZA LIMA	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	12798.2014.40	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de agosto de 2014.
Registre-se.

Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 893 de 19 de março de 2015
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar a servidora relacionada abaixo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.

ORD	MATRÍCULA	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	250236	1	FRANCISCA MARIA GOMES DE LIMA	6	1600	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE I (Fundamental)	15030.2014.73	1601	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE II (Médio)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de agosto de 2014.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 894 de 19 de março de 2015
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar as servidoras relacionadas abaixo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.

ORD	MATRÍCULA	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	9090827	7	SUSIANE MARIA NASCIMENTO DA ROCHA	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	14030.2014.10	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
2	9112634	11	THELMA LUCIA MIRANDA DE OLIVEIRA	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	14043.2014.34	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2014.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 895 de 19 de março de 2015
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar a servidora relacionada abaixo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.

ORD	MATRÍCULA	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	210412	1	MARIA EUGENIA CARLOS DE QUEIROZ IDOINO	6	1601	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE II (Médio)	14115.2014.43	1602	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Técnico)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2014.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 896 de 19 de março de 2015
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar a servidora relacionada abaixo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.

ORD	MATRÍCULA	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	313009	3	FRANCISCA LUZIA GUIMARÃES	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	14265.2014.75	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2014.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 897 de 19 de março de 2015
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar a servidora relacionada abaixo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.

ORD	MATRÍCULA	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	165050	1	MARIA SALETE BEZERRA DE SOUZA	5	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	14690.2014.37	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de setembro de 2014.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 898 de 19 de março de 2015
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar as servidoras relacionadas abaixo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.

ORD	MATRÍCULA	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	252107	1	ALCIRIA SOBRAL MACHADO	5	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	14829.2014.98	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
2	9390421	1	ROSANA MADEIRA MAIA DE HOLANDA	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	14812.2014.40	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
4	9092293	11	ANGELA MARIA DOS SANTOS	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	11927.2014.99	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de setembro de 2014.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 899 de 19 de março de 2015
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar a servidora relacionada abaixo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.

ORD	MATRÍCULA	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	9092293	11	ANGELA MARIA DOS SANTOS	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	11927.2014.99	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de setembro de 2014.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 900 de 19 de março de 2015
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar os servidores relacionados abaixo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.

ORD	MATRÍCULA	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	2365863	8	RAIMUNDA RUFINO LIMA	5	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	15702.2014.69	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
2	32670	1	JOSE GOMES DE OLIVEIRA	8	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	15961.2014.71	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de outubro de 2014.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 901 de 19 de março de 2015
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar as servidoras relacionadas abaixo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.

ORD	MATRÍCULA	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	22276	8	MARIA FRANCISCA DA SILVA CABRAL COTA	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	24849-0/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
2	348368	16	LUCIANA BASTISTA DE OLIVEIRA	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	24528-3/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de novembro de 2014.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 902 de 19 de março de 2015
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar a servidora relacionada abaixo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.

ORD	MATRÍCULA	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	242160	1	MARIA DAS DORES DE ANDRADE	6	1600	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE I (Fundamental)	2959.2015.69	1602	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Técnico)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de janeiro de 2015.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 903 de 19 de março de 2015
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar o servidor relacionado abaixo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.

ORD	MATRÍCULA	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	9097066	6	ANTONIO CLAUDIO DOS REIS AZEVEDO	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	3869.2015.21	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de fevereiro de 2015.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 904 de 19 de março de 2015
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar os servidores relacionados abaixo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.

ORD	MATRÍCULA	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	2352869	1	JUSTINO DE QUEIROZ COSTA NETO	5	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	10927-1/2006	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
2	351776	3	SILZETE LIMA TEIXEIRA	6	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	7264-1/2007	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
3	236977	1	JESSILDO DA CONCEÇÃO OLIVEIRA	4	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	23417-8/2007	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2015.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 914 de 19 de março de 2015
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar a servidora relacionada abaixo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.

ORD	MATRÍCULA	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	133094	2	VALDERINA CRISOSTOMO MONTEIRO	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	5866.2015.96	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de março de 2015.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA Nº 996 DE 25 de MARÇO de 2015.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEE N° 091/2015, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a COOPERATIVA DOS CRIADORES E PRODUTORES RURAIS – COOPEIXE BUJARI, proveniente da Chamada Pública 001/2015/SEE, que tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos informais, no quantitativo e forma abaixo discriminados, para atender a demanda da Merenda Escolar fornecida aos alunos da Rede Estadual de Ensino, conforme Resolução/FNDE/CD/Nº 26 de junho de 2013, nas regionais do Alto e Baixo Acre/AC.
I - Gestor: SILVANA AIRES ASSAD – Matrícula: 119067-01.
II - Fiscal: FRANCISCA DO ROSÁRIO DE SOUZA LIMA – Matrícula: 236063-01
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA Nº 1046 DE 25 de MARÇO de 2015.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEE N° 093/2015, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROFLORESTAL E AGRICULTORES FAMILIARES DE BRASILÉIA - COOPEGRÃOS, proveniente da Chamada Pública 001/2015/SEE, que tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos informais, no quantitativo e forma abaixo discriminados, para atender a demanda da Merenda Escolar fornecida aos alunos da Rede Estadual de Ensino, conforme Resolução/FNDE/CD/Nº 26 de junho de 2013, nas regionais do Alto e Baixo Acre/AC.
I - Gestor: SILVANA AIRES ASSAD – Matrícula: 119067-01.
II - Fiscal: FRANCISCA DO ROSÁRIO DE SOUZA LIMA – Matrícula: 236063-01
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1051, DE 26 DE MARÇO DE 2015.
O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Processo nº 0006784-7/2015,
RESOLVE:
Art. 1º Designar as servidoras Ana Maria Almeida de Souza, Professor P-2 e Maria Audilene Carvalho Ferreira, Apoio Administrativo – Nível II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, no tocante à apuração dos fatos que motivaram o Processo para Apuração de Irregularidade nº 0006784-7/2015.
Art. 2º E, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÂO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 1053, de 26 de março de 2015
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor Narciso Cândido Lima Neto, Matrícula nº 9148787-3, para exercer a função de Coordenador do Programa de Humanização da Secretaria de Estado de Educação e Esporte.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2015.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTONIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO
Portaria nº 704 de 27 de fevereiro de 2015
(Publicada no Diário Oficial nº 11.509, de 10 de março de 2015, pág. 20)
Anexo
Onde se lê:

ORD	MATRÍCULA	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
2	9290540	4	DUCILENE DE OLIVEIRA LIMA	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	15369.2014.15	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)

Leia-se:

ORD	MATRÍCULA	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
2	9290540	4	DUCILEIDE DE OLIVEIRA LIMA	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	15369.2014.15	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO PADRE CARLOS CASAVECHIA
ESCOLA ESTADUAL RURAL PADRE CARLOS CASAVECHIA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 001/2015.
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 01/2015.
DAS PARTES: COMITE EXECUTIVO PADRE CARLOS CASAVECHIA
CONTRATADA: COMPREEND LTDA - ME.
DA FINALIDADE:
O presente termo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada pela Presidente do COMITÊ EXECUTIVO PADRE CARLOS CASAVECHIA no Termo de Homologação/Adjudicação, datado de 23 de Março de 2015.
DO OBJETO:
Constitui objeto deste contrato o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, para atender as necessidades da Escola Estadual Rural Padre Carlos Casavechia, localizada no município de Senador Guiomard - AC.
VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R$ 5.131,00 (cinco mil, cento e trinta e um reais).
DO PRAZO:
O prazo para entrega dos materiais definidos na CLÁUSULA SÉTIMA é de até 10 (dez) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato.
DA DESPESA:
PROGRAMA PROACRE - Termo de Convênio n.º 047/2014.
DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2015.

ASSINAM:
Cléia da Silva Teixeira
Presidente do Comitê Executivo- PELA CONTRATANTE
João Carlos de Souza Matos
Representante Legal da Empresa - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 801/2014 – CPL 02
PROCESSO Nº 0024968-2/2014
VALIDADE: 01 (UM) ANO A CONTAR DA SUA ASSINATURA
DO OBJETO Registro de preços para aquisição de Equipamentos (ar condicionados e outros), visando atender as demandas das unidades de

ensino e unidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE em Rio Branco/AC, solicitado através do OF. Nº 1.945/GAB-ADJ/SEE de 12/11/2014, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I do edital.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 06 de março de 2015

.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação – Pelo Órgão Gestor
RÔMULO NONATO DA SILVA JÚNIOR – VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A – FORNECEDOR

Item	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	Unid	MARCA	Quant. Para REGISTRO	Valor Unit.	Valor Total
26	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM DESCRIÇÃO: GRADE METÁLICA NA COR PRETA - DADOS TÉCNICOS: POTÊNCIA: 1/4 CV - 200W; DIÂMETRO DA HÉLICE: 22"; RPM: 1300 MÁXIMA; TENSÃO: BIVOLT; VELOCIDADE REGULÁVEL; EQUIPADO COM PROTETOR TÉRMICO. COM GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL. MODELO: VOP-60CM PRETO	UNID	VENTISOL	1.300	R$ 125,00	R$ 162.500,00
VALOR TOTAL						R$ 162.500,00

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 091/2015
CHAMADA PÚBLICA 001/2015/SEE
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de Gêneros Alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos informais, no quantitativo e forma abaixo discriminados, para atender a demanda da Merenda Escolar fornecida aos alunos da Rede Estadual de Ensino, conforme Resolução/FNDE/CD/Nº 26 de junho de 2013, nas regionais do Alto e Baixo Acre/AC.
DO VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R$ 632.454,00 (seiscentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro reais), conforme indicação de participação do(s) item (ns) indicados no Edital de Chamada 001/2015 (Anexo III). No valor ajustado no caput desta Cláusula estão incluídos todos os insumos e os tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais, previdenciárias e encargos trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução deste CONTRATO.
DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico da Secretaria de Estado de Educação e Esporte:717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE – Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte:100 (RP)
DA VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigerá a partir da data de sua assinatura, com término em 30 de dezembro de 2015.
LOCAL E DATA: Rio Branco, 25 de março de 2015.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
ALAIDES MARIA FISCHER – COOPEEIXE BUJARI – Pela Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 093/2015
CHAMADA PÚBLICA 001/2015/SEE
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de Gêneros Alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos informais, no quantitativo e forma abaixo discriminados, para atender a demanda da Merenda Escolar fornecida aos alunos da Rede Estadual de Ensino, conforme Resolução/FNDE/CD/Nº 26 de junho de 2013, nas regionais do Alto e Baixo Acre/AC.
DO VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R$ 300.814,68 (trezentos mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos), conforme indicação de participação do(s) item (ns) indicados no Edital de Chamada 001/2015 (Anexo III). No valor ajustado no caput desta Cláusula estão incluídos todos os insumos e os tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais, previdenciárias e encargos trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução deste CONTRATO.
DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico da Secretaria de Estado de Educação e Esporte:717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE – Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 200 (CV).
DA VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigerá a partir da data de sua assinatura, com término em 30 de dezembro de 2015.
LOCAL E DATA: Rio Branco, 25 de março de 2015.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
JAIRA DA SILVA – COOPEGRÃOS – Pela Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO-SEE
CONVÊNIO/SEE Nº 070/2014
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O CONSELHO ESCOLAR GREGÓRIO
DO OBJETO: A dotação orçamentária no Convênio nº 070/2014, firmado entre o Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Educação e Esporte e o Conselho Escolar Consócio Rio Antimary com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, fica alterada para:
DO RECURSO: Programa de Trabalho: 717.006.1887.0001 – Reestruturação que integram a Rede Pública Estadual
UNID: 006 – Diretoria de Recurso;
PROGRAMA DE TRABALHO: 717.006.1887.0001 – Reestruturação que integram a Rede Pública Estadual.
CODIGO DE DESPESA: 44.50.41.00.00 – Contribuição
FONTE: 500 - BIRD
DATA DE ASSINATURA: 23 de março de 2015.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES – Secretário Adjunto da SEE,
RAQUEL SOMBRA DE SOUZA - Presidente do Comitê Escolar

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO-SEE
CONVÊNIO/SEE Nº 069/2014
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O CONSELHO ESCOLAR VITÓRIA NOVA
DO OBJETO: A dotação orçamentária no Convênio nº 069/2014, firmado entre o Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Educação e Esporte e o Conselho Escolar Consócio Rio Antimary com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, fica alterada para:
DO RECURSO: Programa de Trabalho: 717.006.1887.0001 – Reestruturação que integram a Rede Pública Estadual
UNID: 006 – Diretoria de Recurso;
PROGRAMA DE TRABALHO: 717.006.1887.0001 – Reestruturação que integram a Rede Pública Estadual.
CODIGO DE DESPESA: 44.50.41.00.00 – Contribuição
FONTE: 500 – BIRD
DATA DE ASSINATURA: 23 de março de 2015.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES – Secretário Adjunto da SEE ,
FRANCISCA GOMES DE SOUZA - Presidente do Comitê Escolar

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO-SEE
CONVÊNIO/SEE Nº 057/2014
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O CONSELHO ESCOLAR CONSÓRCIO RIO ANTIMARY
DO OBJETO: A dotação orçamentária no Convênio nº 057/2014, firmado entre o Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Educação e Esporte e o Conselho Escolar Consócio Rio Antimary com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, fica alterada para:
DO RECURSO: Programa de Trabalho: 717.006.1887.0001 – Reestruturação que integram a Rede Pública Estadual
UNID: 006 – Diretoria de Recurso;
PROGRAMA DE TRABALHO: 717.006.1887.0001 – Reestruturação que integram a Rede Pública Estadual.
CODIGO DE DESPESA: 44.50.41.00.00 – Contribuição
FONTE: 500 - BIRD
DATA DE ASSINATURA: 23 de março de 2015.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES – Secretário Adjunto da SEE ,
ANTÔNIO NIVALDO DO NASCIMENTO - Presidente do Comitê Escolar

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO-SEE
CONVÊNIO/SEE Nº 071/2014
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O CONSELHO ESCOLAR JOACY
DO OBJETO: A dotação orçamentária no Convênio nº 071/2014, firmado entre o Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Educação e Esporte e o Conselho Escolar Consócio Rio Antimary com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, fica alterada para:
DO RECURSO: Programa de Trabalho: 717.006.1887.0001 – Reestruturação que integram a Rede Pública Estadual
UNID: 006 – Diretoria de Recurso;
PROGRAMA DE TRABALHO: 717.006.1887.0001 – Reestruturação que integram a Rede Pública Estadual.
CODIGO DE DESPESA: 44.50.41.00.00 – Contribuição
FONTE: 500 - BIRD
DATA DE ASSINATURA: 23 de março de 2015.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES – Secretário Adjunto da SEE ,
ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA LUCENA - Presidente do Comitê Escolar

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO-SEE
CONVÊNIO/SEE Nº 068/2014
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O CONSELHO ESCOLAR UNIÃO
DO OBJETO: A dotação orçamentária no Convênio nº 068/2014, firmado entre o Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Educação e Esporte e o Conselho Escolar Consócio Rio Antimary com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, fica alterada para:
DO RECURSO: Programa de Trabalho: 717.006.1887.0001 – Reestruturação que integram a Rede Pública Estadual
UNID: 006 – Diretoria de Recurso;
PROGRAMA DE TRABALHO: 717.006.1887.0001 – Reestruturação que integram a Rede Pública Estadual.
CODIGO DE DESPESA: 44.50.41.00.00 – Contribuição
FONTE: 500 - BIRD
DATA DE ASSINATURA: 23 de março de 2015.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES – Secretário Adjunto da SEE ,
MARINALDO DE SOUZA ALVES - Presidente do Comitê Escolar

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONVÊNIO/SEE Nº 068/2014
RETIFICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.466 de 29 de dezembro de 2014, página 014)
- onde se lê: Escola Municipal Rural Raimundo de Araújo
- leia-se: Escola Municipal Rural Raimundo Ramos de Araújo

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES – Secretário Adjunto da SEE
MARINALDO DE SOUZA ALVES - Presidente do Comitê Escolar

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 007/2013
CONCORRÊNCIA Nº 042/2012 – CPL 04
(PROCESSO Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 007/2013, nos termos do art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.
DOS PRAZOS: O prazo de vigência mencionado na cláusula anterior fica prorrogado a partir de 01 de janeiro de 2015, com término em 31 de março de 2015.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 30 de dezembro de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - PELA CONTRATANTE
JAMES CASTRO CAMELI - PELA CONTRATADA
ORLEILSON GONÇALVES CAMELI- PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 720/2014 – CEL 02, em favor de FRANCISCO BARBOSA DA SILVA, para o Item 02, com o valor global de R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais) e ARISTERIO PEREIRA DE SOUZA, para o Item 03, com o valor global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Rio Branco (AC), 26 de março de 2015.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 716/2014 – CEL 02, em favor de NILDOMAR ALVES MENDES, para o Item 02, com o valor global de R$ 53.600,00 (cinqüenta e três mil e seiscentos reais), SANDRO PEREIRA RODRIGUES, para o Item 03, com o valor global de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) e ANDRESSIANES GOMES FERREIRA DA SILVA, para o Item 04, com o valor global de R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais).
Rio Branco (AC), 26 de março de 2015.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO
Portaria nº 762 de 02 de março de 2012
(Publicada no Diário Oficial nº 10.729, de 01 de fevereiro de 2012)
No Art. 1º:
Onde se lê: "Maria de Jesus de Menezes Nepomuceno".
Leia-se: "Maria de Jesus Nepomuceno Azevedo."

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA A DIRETORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O EDITAL Nº 254/SEE/AC E EM ESTRITA OBSERVÂNCIA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CERTIFICADOS, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES PARA ASSUMIR A FUNÇÃO DE DIRETOR, CONFORME ABAIXO RELACIONADO:
BANCO: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
ESCOLA NOVA III DA CIDADE DO POVO

Nome	Classificação	Pontuação
ROSANGELA MARIA SOARES DE MELO	48º	82,00

A professora convocada terá o prazo de quarenta e oito horas para se apresentar na Coordenação Geral da Representação do Núcleo de Educação, nos respectivos municípios, para assumir a função de diretor.
A professora convocada que não comparecer ao local acima citado ou que declinarem da vaga terá esgotados seus direitos, abrindo a vaga para o classificado seguinte do banco de reserva.
Nos municípios com mais de um professor convocado a escolha da escola será realizada por ordem de classificação.
Rio Branco, 23 de março de 2015.

Evaldo dos Santos Viana
Diretor de Gestão Institucional

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO COMANDANTE BRAZ DE AGUIAR
RESOLUÇÃO Nº 01/CECBA/2015
O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO COM. BRAZ DE AGUIAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.
Resolve:
Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
• Maria Rocilene Gomes Rodrigues- Presidente
• Maria Lúcia Guimarães Salgado - Membro
• Cássia Andréia de Souza Lima - Membro
Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Comandante Braz de Aguiar, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Sul - AC, 27 de Março de 2015.

Rosimar da Silva de Almeida
Presidente do Comitê Executivo

SEFAZ

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 128, DE 16 DE MARÇO DE 2015
O Secretário Adjunto da Administração Financeira, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015, de 13 de janeiro de 2015,
Considerando o MEM SEFAZ DACP Nº 83, de 13 de março de 2015,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda os servidores que atuarão como Gestores, Fiscais e Fiscais Substitutos junto aos contratos que iniciaram vigência no corrente ano, nesta Secretaria de Estado da Fazenda, relacionados no Anexo Único desta Portaria (Itens 01 a 08).
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 16 de março de 2015.

Joaquim Manoel Mansour Macêdo
Secretário Adjunto da Administração Financeira

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 128/2015

ITEM	MODALIDADE	Nº DO CONTRATO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	INICIO DO CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO	MATRÍCULA
1	PREGÃO PRESENCIAL Nº 768/2014 - CEL 02	01/15	AEROBRAN DIST. IMP. E EXP. LTDA	FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE COMBUSTÍVES PARA ATENDER A AGÊNCIA DA SEFAZ NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL.	01/2015	GESTOR: MARIA ELENA CASSIANO DE SOUZA DE MEDEIROS GESTORA SUBSTITUTA: JÉSSICA CAMPOS ALMEIDA C. TINOCO FISCAL: WILSON JOSÉ ESTEVAM DE SOUZA FISCAL SUBSTITUTO: ZENEIDE ALMEIDA PAIXÃO DE MELO	9311033-3 54224-3 1 70580-1 320013-
2	PREGÃO PRESENCIAL Nº 768/2014 - CEL 02	02/15	A GÁS COMÉRCIO LTDA	FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA ATENDER A AGÊNCIA DA SEFAZ NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL.	01/2015	GESTOR: MARIA ELENA CASSIANO DE SOUZA DE MEDEIROS GESTORA SUBSTITUTA: JÉSSICA CAMPOS ALMEIDA C. TINOCO FISCAL: WILSON JOSÉ ESTEVAM DE SOUZA FISCAL SUBSTITUTO: ZENEIDE ALMEIDA PAIXÃO DE MELO	9311033-3 54224-3 1 70580-1 320013-
3	PREGÃO PRESENCIAL 769/2014- CEL 02	03/15	F. O. OLIVEIRA SANTIAGO-ME.	FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ATENDER A AGÊNCIA DA SEFAZ NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL.	01/2015	GESTOR: MARIA ELENA CASSIANO DE SOUZA DE MEDEIROS GESTORA SUBSTITUTA: JÉSSICA CAMPOS ALMEIDA C. TINOCO FISCAL: WILSON JOSÉ ESTEVAM DE SOUZA FISCAL SUBSTITUTO: ZENEIDE ALMEIDA PAIXÃO DE MELO	9311033-3 54224-3 1 70580-1 320013-
4	PREGÃO PRESENCIAL 769/2014- CEL 02	04/15	FONTE SERA DO DIVISOR LTDA - ME	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER A AGÊNCIA DA SEFAZ NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL.	01/2015	GESTOR: MARIA ELENA CASSIANO DE SOUZA DE MEDEIROS GESTORA SUBSTITUTA: JÉSSICA CAMPOS ALMEIDA C. TINOCO FISCAL: WILSON JOSÉ ESTEVAM DE SOUZA FISCAL SUBSTITUTO: ZENEIDE ALMEIDA PAIXÃO DE MELO	9311033-3 54224-3 1 70580-1 320013-
5	CONTRATAÇÃO DIRETA	05/15	PIT STOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SEFAZ	01/2015	GESTOR: MARIA ELENA CASSIANO DE SOUZA DE MEDEIROS GESTORA SUBSTITUTA: JÉSSICA CAMPOS ALMEIDA C. TINOCO FISCAL: CARLOS KLEIDER DA SILVA PINTO FISCAL SUBSTITUTO: MARIA ELIETE MELO LIMA	9311033-3 54224-3 2 70610-1 9256253-
6	ADESÃO A ATA SRP Nº 007/2014 CBMAC	06/15	GONÇALVES E FREITAS LTDA	FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE COMBUSTÍVES PARA ATENDER A AGÊNCIA DA SEFAZ NO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA	01/2015	GESTOR: MARIA ELENA CASSIANO DE SOUZA DE MEDEIROS GESTORA SUBSTITUTA: JÉSSICA CAMPOS ALMEIDA C. TINOCO FISCAL: ANTÔNIA ROCHA DA SILVA FISCAL SUBSTITUTO: SILVIA MARIA DA SILVA ARAÚJO	9311033-3 54224-3 67253-1 83941-1
7	PREGÃO PRESENCIAL Nº 820/2014 - CPL 06	07/15	AUTO POSTO CAMILA LTDA	FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE COMBUSTÍVES PARA ATENDER A AGÊNCIA DA SEFAZ NO MUNICÍPIO DE BRASILÉIA	01/2015	GESTOR: MARIA ELENA CASSIANO DE SOUZA DE MEDEIROS GESTORA SUBSTITUTA: JÉSSICA CAMPOS ALMEIDA C. TINOCO FISCAL: MARIA INÊS DA SILVA FISCAL SUBSTITUTO: SILVIA MARIA DA SILVA ARAÚJO	9311033-3 54224-3 67253-1 69035-1
8	PREGÃO PRESENCIAL Nº 820/2014 - CPL 06	08/15	COOPERATIVA TROPICAL PARQUET	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO POSTO FISCAL TUCANDEIRA	01/2015	GESTOR: MARIA ELENA CASSIANO DE SOUZA DE MEDEIROS GESTORA SUBSTITUTA: JÉSSICA CAMPOS ALMEIDA C. TINOCO FISCAL: CLEBER ARÃO GOMES BATISTA FILHO FISCAL SUBSTITUTO: MARIA ELIETE MELO LIMA	9311033-3 54224-3 1 70610-1 9415955-

PORTARIA Nº 138, DE 26 DE MARÇO DE 2015
Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento de débitos relacionados ao ICMS nos casos que especifica.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 006, de 2 de janeiro de 2015;
Considerando o art. 65, II do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda, aprovado pelo Decreto n.º 183, de 6 de outubro de 1975;
Considerando o art. 519 do Regulamento do ICMS do Estado do Acre, aprovado pelo Decreto nº 008, de 26 de janeiro de 1998;
Considerando o art. 3º do Decreto nº 1.757, de 29 de abril de 2011; e
Considerando que problemas logísticos impediram a entrega tempestiva da primeira parcela das Notificações Especiais de débitos do ICMS antecipação tributária da primeira quinzena de fevereiro de 2015, com vencimento em 16 de março de 2015, relativas aos contribuintes domiciliados no município de Manuel Urbano;
RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado para 16 de abril de 2015, o prazo para pagamento da primeira parcela das Notificações Especiais do ICMS devido por antecipação tributária, referente ao período de apuração da primeira quinzena de fevereiro de 2015, com vencimento em 16 de março de 2015, em relação aos contribuintes domiciliados no município de Manuel Urbano.
§ 1º O disposto neste artigo não se aplica às operações e prestações cujos documentos fiscais não tenham sido, na forma da legislação de regência, apresentados ao Fisco Estadual
§ 2º A prorrogação prevista no caput não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já recolhidas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 26 de março de 2015.

Flora Valladares Coelho
Secretária de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO nº: 0003207-3/2015
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço terceirizado para o transporte rodoviário, mediante locação de veículo automotor para atender as necessidades de deslocamento dos auditores fiscais e demais servidores que prestam serviço, em regime de plantão, no Posto Fiscal Tucandeira
Em conformidade com os atos e termos do Processo em epígrafe e, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, a contratação por dispensa de licitação da empresa Kampa Viagens Serviços e Eventos Ltda.
Publique-se, observadas as normas legais.
Rio Branco-Acre, 25 de março de 2015.

Flora Valladares Coelho
Secretária de Estado da Secretaria da Fazenda

SEJUDH

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2015
PROCESSO N° 0026737-7/2014.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 866/2014 – CEL 01.
PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH e as empresas CORDEIRO & BATISTA COM. SERV. LTDA, INDÚSTRIA GRÁFICA IMEDIATA LTDA, F. B. AMORIM JUNIOR – ME.
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa visando o fornecimento de MATERAIS GRÁFICOS (envelope branco timbrado, capa de processo cinza e pasta branca personalizada), destinados a atender as necessidades desta Secretaria e da Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/AC pelo período previsto de 12 (doze) meses em Rio Branco.
ENCARTE
1 – Empresa: CORDEIRO & BATISTA COM. SERV. LTDA, CNPJ nº 13.344.554/0001-58, com sede à Rua Piauí nº 229 – Sala B, Bairro: Centro – Rio Branco/AC, CEP: 69.906-140, na Cidade de Rio Branco – Acre, representada neste ato pelo seu Sócio Proprietário Neudécio Cordeiro Bessa, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 0256512 – SSP/AC.

Item	Descriminação	Und.	Qtd. Consumo	Qtd. Registro	V. Unitário	V. Total
01	Envelope branco timbrado, medindo 185mmx248mm, gramatura 75. Impressão em 01 (uma) cor. Tiragem mínima de 250 (duzentos e cinquenta) unidades. Marca: MAX PRINT.	Und	1.000	1.100	0,25	275,00
02	Envelope branco timbrado, medindo 229mmx324mm, gramatura 90. Impressão em 01 (uma) cor. Tiragem mínima de 250 (duzentos e cinquenta) unidades. Marca: MAX PRINT.	Und	2.000	2.200	0,28	616,00
03	Envelope branco timbrado, medindo 260mmx360mm, gramatura 120. Impressão em 01 (uma) cor. Tiragem mínima de 250 (duzentos e cinquenta) unidades. Marca: MAX PRINT.	Und	2.000	2.200	0,29	638,00
04	Envelope branco timbrado, medindo 310mmx410mm, gramatura 120. Impressão em 01 (uma) cor. Tiragem mínima de 250 (duzentos e cinquenta) unidades. Marca: MAX PRINT.	Und	1.000	1.100	0,35	385,00
TOTAL						1.914,00

2 – Empresa: INDÚSTRIA GRÁFICA IMEDIATA LTDA, CNPJ Nº 08.755.013/0001-82, com sede à Rua Miguel Chakian, 318, Bairro Nova Porto Velho, CEP: 76.820-094, na Cidade de Porto Velho - RO, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador Mikhael Ramez Esber, Brasileiro, portador da carteira de identidade nº 93.888 – SSP/RO.

Item	Descriminação	Und.	Qtd. Consumo	Qtd. Registro	V. Unitário	V. Total
05	Envelope branco timbrado, medindo 200mmx280mm, gramatura 75. Impressão em 01 (uma) cor. Tiragem mínima de 2.800 (dois e oitocentos) unidades.	Und	14.000	15.400,00	0,21	3.234,00
06	Capa para processo cinza, medindo 44x31,5 cm papel off – set 180g, Impressão em 01 (uma) cor. Tiragem mínima de 2.000 (dois mil) unidades.	Und	8.000	8.800	0,19	1.672,00
TOTAL						4.906,00

3 - Empresa: F. B. AMORIM JUNIOR - ME, CNPJ Nº 03.802.085/0001-10, com sede à Rua 07 de Setembro, nº 66 – Conj. Raimundo Melo I – Placas, CEP: 69.921-038, na Cidade de Rio Branco – Acre, representada neste ato pelo seu Proprietário Francisco Bezerra de Amorim Junior, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 192470 – SSP/AC.

Item	Descriminação	Und.	Qtd. Consumo	Qtd. Registro	V. Unitário	V. Total
07	Pastas brancas personalizadas, em papel sulfite 180gr, formato 4 (240mmx320mm) aberta com bolso, 4x0 cores. Tiragem mínima de 250 (duzentos e cinquenta) unidades. MARCA: GAJ.	Und	500	550	1,38	759,00
TOTAL						759,00

ASSINAM: NILSON MOURA LEITE MOURÃO, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e os Senhores NEUDÉCIO CORDEIRO BESSA, MIKHAEL RAMEZ ESBER, FRANCISCO BEZERRA DE AMORIM JUNIOR, pelas empresas classificadas.
FONTE: 100
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2015.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2012
Pregão SRP nº 189/2010
Ata de Registro de Preço nº 085/2011
PARTES: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH e a Empresa Lopes e Cavalcante Ltda.
OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência da Cláusula Terceira e o valor da Cláusula Quarta do contrato SEJUDH nº 023/2012.
DA PRORROGAÇÃO: A prorrogação da vigência do referido contrato é para o período de 01 de abril de 2015 a 31 de março de 2016 e o valor é de R$ 244.177,20 (duzentos e quarenta e quatro mil, cento setenta e sete reais e vinte centavos).
DO DIREITO DE REAJUSTE: Fica ressalvado o direito da contratada de obter o reajuste do contrato com base em 1º de maio de 2015, nos termo da Convenção Coletiva de trabalho 2015/2016.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto no art. 57 II da Lei nº 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2015.

ASSINAM: Nilson Moura Leite Mourão, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e o Senhor Ocicleia Maria Gomes Lopes, representante.

SEOP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEOP

PORTARIA Nº 117/2015
O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 015, de 02 de janeiro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os Engenheiros abaixo indicados para, em atendimento ao art. 67 da Lei 8.666/93, atuarem como fiscais da obra de Adequação do espaço para instalação das máquinas de lavanderia da Unidade Penitenciária do Quinari, localizada no município de Senador Guiomard - AC, objeto do Contrato nº 004/2015/IAPEN:
a) Engenheiro Civil:
I – Fiscal Titular: Erik Afonso Gurgel de Andrade, CREA nº 9527-D/AC
II – Fiscal Substituto: Douglas Azevedo Galvão, CREA Nº 5060730124 - D/SP;
b) Engenheiros Eletricistas:
I – Fiscal Titular: Leonardo Carneiro F. Alves, CREA nº 84493-D/MG;
II – Fiscal Substituto: Ricardo Pupin Costa, CREA nº 8866-D/AC.
Art. 2º - Os servidores designados como ficais da obra de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiados, devendo fiscalizar a obra, cabendo aplicações de notificações, assim como atesto de notas fiscais, com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em Lei.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Rio Branco, 25 de março de 2015.

Leonardo Neder de Faro Freire
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEOP

PORTARIA N°. 118/2015
O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 015, de 02 de janeiro de 2015,
Considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 9º e parágrafos da Lei Complementar Estadual nº. 247, de 17 de fevereiro de 2012, que "Dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Acre e dá outras providências",
Resolve:
Art. 1º. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas será representada pela Secretária Adjunta, ADLA MARIA HABER FERREIRA DE ALBUQUERQUE, no período de 30 de marco de 2015 a 01 de abril de 2015, tendo em vista ausência do titular da pasta.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco, 27 de março de 2015

Leonardo Neder de Faro Freire
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEOP

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Renovação da Licença de Instalação nº 277/2013, para a atividade de Implantação do Instituto de Traumatologia e Ortopedia - INTO, localizado na Rodovia BR 364, Km 02, Distrito Industrial, Rio Branco-Acre.

SEPC

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro, o Senhor Anselmo de Miranda e sua Equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº_857/2014 – CPL 03, em favor das Empresas: A. L. I. LIMA VERDE - ME, Item 01, com valor de R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais); Item 04, com valor de R$ 1.875,00 (mil oitocentos setenta e cinco); Item 07, com valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); Item 10, com valor de R$ 4.225,00 (quatro mil duzentos e vinte e cinco reais); Item 13, com valor de R$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais); Item 16, com valor de R$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais); Item 19, com valor de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais); Item 22, com valor de R$ 14.985,00 (quatorze mil novecentos e oitenta e cinco reais); Item 25, com valor de R$ 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais); Item 28, com valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Item 31, com valor de R$ 11.920,00 (onze mil novecentos e vinte reais) e Item 34, com valor de R$ 3.645,60 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos); T. F. NASCIMENTO - ME, Item 02, com valor de R$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais); Item 05, com valor de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais); Item 08, com valor de R$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais); Item 11, com valor de R$ 4.962,00 (quatro mil novecentos e sessenta e dois reais); Item 14, com valor de R$ 3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais); Item 17, com valor de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais); Item 20, com valor de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais); Item 23, com valor de R$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais); Item 26, com valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais); Item 29, com valor de R$ 3.492,00 (três mil quatrocentos e noventa e dois reais) e Item 33, com valor de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) e J. N. R. NASCIMENTO – ME, Item 03, com valor de R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais); Item 06, com valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); Item 09, com valor de R$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais); Item 12, com valor de R$ 2.535,00 (dois mil quinhentos e trinta e cinco reais); Item 15, com valor de R$ 1.947,00 (mil novecentos e quarenta e sete reais); Item 18, com valor de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais); Item 21, com valor de R$ 2.376,00 (dois mil trezentos e setenta e seis reais); Item 24, com valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Item 27, com valor de R$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais); Item 30, com valor de R$ 3.744,00 (três mil setecentos e quarenta e quatro reais) e Item 32, com valor de R$ 4.527,00 (quatro mil quinhentos e vinte e sete reais); perfazendo o Valor Total do Pregão em R$ 166.623,60 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e vinte e três reais e sessenta centavos).
Rio Branco – AC, 23 de março de 2015.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

SEPLAN

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA/ Nº 129 DE 26 DE MARÇO 2015.
O SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a Assessora Especial de Coordenação – Nascilene Araújo do Nascimento para responder pela Divisão Administrativa e Financeira desta Secretaria no período de 26 de março a 07 de abril de 2015, por motivo da ausência da titular do Cargo.
Art. 2º - Esta Portaria Entrará em vigor na data de sua publicação com

efeitos a contar do dia 26 de março de 2015.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Márcio Veríssimo Carvalho Dantas
Secretário de Estado de Planejamento

SEPN

PORTARIA N° 019/SEPN, de 25 de março de 2015.
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual n° 013 de 02 de janeiro de 2015,
CONSIDERANDO a imprescindibilidade do alinhamento das ações estratégicas desta Secretaria de Estado de Pequenos Negócios, no âmbito da Economia Solidária;
RESOLVE
Art. 1°- Designar, o servidor Luiz Antônio Baraúna, para assumir as funções de Chefe Interino do Departamento de Economia Solidária, a partir do dia 05/03/2015 a 31/03/2015.
Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de março de 2015, ficando revogadas todas as disposições em contrário.
Art. 3°- Registre-se e cumpra-se.

Henry Antônio Silva Nogueira
Secretário de Estado de Pequenos Negócios
Decreto n°013/2015

SESACRE

PORTARIA Nº 176 DE 26 DE MARÇO DE 2015.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, nomeado por meio do Decreto nº 052, de 05 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a Resolução CIB nº. 27/2011, de 19 de junho de 2011, que pactua a composição do Grupo Condutor da Rede Cegonha;
Considerando a Portaria GM/MS/N°. 1.459, de 24 de junho de 2011, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde a Rede Cegonha;
Considerando o Memo/DAPE/N°. 133/2011, de 25 de novembro de 2011, procedente do Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas; e
Considerando a Portaria nº 266, de 23 de abril de 2013.
R E S O L V E:
Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para sob a responsabilidade do primeiro, comporem o Grupo Condutor Estadual da Rede Cegonha:
Priscylla Nunes Aguiar – Coordenadora
Maria Ramaica Alves Farias – Suplente
Representantes do Departamento de Atenção Primária, Políticas e Programas Estratégicos:
Ana Cristina Moraes da Silva Carvalho
Adriana Salomão Silva
Representantes da Divisão da Saúde da Mulher:
Emanuelly Sousa Nóbrega
Representantes da Divisão de Saúde do Adolescente:
Darnyclay Leite da Costa
Valdelucia de Souza Mendes
Representantes do Departamento de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria:
Marília Bezerra Cavalcante
Menotti Biasoli
Cristiele da Silva Lira
Representantes da Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:
Ruth Silva Lima da Costa
Rose Lima Lopes
Representante da Vigilância Epidemiológica Estadual:
Eliane Alves da Costa
Ivan Nascimento Galvão
Representante da Diretoria de Atenção à Saúde:
Samara Santana da Silva Fontenelle
Maria Nilce Sloboda Perdome
Representante da Divisão de Humanização:
Loury Lima Gimenes
Representante da Divisão de Atenção Básica:
Marília Carvalho da Silva
Recleides Darub Lima
Representante do SEP Mulheres:
Rita Mota de Oliveira
Regina Claudia de Castro Cavalcante
Representantes dos Serviços de Maternidade:
Maternidade Bárbara Heliodora:
Rossana Patricia Santos Batista de Oliveira
Maria Serlene Gonçalves Vasconcelos
Hospital Santa Juliana:
Kamila Silva Oliveira
Luciana Queiroz de Oliveira
Hospital Raimundo Chaar:
Vanessa Maria Nascimento de Silveira
Geovana Nepomuceno de Oliveira
Hospital da Mulher e da Criança do Juruá:
Rosa Maria da Conceição Lima
Fernando Rossi
Representantes da Rede Urgência e Emergência:
Necila Fernandes de Souza
Ana Beatriz de Assis Souza
Representantes do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Acre:
Wellyton Melo de Souza
Nara Cilene da Silva Oliveira
Representante Distrito Sanitário Especial Indígena – Alto Rio Purus:
Maria Cleuides Lira Leon
Norma Maria Soares da Rocha
Representante Distrito Sanitário Especial Indígena – Alto Rio Juruá:
Jozadaque da Silva Beserra
Daiane Abreu de Oliveira
Representante do Núcleo de Monitoramento e Avaliação:
Rosangela França Maia de Rodriguez
Representante da Coordenação CIR do Vale Juruá/Tarauacá e Envira:
Kátia Cristina Sales Messias de Melo
Fabiana Gomes Ricardo
Representante da Coordenação CIR do Alto Acre:
Maria Luzia Marinho de Figueiredo
Alércio Pereira Miranda
Representante da Coordenação CIR do Baixo Acre/Purus:
Maria Socorro Freitas de Souza
Elisama Maria de Lima
Consultora da Área da Criança:
Silvia Helena de Araújo Carneiro
Art. 2º Revoga a Portaria n° 657, de 31 de Julho de 2014.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e cumpra-se.

Francisco Armando de Figueiredo Melo
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 177 D 26 DE MARÇO DE 2015.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 052 de 05 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, Denys Eitti Fujimoto, para exercer a função de Gerente de Assistência à Saúde do Hospital das Clínicas do Acre, sem percepção de gratificação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2015.
Registre-se e cumpra-se.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA N° 178 DE 26 DEMARÇO DE 2015
O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 052de 05 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado n° 11.471, de 06 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Processo n° 0006329-2/2015.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os Servidores GildsonGoés Alencar de Oliveira, Gestor de Políticas Públicas, Ariana Eloiza Araújo, Administradora, Renata da Silva Furtado, Gestora de Políticas Públicas, ambos do Quadro de Pessoal da Secretária de Estado DE Saúde - SESACRE, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no tocante à apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo n° 0006329-2/2015.
Art. 2°- Determinar que a Comissão Processante notifique o acusado da presente Portaria, encaminhando-lhe cópia do último Ato do Processo e da Ata de Instalação e início dos trabalhos.
Art. 3°- Estabelecer o prazo de (60) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.
Art. 4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário do Estado de Saúde

PORTARIA N° 179 DE 26 DEMARÇO DE 2015
O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 052de 05 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado n° 11.471, de 06 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Processo n° 0006325-7/2015.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os Servidores Gildson Goés Alencar de Oliveira, Gestor de Políticas Públicas, Ariana Eloiza Araújo, Administradora, Renata da Silva Furtado, Gestora de Políticas Públicas, ambos do Quadro de Pessoal da Secretária de Estado DE Saúde - SESACRE, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no tocante à apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo n° 0006325-7/2015.
Art. 2°- Determinar que a Comissão Processante notifique o acusado da presente Portaria, encaminhando-lhe cópia do último Ato do Processo e da Ata de Instalação e início dos trabalhos.
Art. 3°- Estabelecer o prazo de (60) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.
Art. 4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário do Estado de Saúde

PORTARIA Nº 180 DE 26 DE MARÇO DE 2015
O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 052de 05 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado n° 11.471, de 06 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Processo n° 0006313-4/2015.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os Servidores Ariana Eloiza Araújo, Administradora, Renata da Silva Furtado, Gestora de Políticas Públicas, Gildson Góes Alencar de Oliveira, Gestor de Políticas Públicas, ambos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no tocante à apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo n° 0006313-4/2015.
Art. 2°- Determinar que a Comissão Processante notifique o acusado da presente Portaria, encaminhando-lhe cópia do último Ato do Processo e da Ata de Instalação e início dos trabalhos.
Art. 3°- Estabelecer o prazo de (60) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.
Art. 4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário do Estado de Saúde

PORTARIA N° 181 DE 26 DEMARÇO DE 2015
O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 052de 05 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado n° 11.471, de 06 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Processo n° 0006338-2/2015.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os Servidores GildsonGoés Alencar de Oliveira, Gestor de Políticas Públicas, Ariana Eloiza Araújo, Administradora, Renata da Silva Furtado, Gestora de Políticas Públicas, ambos do Quadro de Pessoal da Secretária de Estado DE Saúde - SESACRE, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no tocante à apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo n° 0006338-2/2015.
Art. 2°- Determinar que a Comissão Processante notifique o acusado da presente Portaria, encaminhando-lhe cópia do último Ato do Processo e da Ata de Instalação e início dos trabalhos.
Art. 3°- Estabelecer o prazo de (60) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.
Art. 4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário do Estado de Saúde

PORTARIA N° 182 DE 26 DE MARÇO DE 2015
O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 052de 05 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado n° 11.471, de 06 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Processo n° 0006989-5/2015.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os Servidores Renata da Silva Furtado, Gestora de Políticas Públicas,Ariana Eloiza Araújo, Administradora,Gildson Góes Alencar de Oliveira, Gestor de Políticas Públicas, ambos do Quadro de Pessoal da Secretária de Estado de Saúde -SESACRE, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no tocante à apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo n° 0006989-5/2015.
Art. 2°- Determinar que a Comissão Processante notifique o acusado da presente Portaria, encaminhando-lhe cópia do último Ato do Processo e da Ata de Instalação e início dos trabalhos.
Art. 3°- Estabelecer o prazo de (60) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.
Art. 4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretária do Estado de Saúde

PORTARIA N° 183 DE 26 DEMARÇO DE 2015
O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 052de 05 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado n° 11.471, de 06 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Processo n° 0005852-2/2015.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os ServidoresGildson Góes Alencar de Oliveira, Gestor de Políticas Públicas,Renata da Silva Furtado, Gestora de Políticas Públicas,Ariana Eloiza Araújo, Administradora, ambos do Quadro de Pessoal da Secretária de Estado DE Saúde - SESACRE, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no tocante à apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo n° 0005852-2/2015.
Art. 2°- Determinar que a Comissão Processante notifique o acusado da presente Portaria, encaminhando-lhe cópia do último Ato do Processo e da Ata de Instalação e início dos trabalhos.
Art. 3°- Estabelecer o prazo de (60) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.
Art. 4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Francisco Armando de FigueirêdoMelo
Secretário do Estado de Saúde

PORTARIA Nº 184 DE 26 DE MARÇO DE 2015
O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 052de 05 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado n° 11.471, de 06 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Processo n° 0006987-3/2015.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os Servidores Ariana Eloiza Araújo, Administradora, Renata da Silva Furtado, Gestora de Políticas Públicas, Gildson Góes Alencar de Oliveira, Gestor de Políticas Públicas, ambos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no tocante à apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo n° 0006987-3/2015.
Art. 2°- Determinar que a Comissão Processante notifique o acusado da presente Portaria, encaminhando-lhe cópia do último Ato do Processo e da Ata de Instalação e início dos trabalhos.
Art. 3°- Estabelecer o prazo de (60) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.
Art. 4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário do Estado de Saúde

PORTARIA N° 185 DE 26 DEMARÇO DE 2015
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 052de 05 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado n° 11.471, de 06 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Processo n° 0022325-5/2012.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os Servidores Ariana Eloiza Araújo, Administradora, Renata da Silva Furtado, Gestora de Políticas Públicas, Gildson Goes Alencar de Oliveira, Gestor de Políticas Públicas, ambos do Quadro de Pessoal da Secretária de Estado de Saúde - SESACRE, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no tocante à apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo n° 0022325-5/2012.
Art. 2°- Determinar que a Comissão Processante notifique o acusado da presente Portaria, encaminhando-lhe cópia do último Ato do Processo e da Ata de Instalação e início dos trabalhos.

Art. 3°- Estabelecer o prazo de (60) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.
Art. 4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Francisco Armando deFigueirêdo Melo
Secretário do Estado de Saúde

PORTARIA N° 186 DE 26 DEMARÇO DE 2015
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 052de 05 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado n° 11.471, de 06 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Processo n° 0042453-0/2010.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os Servidores Ariana Eloiza Araújo, Administradora, Renata da Silva Furtado, Gestora de Políticas Públicas, Gildson Goés Alencar de Oliveira, Gestor de Políticas Públicas, ambos do Quadro de Pessoal da Secretária de Estado DE Saúde - SESACRE, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no tocante à apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo n° 0042453-0/2010.
Art. 2°- Determinar que a Comissão Processante notifique o acusado da presente Portaria, encaminhando-lhe cópia do último Ato do Processo e da Ata de Instalação e início dos trabalhos.
Art. 3°- Estabelecer o prazo de (60) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.
Art. 4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Francisco Armando deFigueirêdo Melo
Secretário do Estado de Saúde

PORTARIA Nº. 187 DE 20 DE MARÇO DE 2015.
O Secretário de Estado de Saúde, nomeado por meio do Decreto Governamental nº. 052, de 5 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° Designar a servidora ALZERINA GOMES DELGADO como Gestora do Contrato nº 870/2014, decorrente da INEXIBILIDADE nº 0002/2014, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.
Art. 2º Designar como fiscal de Contrato a servidora MARIA SERLENE GONÇALVES VASCONSELOS;
Art. 3º Os gestores e fiscais responderão conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;
Art. 4° Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito a contar de 20 de fevereiro de 2015.
Registre-se e cumpra-se.

Francisco Armando de Figueiredo Melo
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº. 188 DE 26 DE MARÇO DE 2015.
O Secretário de Estado de Saúde, nomeado por meio do Decreto Governamental nº. 052, de 5 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° Designar o servidor MAURICIO DOS SANTOS BAUMGRATZ como Gestor do Contrato decorrente do Pregão Presencial SRP nº 1181/2012 que tem como objeto o fornecimento de reagentes, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde.
Art. 2º Designar como fiscal de Contrato o servidor PEDRO MATEUS ALVES FILHO;
Art. 3º Os gestores e fiscais responderão conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;
Art. 4° Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito a contar de 19 de fevereiro de 2015.
Registre-se e cumpra-se.

Francisco Armando de Figueiredo Melo
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº. 189 DE 26 DE MARÇO DE 2015.
O Secretário de Estado de Saúde, nomeado por meio do Decreto Governamental nº. 052, de 5 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° Designar o servidor MAURICIO DOS SANTOS BAUMGRATZ como Gestor do Contrato decorrente do Pregão Presencial SRP nº 1053/2013 que tem como objeto aquisição de material de consumo laboratorial.
Art. 2º Designar como fiscal de Contrato o servidor PEDRO MATEUS ALVES FILHO;
Art. 3º Os gestores e fiscais responderão conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;
Art. 4° Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito a contar de 19 de fevereiro de 2015.
Registre-se e cumpra-se.

Francisco Armando de Figueiredo Melo
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº. 190 DE 25 DE MARÇO DE 2015.
O Secretário de Estado de Saúde, nomeado por meio do Decreto Governamental nº. 052, de 5 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° Designar a servidora REGINA R. MENEZES DO NASCIMENTO como Gestora do Contrato decorrente do Pregão Presencial SRP nº 038/2014, que tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Hospital João Câncio Fernandes, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, no município de Sena Madureira.
Art. 2º Designar como fiscal de Contrato o servidor JORGE CAVALCANTE THAUMATURGO.
Art. 3º Os gestores e fiscais responderão conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;
Art. 4° Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito a contar de 03 de Fevereiro de 2015.
Registre-se e cumpra-se.

Francisco Armando de Figueiredo Melo
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº. 191 DE 25 DE MARÇO DE 2015.
O Secretário de Estado de Saúde, nomeado por meio do Decreto Governamental nº. 052, de 5 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° Designar a servidora REGINA R. MENEZES DO NASCIMENTO como Gestora do Contrato decorrente do Pregão Presencial SRP nº 004/2014 – CARONA – MP AC, que tem como objeto aquisição de material permanente com montagem ou instalação, para atender as demandas da SESACRE.
Art. 2º Designar como fiscal de Contrato o servidor JORGE CAVALCANTE THAUMATURGO;

Art. 3º Os gestores e fiscais responderão conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;
Art. 4° Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito a contar de 03 de Fevereiro de 2015.
Registre-se e cumpra-se.

Francisco Armando de Figueiredo Melo
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº. 192 DE 25 DE MARÇO DE 2015.
O Secretário de Estado de Saúde, nomeado por meio do Decreto Governamental nº. 052, de 5 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° Designar a servidora REGINA R. MENEZES DO NASCIMENTO como Gestora do Contrato decorrente do Pregão Presencial SRP nº 038/2014 – CARONA SEMSA, que tem como objeto aquisição de material permanente (mobiliários, eletrônicos, condicionadores de ar e outros) para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Art. 2º Designar como fiscal de Contrato o servidor JORGE CAVALCANTE THAUMATURGO.
Art. 3º Os gestores e fiscais responderão conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;
Art. 4° Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito a contar de 03 de Fevereiro de 2015.
Registre-se e cumpra-se.

Francisco Armando de Figueiredo Melo
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº. 193 DE 25 DE MARÇO DE 2015.
O Secretário de Estado de Saúde, nomeado por meio do Decreto Governamental nº. 052, de 5 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° Designar a servidora ROSELY BARREIROS MATHEUS DA CRUZ como Gestora do Contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 022/2014, que tem como objeto contratação de Empresa para prestação de serviços de agenciamento de Passagens Aéreas (Intermunicipais e Interestaduais) em território nacional, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e entrega de bilhetes de passagens.
Art. 2º Designar como fiscal de Contrato a servidora REGIANE CLÉLIA FERRARI;
Art. 3º Os gestores e fiscais responderão conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;
Art. 4° Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito a contar de 01 de Janeiro de 2015.
Registre-se e cumpra-se.

Francisco Armando de Figueiredo Melo
Secretário de Estado de Saúde

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATO Nº 47/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015671-2/2013
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 208/2013 – CPL 04
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 020/2014
ADA: 19-14-0120935
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: INVESTMAR DE INTERCÂMBIO COMERCIAL LTDA
DO OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades das Unidades Hospitalares da Secretaria de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS O valor do presente Contrato é de R$ 28.365,10 (Vinte e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e dez centavos). Todas as despesas decorrentes da referida aquisição, objeto do presente Contrato, estão previstas à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 10302111841190000, Natureza da Despesa: 33.90.30.0000 e Fontes: 400.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência, adstrita ao exercício financeiro, com início em 13 de janeiro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 13 de janeiro de 2015.

ASSINAM: FRANCISCO ARMANDO DE FIGUEIRÊDO MELO, SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, PELA CONTRATANTE E LUIZ ANTONIO GASPARRO, PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATO Nº 70/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001880-8/2014
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/14 – CPL04
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 88/2014
ADA: 19-15-0275604
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: MED PLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
DO OBJETO: Aquisição de Equipos com Cendência em Comodato de Bombas de infusão para atender as demandas das unidades de saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS O valor do presente Contrato é de R$ 3.417.700,00 (três milhões quatrocentos e dezessete mil e setecentos reais). Todas as despesas decorrentes da referida aquisição, objeto do presente Contrato, estão previstas à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 10302111841190000; Natureza da Despesa: 33.90.30.0000 Fontes: 400.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência contada a partir do dia 10 de março de 2015 com término em 31 de dezembro de 2015.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 13 de janeiro de 2015.

ASSINAM: FRANCISCO ARMANDO DE FIGUEIRÊDO MELO, SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, PELA CONTRATANTE E IVAN GONÇALVES PEREIRA, PELA CONTRATADA

SETUL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015
PREGÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2015 – CPL 03
PROCESSO LICITATÓRIO nº 004227-6/2015
VALIDADE: 12 (doze) meses
OBJETO: Registro Contratação de empresa para o fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10) para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Turismo e Lazer.
VALOR TOTAL: R$ 160.304,00 (cento e sessenta mil trezentos e quatro reais), com percentual de 0,75%.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: 751.001.4039.0000 – Manutenção do Gabinete da Secretária; 751.001.4068.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras; 751.002.3035.0000 – Consolidação das Rotas Turísticas do Vale do Acre; 751.002.3036.0000 – Consolidação das Rotas Turísticas do Vale do Juruá; 751.003.3039.0000 – Fortalecimento do Artesanato Acreano; Elemento da Despesa: 33.90.30.01 Fonte de Recurso: 100 (OGE).
DATA: 25 de março de 2015.

ASSINAM: Rachel Araujo Moreira Lopes Coelho, como contratante e Eliazar Silva Machado, como fornecedor .

ENCARTE I
PROPOSTA COMERCIAL
AUTO POSTO TREVO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 82.322.932/0001-40, com sede na estrada Apolônio Sales, s/n, Bairro Vila Ivonete, na cidade de Rio Branco - AC, representado por seu sócio ELIAZAR SILVA MACHADO, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 042.326 SSP/AC e inscrito no CPF/MF sob o n° 030.519.432-15, residente e domiciliado no Conjunto Residencial Aruaque, Quadra G casa 06, Bairro Vila Ivonete, na cidade de Rio Branco- AC, perfazendo o valor total dos itens registrados em R$ 160.304,00 (cento e sessenta mil trezentos e quatro reais), com percentual de 0,75%).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA PARA REGISTRO	QUANT. ESTIMADA PARA CONSUMO	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	Gasolina comum – Aspecto líquido e límpido de cor amarelada, sem resíduos e com cheiro forte, característico. Densidade variável entre 0,735 a 0,765 a	Litro	20.000	15.000	0,75%
02	Óleo diesel comum – Aspecto líquido de cor amarelada, sem resíduos e com cheiro forte, característico. Densidade variável entre 0,820 a 0,880 a 20°C.	Litro	12.000	8.000	0,75%
03	Óleo diesel S10 – Aspecto límpido e isento de impurezas, usualmente de coloração entre o incolor a amarelo, podendo o tipo B apresentar-se ligeiramente alterada para as tonalidade marrom e alaranjada devido à coloração do biodiesel.	Litro	20.000	15.000	0,75%
VALOR TOTAL					R$ 160.304,00

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E LAZER - SETUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2014
LICITAÇÃO: PREGÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2015 – CPL 03 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 004227-6/2015
CONTRATANTE: Estado do Acre – Secretaria de Estado de Turismo e Lazer/Setul.
CONTRATADA: AUTO POSTO TREVO - LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10) para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Turismo e Lazer.
VIGÊNCIA: Será de sua assinatura até o final do exercício financeiro de 2015, e o prazo de execução dentro do prazo de vigência, podendo ser prorrogado mediante condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.
PAGAMENTO: será efetuado mensalmente no prazo de até 30 (trinta) dias contado da apresentação da Nota Fiscal juntamente com as certidões Negativas de: Débito Municipal, Débito Estadual, Débito Federal, Débito INSS, Débito FGTS e Débitos Trabalhistas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: 751.001.4039.0000 – Manutenção do Gabinete da Secretária; 751.001.4068.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras; 751.002.3035.0000 – Consolidação das Rotas Turísticas do Vale do Acre; 751.002.3036.0000 – Consolidação das Rotas Turísticas do Vale do Juruá; 751.003.3039.0000 – Fortalecimento do Artesanato Acreano; Elemento da Despesa: 33.90.30.01 Fonte de Recurso: 100 (OGE).
VALOR: R$ 168.304,00 (cento e sessenta e oito mil trezentos e quatro reais), com percentual de 0,75%.
DATA E LOCAL DO CONTRATO: 25 de março de 2015, Rio Branco – Acre.

ASSINAM: Rachel Araújo Moreira Lopes Coelho – pela Contratante e Eliazar Silva Machado - pela Contratada.

SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 355/2015/SGA/GABIN, DE 25 DE MARÇO DE 2015.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º Declarar luto oficial nesta instituição pública, por dois dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do servidor Carlos Alberto Caruta Quintela.
Art. 2º Em virtude da resolução acima, deve a bandeira do Estado do Acre à frente desta Secretaria ser hasteada apenas a meio-mastro no período correspondente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa – SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 356/2015/SGA/GABIN, DE 25 DE MARÇO DE 2015.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
RESOLVE:
Art.1º Elogiar e agradecer, in memoriam, ao servidor Carlos Alberto Caruta Quintela, por desenvolver suas atividades durante trinta e cinco anos de exercício, nesta Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, sempre com muito esforço, competência, disciplina, dedicação, discrição, eficiência e, acima de tudo, muita proatividade e presteza para com o órgão, os superiores hierárquicos e demais servidores desta Instituição.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa – SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE PROFESSOR, PARA ATENDER O PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DA APRENDIZAGEM DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO – PROJETO PORONGA, DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº 103/SGA/SEE, DE 27 DE MARÇO DE 2015.
A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e a Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no uso de suas atribuições tornam pública a 3° Convocação para entrega de documentos do Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 001/SGA/SEE, de 14 de novembro de 2014.
1 DA CONVOCAÇÃO
1.1 Convocação do Processo Seletivo na seguinte ordem: cargo, município, classificação final, número de inscrição, nome do candidato e nota.
1.1.1. O01 - PROFESSOR PNS - P2
1.1.1.1 RIO BRANCO
57°; 230.174-1; Francineide Ferraz Bezerra De Sousa; 61,00 / 58°; 230.290-0; Márcia Oliveira Da Cunha; 61,00 / 59°; 230.326-4; Francisca Silva De Andrade; 60,00 / 60°; 200.011-3; Maria Tereza Lima Domingos; 60,00 / 61°; 230.233-0; Jéssica Iuri Larissa Viana De Araújo; 60,00 / 62°; 230.210-1; Ana Claudia Da Silva Cordeiro; 60,00.
1.1.1.2 EPITACIOLÂNDIA
5°; 230.297-7; Josiete Gonsalves Souza Salazar; 62,00 / 6°; 230.193-8; Hélia Da Cunha Silva; 62,00 / 7°; 230.249-7; Djinalda Oliveira De Souza; 61,00.
1.1.1.3 SENA MADUREIRA
6°; 230.187-3; Antonio Jose Muniz De Oliveira; 60,00.
2 DA DOCUMENTAÇÃO
2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 10 de abril de 2015, das 08h às 12h ou das 14h às 17h30min, aos seguintes endereços:

Cidade	Endereço	Local
Rio Branco	Rua Rio Grande do Sul, nº 1.907, Bairro Volta Seca	Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte
Epitaciolândia	Av. Santos Dumont n° 1180, Centro	Núcleo de Educação
Sena Madureira	Av. Avelino Chaves n° 690, Centro	

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:
a) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
b) Carteira de Identidade (original) e 1 (uma) cópia;
c) CPF (original) e 1 (uma) cópia;
d) Título Eleitoral (original) e 1 (uma) cópia;
e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
f) Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
g) PIS ou PASEP (original) e 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
h) Carteira de Trabalho (original) e 1 (uma) cópia (página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena ou graduação em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso (original) e 1 (uma) cópia;
j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (uma) cópia;
k) Certidão de Nascimento dos filhos (original) e 1 (uma) cópia;
l) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros) (original) e 1 (uma) cópia;
m) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
n) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
o) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
p) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br); e
q) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil.
3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 O candidato poderá obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 e também na Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE no telefone (68) 3213-2331, das 8h às 12h ou das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.
Rio Branco/AC, 27 de março de 2015.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
Marco Antônio Brandão Lopes
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE PROFESSOR PARA ATENDER O PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DA APRENDIZAGEM DO ENSINO MÉDIO – PEEM DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA EDITAL Nº 104/SGA/SEE, DE 27 DE MARÇO DE 2015.
A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e a Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no uso de suas atribuições tornam pública a 3° Convocação para entrega de documentos do Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 002/SGA/SEE, de 14 de novembro de 2014.
1 DA CONVOCAÇÃO
1.1 Convocação do Processo Seletivo na seguinte ordem: cargo, município, classificação final, número de inscrição, nome do candidato e nota.
1.1.1 P02 - CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS
1.1.1.1 SENA MADUREIRA
3°; 130.255-8; ASTERIO NOGUEIRA VIEIRA; 52,00.
1.1.2 P03 - CIÊNCIAS HUMANAS
1.1.2.1 RIO BRANCO
30°; 130.116-0; MARIA TEREZINHA BRAGA DA CRUZ; 52,36 / 31°; 130.052-0; SAMIA CRISTINA ROSAS LIRA; 51,00.
2 DA DOCUMENTAÇÃO
2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 10 de abril de 2015, das 08h às 12h ou das 14h às 17h30min, aos seguintes endereços:

Cidade	Endereço	Local
Rio Branco	Rua Rio Grande do Sul, nº 1.907, Bairro Volta Seca	Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte
Sena Madureira	Av. Avelino Chaves n° 690, Centro	Núcleo de Educação

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:
a) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
b) Carteira de Identidade (original) e 1 (uma) cópia;
c) CPF (original) e 1 (uma) cópia;
d) Título Eleitoral (original) e 1 (uma) cópia;
e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
f) Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
g) PIS ou PASEP (original) e 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
h) Carteira de Trabalho (original) e 1 (uma) cópia (página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme a disciplina requerida para o cargo (original) e 1 (uma) cópia;
j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (uma) cópia;
k) Certidão de Nascimento dos filhos (original) e 1 (uma) cópia;
l) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros) (original) e 1 (uma) cópia;
m) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
n) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
o) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);

p) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br); e
q) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil.
3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 O candidato poderá obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 e também na Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE no telefone (68) 3213-2331, das 8h às 12h ou das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.
Rio Branco/AC, 27 de março de 2015.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
Marco Antônio Brandão Lopes
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE PROFESSOR PARA ATENDER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº 105/SGA/SEE, DE 27 DE MARÇO DE 2015.
A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e a Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no uso de suas atribuições tornam pública a 5° Convocação para entrega de documentos do Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 003/SGA/SEE, de 14 de novembro de 2014.
1 DA CONVOCAÇÃO
1.1 Convocação do Processo Seletivo na seguinte ordem: cargo, município, classificação final, número de inscrição, nome do candidato e nota:
1.1.1 J01 - PROFESSOR DA EJA I - NÍVEL MÉDIO MAGISTÉRIO
1.1.1.1 XAPURI - RURAL
5°; 031.953-8; SIRLENE MOREIRA DOS SANTOS; 58,11 / 6°; 030.920-6; SANDRA MARIA DANTAS DA SILVA; 52,74.
1.1.1.2 MANUEL URBANO - URBANA
5°; 032.133-8; GESIEL ALVES DE OLIVEIRA; 51,00.
1.1.2 J02 - PROFESSOR DA EJA I - NÍVEL SUPERIOR
1.1.2.1 XAPURI - URBANA
2°; 031.134-0; JOSÉ AURICÉLIO BARROS PASSOS; 67,00 / 3°; 030.306-2; ITAAN BARBOSA OLEGÁRIO; 65,00 / 4°; 030.620-7; LOURDES EUFRAZIA DA SILVA PINHEIRO; 65,00 / 5°; 031.245-2; ALDER JAREDE DAVILA PAULA JERONIMO; 62,00 / 6°; 032.048-0; FABIANA PINHEIRO DO NASCIMENTO; 56,00.
1.1.3 J03 - PROFESSOR DE LINGUAGENS
1.1.3.1 XAPURI – RURAL
3°; 030.363-1; RAIMUNDA FERREIRA RODRIGUES; 54,50.
1.1.4 J06 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS
1.1.4.1 RIO BRANCO - RURAL
3°; 030.084-5; FRANCIANY OLIVEIRA DE MIRANDA; 71,00.
1.1.4.2 RIO BRANCO - PRISIONAIS
1°; 032.514-7; RAQUEL FROTA RODRIGUES; 80,00.
1.1.4.3 RIO BRANCO - SOCIOEDUCATIVAS
6°; 031.981-3; ANTONIA ANDRADE DE ARAUJO; 67,50.
2 DA DOCUMENTAÇÃO
2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 10 de abril de 2015, das 08h às 12h ou das 14h às 17h30min, aos seguintes endereços:

Cidade	Endereço	Local
Rio Branco	Rua Rio Grande do Sul, nº 1.907, Bairro Volta Seca	Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte
Manoel Urbano	Rua Francisco Freitas s/n°, São José	Núcleo de Educação
Xapuri	Rua Floriano Peixoto n° 90, Centro	

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:
a) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
b) Carteira de Identidade (original) e 1 (uma) cópia;
c) CPF (original) e 1 (uma) cópia;
d) Título Eleitoral (original) e 1 (uma) cópia;
e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
f) Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
g) PIS ou PASEP (original) e 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
h) Carteira de Trabalho (original) e 1 (uma) cópia (página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Ensino Médio Magistério, fornecido por instituição reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), conforme a disciplina requerida para o cargo de Nível Médio (original) e 1 (uma) cópia
j) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme a disciplina requerida para os cargos de Nível Superior (original) e 1 (uma) cópia;
k) Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (uma) cópia;
l) Certidão de Nascimento dos filhos (original) e 1 (uma) cópia;
m) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros) (original) e 1 (uma) cópia;
n) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
o) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
p) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
q) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br); e
r) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil.
3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 O candidato poderá obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 e também na Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE no telefone (68) 3213-2331, das 8h às

12h ou das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.
Rio Branco/AC, 27 de março de 2015.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
Marco Antônio Brandão Lopes
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE PROFESSOR PARA ATENDER O PROGRAMA EDUCACIONAL ASAS DA FLORESTANIA, DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº 106/SGA/SEE, DE 27 DE MARÇO DE 2015.
A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e a Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no uso de suas atribuições tornam pública a 2° Convocação para entrega de documentos do Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 004/SGA/SEE, de 14 de novembro de 2014.
1 DA CONVOCAÇÃO
1.1 Convocação do Processo Seletivo na seguinte ordem: cargo, município, classificação final, número de inscrição, nome do candidato e nota.
1.1.1 R01 - ASAS FUNDAMENTAL
1.1.1.1 RIO BRANCO
3º; 330.332-2; ELIENE LUCIANO DE OLIVEIRA; 54,00 / 4º; 330.738-7; CHARLES SALES DOS SANTOS; 50,00.
1.1.1.2 SENA MADUREIRA
1º; 330.060-9; RAYLSON DA SILVA MENDONÇA; 74,00 / 2º; 330.732-8; MARIA APARECIDA DA SILVA MARTINS; 72,00 / 3º; 330.160-5; FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DE SOUZA; 72,00 / 4º; 330.278-4; JUSCELINO PATRICE DE SOUZA; 64,00 / 5º; 330.456-6; DIONEIDE VIEIRA MORAES; 63,00 / 6º; 330.058-7; FRANCISCO NEVES DA SILVA; 62,00 / 7º; 330.280-6; SHEILA MARIA AQUINO DA SILVA; 61,50 / 8º; 330.575-9; JOSÉ AUGUSTO LIMA DA SILVA; 61,00 / 9º; 330.012-9; GILSON ARAÚJO DA SILVA; 60,00 / 10º; 330.099-4; ERENILDO DA COSTA DE FREITAS; 59,00 / 11º; 330.579-1; ANDRÉA MARIA NASCIMENTO DE SOUZA; 57,73 / 12º; 330.107-9; LUTINEY DE LIMA MATOS; 55,00 / 13º; 330.149-4; MARIA SILVANE BATISTA DE ALENCAR; 55,00 / 14º; 330.704-2; ANTONIO VICENTE RODRIGUES; 53,00 / 15º; 330.156-7; MARIA JOSE BEZERRA COSTA; 52,50 / 16º; 330.550-3; LIDIANE DA SILVA COSTA; 52,00 / 17º; 330.884-7; FABIOLA VIEIRA DE SOUZA; 51,00.
1.1.1.3 XAPURI
1º; 330.372-1; FERNANDA PINHEIRO DE ABREU; 71,00 / 2º; 330.627-5; FRANCISCO DE OLIVEIRA GOMES; 70,00 / 3º; 330.368-3; ADAO DA COSTA MELO; 65,73 / 4º; 330.201-6; MILENE PEREIRA DA SILVA; 61,00 / 5º; 330.796-4; MARIA CLEONICE BRAGA DE AMORIM; 60,36 / 6º; 330.682-8; ROSÂNGELA BRAGA DA SILVA; 60,00 / 7º; 330.693-3; ROSILENE PEREIRA LIMA; 59,00 / 8º; 330.325-0; ALESSANDRA TOSTA DE MEDEIROS; 59,00 / 9º; 330.592-9; JEANE LIMA DO NASCIMENTO; 56,00 / 10º; 330.907-0; SEBASTIAO TELES DE ANDRADE; 54,00 / 11º; 330.683-6; MARIA NILDA LIMA DE SOUZA; 54,00 / 12º; 330.327-6; HELENA TEIXEIRA DA CUNHA; 52,00 / 13º; 330.433-7; ANTONIO ARAUJO NOGUEIRA; 51,73.
1.1.1.4 CRUZEIRO DO SUL
1º; 330.692-5; ANA CRISTINA DA SILVA PINHO; 61,00 / 2º; 330.302-0; NAZILENE RODRIGUES CORREIA; 60,00 / 3º; 330.590-2; ADRIANA PINHEIRO DA SILVA; 60,00 / 4º; 330.671-2; ANTONIO EDIVALDO SILVEIRA SOUSA; 59,00 / 5º; 330.005-6; CLODOALDO WILLIANS DA SILVA; 58,00 / 6º; 330.234-2; JOCILEIDE DA SILVA GONDIM; 56,00 / 7º; 330.468-0; JOANA NOGUEIRA CRUZ; 56,00 / 8º; 330.767-0; WDSON CORREIA DA SILVA; 56,00 / 9º; 330.241-5; ROSILEIDE DA SILVA FONTES; 54,00 / 10º; 330.366-7; ODENIR DO NASCIMENTO ALVES; 54,00 / 11º; 330.228-8; JEFERSON NASCIMENTO XAVIER; 54,00 / 12º; 330.758-1; LUCIMAR NUNES DE OLIVEIRA; 54,00 / 13º; 330.649-6; MARIA JUCIMARA BARBOSA IBERNON SOUZA; 52,00 / 14º; 330.171-0; MARCIA GOMES DO NASCIMENTO; 52,00 / 15º; 330.352-7; BRAULINO JOSÉ DA SILVA DORIA; 50,00 / 16º; 330.510-4; ORLEANE NASCIMENTO FARIAS; 50,00.
1.1.1.5 SENADOR GUIOMARD
1º; 330.491-4; CLAUDIANE SILVA LIMA; 70,00 / 2º; 330.102-8; LAIDE DE FREITAS LIMA PEDROSO; 59,00 / 3º; 330.904-5; ANA PAULA CUNHA QUEIROZ BARROS; 58,00 / 4º; 330.669-0; ROSEMILDA NUNES DOS SANTOS; 54,00 / 5º; 330.403-5; STEPHANIE LIMA DOS SANTOS PRADO; 51,00.
1.1.1.6 TARAUACÁ
1º; 330.185-0; JULIANO DO NASCIMENTO CASSIANO; 71,00 / 2º; 330.525-2; ANANIAS DA SILVA ARAÚJO; 69,00 / 3º; 330.355-1; MARIA CECÍLIA DE LIMA PAZ; 62,78 / 4º; 330.428-0; MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA OLIVEIRA; 62,00 / 5º; 330.619-4; FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES PONTES; 62,00 / 6º; 330.183-4; MARIA DA CRUZ CASTRO DO NASCIMENTO; 61,00 / 7º; 330.578-3; ISRAEL DE SOUZA FERREIRA; 54,00 / 8º; 330.416-7; ANTONIO FRANCISCO FORTUNATO REGO; 54,00 / 9º; 330.659-3; MARIA LIBERLANDIA DA SILVA PESSOA; 54,00 / 10º; 330.522-8; GILMARA FERREIRA DE SOUZA; 54,00 / 11º; 330.695-0; LUZIVANIO SILVA PIAUHY; 53,00.
1.1.1.7 ASSIS BRASIL
1º; 330.181-8; GISLANE MARTINS BICALHO; 63,00 / 2º; 330.609-7; IVANILDE SILVA DE ARAUJO; 58,00 / 3º; 330.496-5; CARLINDO MARINHO FLORES; 54,00 / 4º; 330.419-1; DINA MENEZES PEREIRA; 54,00 / 5º; 330.159-1; ANTÔNIA DANTAS RODIGUES; 52,00 / 6º; 330.129-0; MARTA MENDONÇA SABOIA; 50,00.
1.1.1.8 BUJARI
1º; 330.566-0; ROZANGELA DE MELO MARTINS; 75,00 / 2º; 330.700-0; JOCIANE DE OLIVEIRA COSTA; 62,00 / 3º; 330.484-1; MARIA LUCIA LIMA DE OLIVEIRA; 56,00 / 4º; 330.044-7; MARIA DE FATIMA MENDES CORDEIRO; 54,00 / 5º; 330.890-1; JOVELINA DE LIMA NAVA; 54,00 / 6º; 330.583-0; ERINALDO DA COSTA BEZERRA; 53,00.
1.1.1.9 PLÁCIDO DE CASTRO
1º; 330.877-4; SIDNEIA ALMEIDA DE OLIVEIRA; 67,00 / 2º; 330.299-7; FRANCISCO DE JESUS ALVES; 62,00 / 3º; 330.089-7; MARIZETE ANDRADE DE MELO; 59,00 / 4º; 330.420-5; CLARICE DA SILVA LEMOS; 58,00 / 5º; 330.606-2; MARIA ANTONIETA FERREIRA SOARES; 56,00 / 6º; 330.270-9; ROSIMARA FERREIRA VICENZI; 55,00 / 7º; 330.586-4; MARIA NALÚ DOS REIS AZEVEDO; 54,00 / 8º; 330.635-6; MARCOS PAULO DE SOUZA; 51,00.
1.1.1.10 PORTO ACRE
1º; 330.233-4; MARCELLO FORLAN CARUTA GONDIM; 60,00 / 2º; 330.147-8; PEDRO FERREIRA DA SILVA; 58,00 / 3º; 330.240-7; SAMIA CARVALHO DOS SANTOS; 57,00 / 4º; 330.424-8; BIANCA COELHO DO NASCIMENTO; 56,00 / 5º; 330.192-3; RAIMUNDA EVANILDE BARROS DE FREITAS; 55,00 / 6º; 330.321-7; MARIKELLY ROSA DE OLIVEIRA; 55,00 / 7º; 330.320-9; AGDA CLICIA ROSA DE OLIVEIRA; 54,36.
1.1.1.11 RODRIGUES ALVES
1º; 330.219-9; SANAIRA BENEVIDES BATISTA; 67,00 / 2º; 330.429-9; EMERSON DE LIMA CARVALHO; 67,00 / 3º; 330.506-6; EDINALDO DE SOUZA FERREIRA; 65,00 / 4º; 330.380-2; MARIA LUCIENE DE SOUZA MESQUITA; 65,00 / 5º; 330.378-0; MARINILDE DOS SANTOS; 64,00 / 6º; 330.616-0; JOSÉ VALDECI DA SILVA SOUZA; 64,00 / 7º; 330.505-8; ALCINEA MARQUES SALIGNAC DE SOUZA; 62,00 / 8º; 330.477-9; FRANCILENE DE MOURA SILVA; 62,00 / 9º; 330.164-8; MARIA CLAUDETE LIMA DE ARAUJO; 61,00 / 10º; 330.350-0; EMERSON DA SILVA ARAÚJO; 59,00 / 11º; 330.387-0; EDINALVA DE OLIVEIRA DIAS; 59,00 / 12º; 330.848-0; ALTEMIRO OLIVEIRA BRAZ; 58,00 / 13º; 330.830-8; MANOEL MESSIAS PINHEIRO GOMES; 58,00 / 14º; 330.431-0; WILESON MATIAS DE MATOS; 56,00 / 15º; 330.745-0; KELIANE PAULA GOMES SOUZA; 56,00 / 16º; 330.605-4; MARIA LUCIENE COSTA DA SILVA; 55,00 / 17º; 330.097-8; NECEILDE PEREIRA DA SILVA; 55,00 / 18º; 330.551-1; CRISTIANA MOURA DA SILVA; 55,00 / 19º; 330.725-5; MARINES DA SILVA MAIA; 54,00 / 20º; 330.471-0; GEICILA DE SOUZA GONÇALVES; 52,00 / 21º; 330.771-9; BENILDO CARLOS ARAÚJO DE SOUZA; 52,00 / 22º; 330.643-7; FRANCISCO ERISON LIMA DA ROCHA; 51,00 / 23º; 330.236-9; LUIZ EDMIR DO NASCIMENTO; 51,00 / 24º; 330.499-0; ELIANE SILVA SOUZA; 51,00.
1.1.2 R02 - LINGUAGEM E CÓDIGO
1.1.2.1 RIO BRANCO
3º; 330.853-7; DENISE ALVES MIRANDA; 61,00 / 4º; 330.881-2; MARCOS ANDRE DOS SANTOS; 59,00 / 5º; 330.895-2; MARIVON SANTOS DA SILVA CAMELO; 57,00.
1.1.2.2 SENA MADUREIRA
1º; 330.446-9; SILAS NASCIMENTO NOGUEIRA; 56,00.
1.1.2.3 XAPURI
1º; 330.364-0; ANTONIA BELEZA DE LIMA; 74,85.
1.1.2.4 CRUZEIRO DO SUL
1º; 330.457-4; SILVANA VILANOVA DA SILVA; 64,07 / 2º; 330.126-5; ELIANE DOS SANTOS SOUZA; 61,36 / 3º; 300.009-5; ANA CRISTINA SILVA FERNANDES; 61,00 / 4º; 330.724-7; IZAMILDES FERREIRA DA MOTA SILVA; 58,00.
1.1.2.5 SENADOR GUIOMARD
1º; 330.006-4; RONILDO FERREIRA SOARES; 52,00.
1.1.2.6 ASSIS BRASIL
1º; 330.734-4; FRANCISCA DOS SANTOS NASCIMENTO; 61,00.
1.1.2.7 BUJARI
1º; 330.338-1; MARIA ODETE DO VALE LEAL; 55,00.
1.1.2.8 PLÁCIDO DE CASTRO
1º; 330.610-0; ADRIANA LUIZA SCHNEBERGER; 69,00.

1.1.2.9 RODRIGUES ALVES
1º; 330.376-4; MARIA CATILEIA FRANÇA DE SOUZA; 74,00 / 2º; 330.735-2; EBERSON AMORIM DE OLIVEIRA; 68,00 / 3º; 330.757-3; ANA MARIA CAVACO DA SILVA; 63,00 / 4º; 330.545-7; MARIA JOSE NASCIMENTO DASILVA; 60,00 / 5º; 330.166-4; IONETE RODRIGUES DE ARAÚJO; 57,00.
1.1.2.10 MÂNCIO LIMA
1º; 330.709-3; ANDREA OLIVEIRA CORREIA; 50,00.
1.1.3 R03 - CIÊNCIAS DA NATUREZA
1.1.3.1 TARAUACÁ
1º; 330.818-9; LUCEIDA PERES DE AMORIM; 57,00.
1.1.3.2 BUJARI
1º; 330.568-6; LINDON JOHNSONS LEMOS DE OLIVEIRA; 70,00.
1.1.3.3 RODRIGUES ALVES
1º; 330.719-0; FRANCISCO ARTEMISO MOURA CARNEIRO; 62,00.
1.1.3.4 MÂNCIO LIMA
1º; 330.716-6; ERASMO OLIVEIRA DIAS; 50,00.
1.1.4 R04 - CIÊNCIAS HUMANAS
1.1.4.1 RIO BRANCO
3º; 330.303-9; SIMONE RATES DA COSTA; 57,00 / 4º; 330.540-6; JOSIMA LEITE DOS SANTOS; 52,00 / 5º; 330.008-0; ROMICLECIA CARVALHO LIMA; 52,00.
1.1.4.2 SENA MADUREIRA
1º; 330.458-2; JHENNIFER MAYARA FARIAS DO VALE; 55,00
1.1.4.3 CRUZEIRO DO SUL
1º; 330.158-3; ELIVELSON DA SILVA MAIA; 50,00
1.1.4.4 SENADOR GUIOMARD
1º; 330.528-7; FRANCISCA DA SILVA DE ARAÚJO MACEDO; 63,00 / 2º; 330.002-1; CATIA FEITOSA DE SOUZA; 55,00.
1.1.4.5 TARAUACÁ
1º; 330.480-9; JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO SOARES; 61,00 / 2º; 330.390-0; ANTONIO MARQUES DO VALLE; 54,00 / 3º; 330.430-2; ALCIONE FERREIRA DA SILVA; 52,00
1.1.4.6 ASSIS BRASIL
1º; 330.534-1; ELIZANGELA GONÇALVES DE PAULA; 72,50
1.1.4.7 BUJARI
1º; 330.585-6; ROIMA DE SOUZA REIS; 68,00 / 2º; 330.765-4; PAULO CHAVES DOS SANTOS; 64,00 / 3º; 330.784-0; DARLAN DO NASCIMENTO SILVA; 58,00
1.1.4.8 PLÁCIDO DE CASTRO
1º; 330.048-0; AMARILDA BENEVIDES DA SILVA; 57,00 / 2º; 330.030-7; MARA DALILA CAMILO CRUZ; 53,78.
1.1.4.9 PORTO ACRE
1º; 330.847-2; LIDIA HAGIO OTONE; 67,82 / 2º; 330.878-2; VALMIR DE SOUZA RODRIGUES; 62,00 / 3º; 330.111-7; AURICELIA PEREIRA DA SILVA; 59,00 / 4º; 330.760-3; PAULO CORDEIRO SOBRINHO; 54,00
1.1.4.10 RODRIGUES ALVES
1º; 330.462-0; FRANCISCO ALVES DOS SANTOS; 60,00 / 2º; 330.242-3; HELIO AUGUSTO DA SILVA; 60,00 / 3º; 330.602-0; ERIVAN BEZERRA DA SILVA; 57,00 / 4º; 330.628-3; DANILO DE ABREU SILVA; 51,00
1.1.4.11 MÂNCIO LIMA
1º; 330.174-5; TAMARA DA CRUZ LIMA; 51,00
1.1.4.12 MARECHAL THAUMATURGO
1º; 330.418-3; ELITO ALISSANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA; 54,00 / 2º; 330.532-5; MARIA JOSE PINHEIRO DE MELO; 52,00
1.1.5 R05 - MATEMÁTICA
1.1.5.1 CRUZEIRO DO SUL
1º; 330.148-6; ORLEIR OLIVEIRA DA SILVA; 52,00
1.1.6 R06 - EDUCAÇÃO FÍSICA
1.1.6.1 RIO BRANCO
3º; 330.285-7; IVO RODRIGUES DO NASCIMENTO; 55,00 / 4º; 330.648-8; ELAINE DA SILVA COSTA; 50,00
1.1.6.2 SENA MADUREIRA
1º; 330.828-6; PATRICIA MAGALHÃES DE LIRA; 52,00
2 DA DOCUMENTAÇÃO
2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 10 de abril de 2015, das 08h às 12h ou das 14h às 17h30min, aos seguintes endereços:

Cidade	Endereço	Local
Rio Branco	Rua Rio Grande do Sul, nº 1.907, Bairro Volta Seca	Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte
Assis Brasil	Rua Raimundo Char n° 342, Centro	Núcleo de Educação
Bujari	Rua Geraldo Mesquita n° 148, Centro	
Cruzeiro do Sul	Avenida 25 de Agosto, nº 126, Bairro Aeroporto Velho.	
Mâncio Lima	Rua Joaquim Generoso de Oliveira n° 202, Centro	
Manoel Urbano	Rua Francisco Freitas s/n°, São José	
Marechal Thaumaturgo	Rua Maria Lobão s/n°, Centro	
Plácido de Castro	Av. Juvenal Antunes s/n°, Centro	
Porto Acre	Rodovia Ac 10 Km 29	
Rodrigues Alves	Av. Getúlio Vargas n° 792, Centro	
Sena Madureira	Av. Avelino Chaves n° 690, Centro	
Senador Guiomard	Av. Castelo Branco n° 1520, Centro	
Tarauacá	Rua Cel. Juvêncio de Menezes n° 207, Centro	
Xapuri	Rua Floriano Peixoto n° 90, Centro	

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:
a) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
b) Carteira de Identidade (original) e 1 (uma) cópia;
c) CPF (original) e 1 (uma) cópia;
d) Título Eleitoral (original) e 1 (uma) cópia;
e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
f) Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
g) PIS ou PASEP (original) e 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
h) Carteira de Trabalho (original) e 1 (uma) cópia (página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);

i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme a disciplina requerida para o cargo (original) e 1 (uma) cópia;
j) Registro no Conselho de Classe, para o cargo de Professor de Educação Física (original) e 1 (uma) cópia;
k) Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (uma) cópia;
l) Certidão de Nascimento dos filhos (original) e 1 (uma) cópia;
m) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros) (original) e 1 (uma) cópia;
n) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
o) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
p) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
q) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br); e
r) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil.
3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 O candidato poderá obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 e também na Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE no telefone (68) 3213-2331, das 8h às 12h ou das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.
Rio Branco/AC, 27 de março de 2015.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
Marco Antônio Brandão Lopes
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE PROFESSOR PARA ATENDER A REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº 107/SGA/SEE, DE 27 DE MARÇO DE 2015.
A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e a Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no uso de suas atribuições tornam pública a 6° Convocação para entrega de documentos do Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 005/SGA/SEE, de 14 de novembro de 2014.
1 DA CONVOCAÇÃO
1.1 Convocação do Processo Seletivo na seguinte ordem: cargo, município, classificação final, número de inscrição, nome do candidato e nota.
1.1.1 F01 - PROFESSOR PNS: P2 - PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
1.1.1.1 CRUZEIRO DO SUL – URBANA
81°; 430.080-7; ELISSANDRA PERES COSTA; 67,00 / 82°; 430.025-4; RUTE PEREIRA DE SOUZA; 67,00 / 83°; 431.098-5; MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA DE VASCONCELOS; 67,00 / 84°; 432.665-2; MARIA IVANEIDE ROCHA DA SILVA PIRES; 67,00 / 85°; 432.053-0; MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA MORAES; 66,91 / 86°; 431.751-3; CÁRITA DANIELE LIMA DE AMORIM; 66,45 / 87°; 431.127-2; GLEICIANE DE MATOS CORREA; 66,00 / 88°; 432.451-0; JANETE SILVA LUZ; 66,00 / 89°; 433.093-5; MARIA HELENA SOUZA DE OLIVEIRA; 66,00 / 90°; 432.502-8; VALMIZIA ANDRADE RODRIGUES; 66,00 / 91°; 432.877-9; MARIA LUCICLEIDE ARAUJO DA SILVA; 66,00 / 92°; 432.306-8; MARISTELA DA SILVA BRITO; 65,50 / 93°; 432.009-3; CLEIA BARROSO DA SILVA; 65,00 / 94°; 432.928-7; EDSON HERCULANO LIMA SOBRINHO; 65,00 / 95°; 430.159-5; SIMONE DA COSTA MELO; 65,00 / 96°; 433.166-4; RISOLANGE DE SOUZA NEGREIROS; 65,00 / 97°; 431.147-7; NÚRIA FÁTIMA ROCHA DA SILVA; 64,65 / 98°; 432.407-2; OTACIANA VILA NOVA DA SILVA; 64,00 / 99°; 432.429-3; VERONICE SANTOS FERREIRA; 64,00 / 100°; 431.463-8; VANILENE PEREIRA DE OLIVEIRA; 64,00.
1.1.1.2 FEIJÓ – URBANA
16°; 430.063-7; MARILSON CORDEIRO SENA; 59,00 / 17°; 432.311-4; MARLUCIA BARROS DA SILVA; 57,00 / 18°; 430.781-0; EDITE REBOUÇAS DA SILVA DE LIMA; 56,00 / 19°; 431.326-7; JANE KELY VIEIRA GOMES; 56,00 / 20°; 432.022-0; MARIA ZILMA DE SOUZA RODRIGUES; 53,00.
1.1.1.3 TARAUACÁ – URBANA
23°; 433.290-3; ROSENILSON CAVALCANTE LIMA; 53,00 / 24°; 433.232-6; RAIMUNDO NONATO SANTOS DE ALBUQUERQUE; 52,00 / 25°; 431.570-7; MARIA JOSE VALE GOMES; 52,00.
1.1.2 F03 - PROFESSOR PNS-P2: BIOLOGIA/CIÊNCIAS (OPÇÃO BIOLOGIA)
1.1.2.1 RIO BRANCO – RURAL
8°; 432.776-4; AMANDA MARIA RUFINO DA SILVA; 50,36.
1.1.3 F04 - PROFESSORPNS-P2: EDUCAÇÃO FISICA
1.1.3.1 ASSIS BRASIL – URBANA
2°; 432.471-4; JOSÉ FRANCISCO GIFONE PEREIRA; 70,00.
1.1.3.2 RIO BRANCO – URBANA
7°; 430.012-2; FÁBIO ALVES PAIVA; 65,00 / 8°; 430.666-0; VIVIANE NEVES FELIX; 63,00 / 9°; 431.036-5; CHRISTYNE DE SOUZA DIOGENES; 61,91 / 10°; 431.466-2; GEISE SANTANA DE ASSIS DE CARLI; 59,00 / 11°; 431.455-7; JOÃO RODRIGO NASCIMENTO MENDES; 59,00 / 12°; 433.638-0; MIRIAN MIRANDA DA SILVA; 59,00.
1.1.4 F06 - PROFESSOR PNS-P2: FÍSICA
1.1.4.1 RIO BRANCO – URBANA
5°; 433.480-9; MARIA JUCELY PESSOA BARROSO; 80,00 / 6°; 433.121-4; ANDREY GONÇALVES DE OLIVEIRA; 78,00 / 7°; 430.241-9; EDIS CARLOS NASCIMENTO DE ALMEIDA; 69,00 / 8°; 432.226-6; GILSON FIGUEIREDO DE OLIVEIRA; 66,00.
1.1.5 F07 - PROFESSOR PNS-P2: GEOGRAFIA
1.1.5.1 RIO BRANCO – RURAL
9°; 430.760-7; MARIA RAIMUNDA PEREIRA FERREIRA; 53,78.
1.1.6 F08 - PROFESSOR PNS-P2: HISTÓRIA
1.1.6.1 CRUZEIRO DO SUL - URBANA
12°; 431.334-8; JAQUELINE MACIEL BEZERRA; 57,00.
1.1.6.2 RIO BRANCO – RURAL
6°; 432.003-4; JOSE RONALDO DA SILVA SOUZA; 72,00 / 7°; 431.820-0; VALDIQUE MAGALHÃES DOURADO; 71,00 / 8°; 400.013-7; NAIARA DA COSTA NASCIMENTO; 70,41.
1.1.7 F09 - PROFESSORPNS-P2: LÍNGUA ESPANHOLA
1.1.7.1 RIO BRANCO – RURAL
6°; 432.956-2; ANA SARA COSTA DE SOUZA; 54,00.
1.1.7.2 RODRIGUES ALVES - URBANA
5°; 430.042-4; MARLEIDE DOS SANTOS MENDONÇA; 56,00 / 6°; 431.568-5; LUCILENE DE SOUZA AMARAL; 56,00 / 7°; 400.172-9; LUCELIA JANES VALE DA ROCHA; 56,00.
1.1.7.3 SENADOR GUIOMARD – URBANA
2°; 433.315-2; ALESSANDRO HONORATO DOS SANTOS; 72,00 / 3°; 430.821-2; IVAN DA COSTA MELO; 64,00.
1.1.8 F10 - PROFESSOR PNS-P2: LÍNGUA INGLESA
1.1.8.1 CRUZEIRO DO SUL – URBANA
11°; 431.209-0; FABIANA SILVA ROSAS; 67,91.
1.1.9 F11 - PROFESSOR PNS-P2: LÍNGUA PORTUGUESA
1.1.9.1 CRUZEIRO DO SUL - URBANA
12°; 433.626-7; FRANCILIO JOSE COSTA DO NASCIMENTO; 71,00 / 13°; 432.218-5; FRANCISCA IRINETE DO NASCIMENTO MACIEL; 68,65 / 14°; 431.526-0; MARIMÍ RAMOS PEIXOTO; 68,00 / 15°; 432.043-3; ANTONIO ADSON DA SILVA BORGES; 67,00.
1.1.9.2 CRUZEIRO DO SUL – RURAL
5°; 432.771-3; MARIA LUCIANE NASCIMENTO DOS SANTOS; 56,00.
1.1.9.3 RIO BRANCO – RURAL
11°; 431.029-2; TERELUZIIA SILVA DOS SANTOS PEREIRA; 80,00 / 12°; 430.156-0; KELLY PINHEIRO DE LIRA NASCIMENTO; 78,00 / 13°; 400.059-5; SILVIA REGINA DA SILVA FILGUEIRA MONTEIRO; 77,00 / 14°; 430.127-7; JORDÂNIA DA SILVA AQUINO; 76,00 / 15°; 431.718-1; FRANCISCO DE AZEVEDO ALBUQUERQUE; 76,00 / 16°; 430.661-9; PAULA REGINA MOURA LEÃO DA SILVA; 75,00 / 17°; 433.767-0; ELIETE ALVES DE LIMA; 74,00 / 18°; 431.460-3; JOSUÉ DE FREITAS LIMA; 73,00 / 19°; 400.135-4; HELEN SANDRA SOMBRA DA COSTA; 73,00.
1.1.9.4 SENA MADUREIRA – URBANA
8°; 431.647-9; LÍVIA DOS SANTOS GEBER; 55,00.
1.1.9.5 TARAUACÁ – URBANA
7°; 430.645-7; MARIA TEREZINHA DA SILVA CRUZ; 74,00.
1.1.10 F12 - PROFESSOR PNS-P2: MATEMÁTICA
1.1.10.1 ACRELÂNDIA – RURAL
2°; 431.189-2; DANJELO DA SILVA MACHADO; 62,82.
1.1.10.2 ASSIS BRASIL – URBANA
2°; 431.041-1; MARECILDO FRANCISCO DO NASCIMENTO; 81,00 / 3°; 430.696-1; QUEDENEI BARRETO CORREIA; 61,00.
1.1.11 F13 - PROFESSOR PNS-P2: QUÍMICA
1.1.11.1 RIO – BRANCO - URBANA
9°; 431.837-4; EVERTON DOS REIS ARAÚJO; 60,00.
2 DA DOCUMENTAÇÃO
2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 10 de abril de 2015, das 08h às 12h ou das 14h às 17h30min, aos seguintes endereços:

Cidade	Endereço	Local
Rio Branco	Rua Rio Grande do Sul, nº 1.907, Bairro Volta Seca	Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte
Acrelândia	Av. Brasil n° 548, Centro	Núcleo de Educação
Assis Brasil	Rua Raimundo Char n° 342, Centro	
Cruzeiro do Sul	Avenida 25 de Agosto, nº 126, Bairro Aeroporto Velho.	
Feijó	Av. Marechal Deodoro n° 1140, Centro	
Rodrigues Alves	Av. Getúlio Vargas n° 792, Centro	
Sena Madureira	Av. Avelino Chaves n° 690, Centro	
Senador Guiomard	Av. Castelo Branco n° 1520, Centro	
Tarauacá	Rua Cel. Juvêncio de Menezes n° 207, Centro	

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:
a) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
b) Carteira de Identidade (original) e 1 (uma) cópia;
c) CPF (original) e 1 (uma) cópia;
d) Título Eleitoral (original) e 1 (uma) cópia;
e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
f) Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
g) PIS ou PASEP (original) e 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
h) Carteira de Trabalho (original) e 1 (uma) cópia (página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme a disciplina requerida para o cargo (original) e 1 (uma) cópia;
j) Registro no Conselho de Classe, para o cargo de Professor de Educação Física (original) e 1 (uma) cópia;
k) Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (uma) cópia;
l) Certidão de Nascimento dos filhos (original) e 1 (uma) cópia;
m) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros) (original) e 1 (uma) cópia;
n) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
o) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
p) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
q) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br); e
r) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil.
3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 e também na Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE no telefone (68) 3213-2331, das 8h às 12h ou das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.
Rio Branco/AC, 27 de março de 2015.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
Marco Antônio Brandão Lopes
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE PROFESSOR EM TRÊS ÁREAS DE ATUAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº 108/SGA/SEE, DE 27 DE MARÇO DE 2015.
A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, no uso de suas atribuições legais tornam publica a 4° Convocação do Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 007/SGA/SEE, de 20 de novembro de 2014.
1 DA CONVOCAÇÃO
1.1 Da Convocação do Processo Seletivo na seguinte ordem: cargo, município, classificação final, número de inscrição, nome do candidato e nota.
1.1.1. E01 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
1.1.1.1 CAPIXABA - ALTO ACRE
2°; 630.138-0; AURICELIA DA SILVA LIMA; 67,70.
1.1.1.2 SENADOR GUIOMARD - BAIXO ACRE
1°; 630.083-9; TANIA APARECIDA MAGNUSSON; 93,56.
1.1.1.3 RIO BRANCO - BAIXO ACRE
87°; 630.729-9; RAILDA PAIVA DO NASCIMENTO SOARES; 68,00 / 88°; 630.183-5; NIVALDETE DOMINGUES MORENO DEFENTE; 67,50 / 89°; 630.780-9; MARCO ANTÔNIO MELO DE JESUS; 67,50 / 90°; 631.271-3; SHIRLEI SOUSA LESSA; 66,50 / 91°; 630.593-8; MARIA DOS SANTOS FURTADO DE ASSIS; 65,50.
1.1.1.4 SENA MADUREIRA – PURUS
2°; 630.471-0; VANESSA ARAÚJO DE REZENDE; 69,50 / 3°; 630.040-5; WALTEBERG GOMES MAIA; 69,50.
1.1.2 E09 - ASSISTENTE EDUCACIONAL ATENDENTE PESSOAL
1.1.2.1 XAPURI - ALTO ACRE
1°; 631.110-5; ELIZANILDE DA SILVA SEVERINO; 75,00.
1.1.2.2 SENA MADUREIRA – PURUS
4°; 630.874-0; MARIA DAS DORES SANTIAGO DA SILVA; 59,00 / 5°; 630.891-0; MARIONETE BASTOS DA SILVA; 53,00.
1.1.2.3 FEIJÓ - TARAUACÁ E ENVIRA
1°; 630.343-9; SABRINA BASTOS DA LUZ; 58,00 / 2°; 600.004-5; JOSIANE CARNAUBA PINHEIRO; 57,00.
2 DA DOCUMENTAÇÃO
2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 10 de abril de 2015, das 08h às 12h ou das 14h às 17h30min, aos seguintes endereços:

Cidade	Endereço	Local
Rio Branco	Rua Rio Grande do Sul, nº 1.907, Bairro Volta Seca	Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte
Capixaba	Av. Gov. Edmundo Pinto s/n°, Centro	Núcleo de Educação
Feijó	Av. Marechal Deodoro n° 1140, Centro	
Sena Madureira	Av. Avelino Chaves n° 690, Centro	
Senador Guiomard	Av. Castelo Branco n° 1520, Centro	
Xapuri	Rua Floriano Peixoto n° 90, Centro	

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:
a) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
b) Carteira de Identidade (original) e 1 (uma) cópia;
c) CPF (original) e 1 (uma) cópia;
d) Título Eleitoral (original) e 1 (uma) cópia;
e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
f) Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
g) PIS ou PASEP (original) e 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
h) Carteira de Trabalho (original) e 1 (uma) cópia (página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Nível Médio ou Superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme requerido para os cargos de Nível Médio e Superior (original) e 1 (uma) cópia;
j) Certificado de Conclusão de Curso especifico, na área da Educação Especial, conforme requerido para os cargos de Nível Médio e Superior (original) e 1 (uma) cópia;
k) Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (uma) cópia;
l) Certidão de Nascimento dos filhos (original) e 1 (uma) cópia;
m) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros) (original) e 1 (uma) cópia;
n) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
o) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
p) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
q) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br); e
r) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil.
3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 e também na Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE no telefone (68) 3213-2331, das 8h às 12h ou das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.
Rio Branco/AC, 27 de março de 2015.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
Marco Antônio Brandão Lopes
Secretário de Estado de Educação e Esporte

CPL

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
Pregão Eletrônico N° 056/2013 – CEL 01
Comissão Especial de Licitação 01 - CEL 01
A Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, por meio do Sr. José Alberto Nunes, Secretário Adjunto de Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, a bem do interesse público, REVOGAR, com fundamento no artigo 49 caput, da Lei nº 8.666/93 o Pregão Eletrônico Nº 056/2013 CEL 01, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Reprodução de Materiais Didáticos, Pedagógicos e outros, no âmbito do PROACRE – Acordo de Empréstimo nº 7625-BR, por motivo de interesse administrativo.
Rio Branco-AC, 20 de março de 2015.

ASS JOSÉ ALBERTO NUNES
CAR Secretário Adjunto de Educação
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO N 076/2015 - CPL 02 – SEE
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado, no Diário Oficial do Estado Nº 11.513 Pág. 27, no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 50 Pág. 162, ambos do dia 16/03/2015, e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 13/04/2015 às 07h30min. Comunicamos ainda, que as datas da retiradas do edital serão ate os dias 30/03/2015 à 10/04/2015, nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600.
Rio Branco-AC, 27 de março de 2015.

ASS Jose Alberto Lima Castro
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N 011/2015 - CEL 01 - FUNTAC
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico Registro de Preço.
Objeto: Aquisição de produtos químicos para atender as necessidades da Fábrica de Preservativos Masculino de Xapuri.
Fonte de Recursos: 100 (RP); 200 (CV) e 700 (RPI).
Propostas: Serão recebidas até as 09h30min (Horário de Brasília) do dia 13 de abril de 2015, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 30 de março de 2015, através do site www.comprasnet.gov.br. excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 27 de março de 2015.

ASS Thaísa Batista Monteiro
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2014 - CPL 04 – SESACRE
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 retifica Aviso de Reabertura do pregão acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.522 Pág.67, no Diário Oficial da União Nº 59 Pág.208, ambos do dia 27/03/2015, e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br. Estrada do Aviário N.º 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco – AC – Fone (68) 3215-4600.
Onde se Lê: “Edilene Dulcila Soares - Pregoeira”.
Leia-se: “Marise Mendonça de Souza - Pregoeira”.
Rio Branco-AC, 27 de março de 2015.

ASS Marise Mendonça de Souza
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2014 - CPL 03 – PMAC
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 retifica Aviso de Licitação do Pregão acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado N.º 11.522 Pág.66, no dia 27/03/2015 e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br, www.comprasnet.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br. Estrada do Aviário N.º 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC – Fone (68) 3215-4600.
Onde se lê: “AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO POR REGISTRO DE

PREÇOS Nº 026/2015 - CPL 03 – PMAC"
Leia-se: ""AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2014 - CPL 03 – PMAC".
Rio Branco, 27 de março de 2015.

ASS Engrácia Modesto Mendes
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS POR TÉCNICA E PREÇOS Nº 017/2014 - CPL 01 – SEOP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 retifica Aviso de Suspensão acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.521 Pág. 20, no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 58, e no Jornal A Gazeta e Pág.20 todos do dia 26/03/2015 e na internet no site: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br. Estrada do Aviário N.º 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco – AC – Fone (68) 3215-4600.
Onde se Lê: "AVISO DE PRORROGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS POR TÉCNICAS E PREÇOS Nº 017/2014 - CPL 01 -SEOP".
Leia-se: "AVISO DE REABERTURA – TOMADA DE PREÇOS POR TÉCNICAS E PREÇOS Nº 017/2014 - CPL 01 -SEOP".
Rio Branco-AC, 27 de março de 2015.

ASS José Guilherme Silva de Souza
CAR Presidente
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 097/2014– CPL 01
O Departamento de Estradas de Rodagem, Infra-Estrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a REVOGAÇÃO com fundamento no art. 49 caput, primeira parte, da Lei nº. 8.666/93 da CONCORRÊNCIA nº. 097/2014 - CPL 01, por interesse da Administração Pública.
Rio Branco-AC, 25 de março de 2015.

ASS Ocírodo Oliveira Júnior
CAR Diretor Geral do DERACRE
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 114/2014– CPL 01
O Departamento de Estradas de Rodagem, Infra-Estrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a REVOGAÇÃO com fundamento no art. 49 caput, primeira parte, da Lei nº. 8.666/93 da CONCORRÊNCIA nº. 114/2014 - CPL 01, por interesse da Administração Pública.
Rio Branco-AC, 25 de março de 2015.

ASS Ocírodo Oliveira Júnior
CAR Diretor Geral do DERACRE
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 115/2014– CPL 01
O Departamento de Estradas de Rodagem, Infra-Estrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a REVOGAÇÃO com fundamento no art. 49 caput, primeira parte, da Lei nº. 8.666/93 da CONCORRÊNCIA nº. 115/2014 - CPL 01, por interesse da Administração Pública.
Rio Branco-AC, 25 de março de 2015.

ASS Ocírodo Oliveira Júnior
CAR Diretor Geral do DERACRE
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 116/2014– CPL 01
O Departamento de Estradas de Rodagem, Infra-Estrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a REVOGAÇÃO com fundamento no art. 49 caput, primeira parte, da Lei nº. 8.666/93 da CONCORRÊNCIA nº. 116/2014 - CPL 01, por interesse da Administração Pública.
Rio Branco-AC, 25 de março de 2015.

ASS Ocírodo Oliveira Júnior
CAR Diretor Geral do DERACRE
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 117/2014– CPL 01
O Departamento de Estradas de Rodagem, Infra-Estrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a REVOGAÇÃO com fundamento no art. 49 caput, primeira parte, da Lei nº. 8.666/93 da CONCORRÊNCIA nº. 117/2014 - CPL 01, por interesse da Administração Pública.
Rio Branco-AC, 25 de março de 2015.

ASS Ocírodo Oliveira Júnior
CAR Diretor Geral do DERACRE
Consta no Processo a via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
Pregão Eletrônico N° 076/2013 – CEL 01
Comissão Especial de Licitação 01 - CEL 01
A Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, por meio do Sr. José Alberto Nunes, Secretário Adjunto de Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, a bem do interesse público, REVOGAR, com fundamento no artigo 49 caput, da Lei nº 8.666/93 o Pregão Eletrônico Nº 076/2013 CEL 01, cujo objeto é a Contratação de Serviços Gráficos e Encadernação, Reprografia de Material Pedagógico e Seqüenciais Didáticos, no âmbito do PROACRE – Acordo de Empréstimo nº 7625-BR, por motivo de interesse administrativo.
Rio Branco-AC, 23 de março de 2015.

ASS JOSÉ ALBERTO NUNES
CAR Secretário Adjunto de Educação
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 028/2015 - CPL 04 - SESACRE
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público que fica suspenso o Pregão acima mencionado, marcado para o dia 31/03/2015 às 09h00min, conforme o Aviso de Reabertura, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 11.516 Pág. 41, no Diário Oficial da União seção 3, Nº 53, pág. 156, no Jornal A Gazeta e Pág. 20 todos do dia 19/03/2015, e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.

acre.gov.br; ou www.licitacao.ac.gov.br,. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Por interesse Administrativo.
Rio Branco-AC, 27 de março de 2015.

ASS Edilene Dulcila Soares
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 060/2015 - CPL 04 - SESACRE
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público que fica suspenso o Pregão acima mencionado, marcado para o dia 31/03/2015 às 07h30min, conforme o Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 11.516 Pág. 40, no Diário Oficial da União seção 3, Nº 53, pág. 156, no Jornal A Gazeta e Pág. 20 todos do dia 19/03/2015, e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br; ou www.licitacao.ac.gov.br,. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Por interesse Administrativo.
Rio Branco-AC, 27 de março de 2015.

ASS Greice Quele da Silva
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS POR TECNICA E PREÇOS N 001/2015 - CPL 03 - IMC
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 torna público que fica suspenso o Pregão acima referido, marcado para o dia 31/03/2015 às 09h00min (Horário de Brasília), conforme Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 11.505 Pág. 24 e 25, no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 39 Pág. 286, no Jornal A Gazeta e Página 20 todos do dia 27/02/2015, na internet nos sites: www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, www.ac.gov.br,. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo.
Rio Branco-AC, 27 de março de 2015.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha
CAR Presidente
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº. 110/2014 CPL 01 – SEOP
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Construção de Calçamento de Passeio Público em Concreto Simples, localizado na Área Institucional – AI 20 no empreendimento da Cidade do Povo, no município de Rio Branco - Acre, solicitado através do OF/Nº 1993/GAB/2014 – Processo N.º 0019814-1/2014/CPL.
A Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL 01, baseada no Parecer Técnico emitido pela SEOP, julgou e classificou as concorrentes: 1ª colocada EXECUTIVA EMPREITEIRA LTDA; 2º colocada RETRO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA; 3ª colocada CONSTRUTORA MILANDI JR LTDA; 4ª colocada ECC CONSTRUÇÃO CIVIL; 5ª colocada AGM CONSTRUTORA LTDA; 6ª colocada APURINÃ LTDA. Em seguida, a Comissão informou que atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea "b" da Lei 8.666/93, concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa inconformada com esta decisão, querendo, apresentem suas razões de recurso e, não havendo recurso, o referido processo será encaminhado a SEOP, para homologação e adjudicação, conforme previsto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993 em nome da empresa EXECUTIVA EMPREITEIRA LTDA – CNPJ 01.878.439/0001-84 com o valor global de R$ 121.142,20 (Cento e vinte e um mil cento e quarenta e dois reais e vinte centavos).
Rio Branco-AC, 13 de fevereiro de 2015.

ASS José Guilherme Silva de Sousa
CAR Presidente
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS N.º 110/2014 – CPL 01 - SEOP
Objeto: a Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de construção de uma área de convivência, ampliação na Fábrica de Preservativos Masculino NATEX, no município de Xapuri.
A Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL 01, baseada no Parecer Técnico emitido pela SEOP, julgou e CLASSIFICOU as propostas de preços das empresas 1ª colocada RETRO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, com o valor global de R$ 158.900,66 (Cento e cinquenta e oito mil novecentos reais e sessenta e seis centavos) e 2ª colocada L. N. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, com o valor global de R$ 177.575,30 (Cento e setenta e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos). Em seguida, a Comissão informou que atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea "b" da Lei 8.666/93, concede prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem suas razões de recurso e, não havendo recurso, o referido processo será encaminhado a SEOP, para homologação e adjudicação, conforme disposto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, em nome da empresa RETRO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, com o valor global de R$ 158.900,66 (Cento e cinquenta e oito mil novecentos reais e sessenta e seis centavos).
Rio Branco-AC, 27 de março de 2015.

ASS José Guilherme Silva de Sousa
CAR Presidente
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS N.º 114/2014 – CPL 01 - SEOP
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de manutenção civil corretiva e preventiva de obra civil na Via Chico Mendes, Município de Rio Branco - Acre.
A Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL 01, baseada no Parecer Técnico emitido pela SEOP, julgou e CLASSIFICOU a proposta de preços da empresa RETRO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, com o valor global de R$ 303.496,58 (Trezentos e três mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos). Em seguida, a Comissão informou que atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea "b" da Lei 8.666/93, concede prazo de 05 (cinco) dias úteis para que à empresa inconformada com esta decisão, querendo, apresente suas razões de recurso e, não havendo recurso, o referido processo será encaminhado a SEOP, para homologação e adjudicação, conforme disposto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, em nome da empresa RETRO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, com o valor global de R$ 303.496,58 (Trezentos e três mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos).
Rio Branco-AC, 27 de março de 2015.

ASS José Guilherme Silva de Sousa
CAR Presidente
Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE – ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 425 DE 26 DE MARÇO DE 2015.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre -

ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0002470-4/2015 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora EUDOCIA MARIA ONOFRE DE ASSIS, matrícula 154865-1, CPF 065.686.962-34, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe II, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
– ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 426 DE 26 DE MARÇO DE 2015.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0004589-8/2015 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA TEREZA GAUNA, matrícula 266620-1, CPF 456.897.091-15, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II, Referência H, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
– ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 427 DE 26 DE MARÇO DE 2015.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0000951-6/2015 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora FRANCISCA DAS DORES GOMES DE LIMA MONTEIRO, matrícula 128180-1, CPF 095.745.652-20, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II, Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
– ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 428 DE 26 DE MARÇO DE 2015.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0001066-4/2015 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA EDNA FIGUEIREDO DO NASCIMENTO, matrícula 158887-1, CPF 095.873.572-72, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe I, Referência H, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
– ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 429 DE 26 DE MARÇO DE 2015.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0027062-8/2014 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora ROSENEIRE MOURA DE SOUZA, matrícula 132241-1, CPF 197.201.902-30, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe I, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
– ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 430 DE 26 DE MARÇO DE 2015.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0004706-8/2015 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral, ao servidor ANTONIO MARIHÉLIO MAIA, matrícula 117536-1, CPF 196.064.002-04, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial - Referência 3, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Polícia Civil, nos termos do Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal combinado com o Art. 1°, I, da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
– ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 431 DE 26 DE MARÇO DE 2015.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0023970-3/2014 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora ESTER COSTA DOS SANTOS, matrícula 162060-1, CPF 197.114.842-34, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe I, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Dietor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
– ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 432 DE 26 DE MARÇO DE 2015.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0000207-0/2015 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora AURINETE RODRIGUES SEVERIANO, matrícula 150886-1, CPF 079.148.302-91, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II, Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
– ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 433 DE 26 DE MARÇO DE 2015.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0023857-7/2014 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora ANTONIA ZILAUBA DE QUEIROZ, matrícula 141020-1, CPF 197.532.842-68, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II, Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
– ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 434 DE 26 DE MARÇO DE 2015
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0003218-5/2015 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora FRANCISCA DAS CHAGAS DE ABREU MORAIS, matrícula 160881-2, CPF 411.645.552-00, no cargo de Professora PE3 - 30 horas, Classe II, Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
– ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 435 DE 26 DE MARÇO DE 2015.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0000626-5/2015 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, ao servidor JOSÉ BIBIANO DE QUEIROZ, matrícula 175099-1, CPF 032.525.582-20, no cargo de Apoio Administrativo Nível II - 30 horas, Classe I, Referência J, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95 da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
– ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 436 DE 26 DE MARÇO DE 2015.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0000176-5/2015 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA SILVA, matrícula 176761-1, CPF 359.450.952-49, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe I, Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
- ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 437 DE 26 DE MARÇO DE 2015.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0005796-0/2015 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral, à servidora CELIA MARIA REGIO DE ANDRADE, matrícula 112453-1, CPF 197.554.222-34, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial - Referência 3, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Polícia Civil, nos termos do Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal combinado com o Art. 1°, I, da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
- ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 438 DE 26 DE MARÇO DE 2015.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0003266-8/2015 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral, à servidora RUTH GOMES DOS SANTOS, matrícula 80101-1, CPF 058.639.372-20, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial - Referência 3, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Polícia civil, nos termos do Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal combinado com o Art. 1°, I, da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
- ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 439 DE 26 DE MARÇO DE 2015.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0006372-0/2015 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora VALDETH OLIVEIRA COSTA, matrícula 141933-1, CPF 058.290.112-04, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe II, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
- ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 440 DE 26 DE MARÇO DE 2015.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0002824-7/2015 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA DUARTE, matrícula 144592-1, CPF 078.558.772-15, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe I, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
- ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 441 DE 26 DE MARÇO DE 2015.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0005779-1/2015 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral, à servidora NADIR ALVES DE FIGUERÊDO, matrícula 59340-1, CPF 216.293.402-78, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial- Referência 3, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Polícia Civil, nos termos do Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal combinado com o Art. 1°, I, da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
- ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 442 DE 26 DE MARÇO DE 2015.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0002595-3/2015 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora ANGELA MARIA MACHADO PEREIRA, matrícula 157112-1, CPF 197.482.992-87, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe I, Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
- ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 444 DE 26 DE MARÇO DE 2015.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0000606-3/2015 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO MARTINS, matrícula 155187-1, CPF 217.812.302-34, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II, Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
- ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 445 DE 26 DE MARÇO DE 2015.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0002206-1/2015 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, ao servidor DAMIÃO LIMA FEITOSA, matrícula 120952-1, CPF 095.886.552-34, no cargo de Apoio Administrativo Nível II - 30 horas, Classe III, Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
- ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 446 DE 26 DE MARÇO DE 2015.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 15, XI, da Lei n°. 1.688, de 08 de dezembro de 2005, e que o processo nº 0001598-5/2015, encontra-se regularmente instruído e,
CONSIDERANDO o Art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005;
CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009;
CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado – FPS-, gerido pelo Acre-

previdência;
CONSIDERANDO por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005);
RESOLVE
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora LAURA CARDOSO ANDRÉ, matrícula 199273-1, CPF 128.922.032-87, no cargo de Apoio Administrativo Nível I – 25 horas, Classe IV, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, com fundamento no Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005 e Art. 37, do ADCT da Constituição do Estado do Acre, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 38, de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
- ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 448 DE 26 DE MARÇO DE 2015.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0006541-7/2015, encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pensão vitalícia para VERA LÚCIA SANTOS DE OLIVEIRA, na condição de convivente de JOSÉ BEZERRA DA COSTA NETO, servidor falecido em atividade pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, no cargo de Motorista Oficial, Grupo II - Referência 4, com percentual de 100% (cem por cento), a partir de 16 de março de 2015, com fundamento nos artigos 68, 71 e 72, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Parágrafo único. A Pensão será reajustada com base no artigo 86, parágrafo único da LCE nº 154/2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
- ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 443 DE 26 DE MARÇO DE 2015.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0003608-8/2015 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral, ao servidor GILMAR MENDES DE ARAUJO, matrícula 113093-1, CPF 197.457.102-53, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial - Referência 3, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Polícia Civil, nos termos do Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal combinado com o Art. 1°, I, da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

PORTARIA Nº 176 DE 19 DE MARÇO DE 2015
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - Depasa, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 7.467 de 25 de abril de 2014 e a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.
R E S O L V E:
I – TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 02 do dia 13 de janeiro de 2015, que designou o Eng. Civil MOISÉS VALENTE DE PAIVA, CREA 20448/D-AC, como Fiscal e Gestor do contrato n° 07.2013.043-B, firmado com a empresa TECNOBOMBAS – BOMBAS MOTORES E SERVIÇOS LTDA do TC/PAC 657/2009 firmado com a FUNASA, que tem como objeto a Montagem de uma Estação de tratamento de água (ETA) Metálica Convencional Aberta – 90l/s no município de Sena Madureira.
II – DESIGNAR o Eng. Civil ANTÔNIO LIMA RODRIGUES, CREA nº 9435-D/AC, como Fiscal e Gestor do referido Contrato n° 07.2013.043-B e TC/PAC acima mencionados, devendo o mesmo acompanhar os referidos instrumentos, produzindo toda a documentação necessária para sua efetiva conclusão, dentro das atribuições que lhe são conferidas pela titularidade de Engenheiro Civil.
III – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais retroativos a 02 de fevereiro de 2015.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

PORTARIA Nº 177 DE 19 DE MARÇO DE 2015
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - Depasa, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 7.467 de 25 de abril de 2014 e a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.
R E S O L V E:
I – TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 233 do dia 10 de julho de 2014, que designou a Eng. Civil, ANDRÉ LUIZ FERREIRA VASCONCELOS, CREA 2.283-D/PB, como Fiscal e Gestora do Contrato nº 08.2013.045-A, firmado com a empresa INOVARE – SERVIÇOS E PROJETOS LTDA, que tem como objeto a Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no município de Sena Madureira.
II – DESIGNAR o Eng. Civil ANTÔNIO LIMA RODRIGUES, CREA nº 9435-D/AC como fiscal e gestor do contrato nº 08.2013.045-A do TC PAC 657/2009 firmado com a FUNASA acima mencionados, devendo o mesmo acompanhar os referidos instrumentos, produzindo toda a documentação necessária para sua efetiva conclusão, dentro das atribuições que lhe são conferidas pela titularidade de Engenheiro Civil.
III – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais retroativos a 02 de fevereiro de 2015.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

PORTARIA Nº 178 DE 19 DE MARÇO DE 2015
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - Depasa, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 7.467 de 25 de abril de 2014 e a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.
R E S O L V E:
I – TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 234 do dia 10 de julho de 2014, que designou a Eng. Civil, ANDRÉ LUIZ FERREIRA VASCONCELOS, CREA 2.283-D/PB, como Fiscal e Gestora do Contrato nº 07.2013.034-B, firmado com a empresa INOVARE – SERVIÇOS E PROJETOS LTDA, que tem como objeto a Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no município de Sena Madureira.
II – DESIGNAR o Eng. Civil ANTÔNIO LIMA RODRIGUES, CREA nº 9435-D/AC como fiscal e gestor do contrato nº 07.2013.034-B do TC PAC 0895/2008 firmado com a FUNASA acima mencionados, devendo o mesmo acompanhar os referidos instrumentos, produzindo toda a documentação necessária para sua efetiva conclusão, dentro das atribuições que lhe são conferidas pela titularidade de Engenheiro Civil.
III – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais retroativos a 02 de fevereiro de 2014.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

PORTARIA Nº 179 DE 19 DE MARÇO DE 2015
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - Depasa, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 7.467 de 25 de abril de 2014 e a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.
R E S O L V E:
I – TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 220 do dia 02 de Julho de 2014, que designou o Eng. Civil, WALYSON KADU SANTOS DE MELO, CREA nº10063-D/AC, como Fiscal e Gestor do Contrato nº 12.2013.064-A, firmado com a empresa CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA, que tem como objeto a Execução dos Serviços de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, no município de Acrelândia.
II – DESIGNAR o Eng. JOSÉ MAURICÍO ESCOBARI JIMENEZ, CREA nº 9556-D/AC, como Fiscal e Gestor do referido Contrato nº 12.2013.064-A do TC/PAC 900/2008 firmado com a FUNASA, devendo o mesmo acompanhar e proceder ao registro das ocorrências e das demais providências relativas aos serviços referentes ao mencionado contrato, dentro de suas atribuições.
III – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais retroativos a 02 de Fevereiro de 2015.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edvaldo Soares Magalhães
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

PORTARIA Nº 180 DE 19 DE MARÇO DE 2015
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - Depasa, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 7.467 de 25 de abril de 2014 e a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.
R E S O L V E:
I – TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 219 do dia 02 de Julho de 2014, que designou o Eng. Civil, WALYSON KADU SANTOS DE MELO, CREA nº 10063-D/AC, como Fiscal e Gestor do Contrato nº 02.2014.006-A, firmado com a empresa CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA, que tem como objeto a Execução dos Serviços de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Vila Redenção, no município de Acrelândia,
II – DESIGNAR o Eng. JOSÉ MAURICÍO ESCOBARI JIMENEZ, CREA nº 9556-D/AC, como Fiscal e Gestor do referido Contrato nº 02.2014.006-A do TC/PAC 637/2009 firmado com a FUNASA, devendo o mesmo acompanhar e proceder ao registro das ocorrências e das demais providências relativas aos serviços referentes ao mencionado contrato, dentro de suas atribuições.
III – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais retroativos a 02 de fevereiro de 2015.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edvaldo Soares Magalhães
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

PORTARIA Nº 181 DE 24 DE MARÇO DE 2015
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - Depasa, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 028 de 02 de janeiro de 2015.
R E S O L V E:
I – TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 195 do dia 10 de setembro de 2013, que designou a Eng.ª Civil CARMEM BASTOS NARDINO, CREA nº 861014040-D/RJ, como Fiscal da Obra e Gestora do Contrato nº 02.2012.009-A, firmado entre a Empresa QUIRON – SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia destinada à Elaboração de Projeto Executivo da Estação de Tratamento de Água – ETA I Sobral, no Município de Rio Branco – AC.
II – DESIGNAR a comissão composta pelos: Engº Civil ANDRÉ LUIZ FERREIRA VASCONCELOS, CREA nº 2.283-D/PB; o Engº Sanitarista EDNEI PERES FRANCO, CREA nº 9248-D/AC; o Engº Mecânico RODOLFO NEJUR DAMO DE ARAÚJO , CREA nº 9931-D/AC e o Engº Eletricista e Segurança do Trabalho ULISSES ANTUN TORRES DE MELLO JÚNIOR, CREA nº 9690-D/AC, como Fiscais da Obra e Gestores do referido Contrato, devendo acompanhar e proceder ao registro das ocorrências e das demais providências relativas aos serviços referentes ao mencionado contrato, dentro de suas atribuições.
III – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais a partir da data de sa assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 11.2014.058-C
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA e AUTO POSTO CAMILA LTDA.
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a locação de 02 (duas) salas comerciais do imóvel de propriedade do CONTRATADO/LOCADOR, localizado na Av. Rui Lino nº 500 - Bairro Raimundo Chaar, no município de Brasiléia/AC, com área de terreno medindo 2.687,00m², o qual se destinará as instalações do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA no município de Brasiléia/AC.
VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 17.376,00 (dezessete mil trezentos e setenta e seis reais), a ser pago em 12 (doze) prestações mensais no valor de R$ R$ 1.448,00 (um mil quatrocentos e quarenta e oito reais), com vencimento no dia 05 (cinco) de cada mês, devendo ser pago até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao vencido, em moeda corrente nacional, mediante a apresentação de recibo de quitação sem emendas ou rasuras.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DESPESAS: Os recursos financeiros necessários para a contratação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 754.203.17.122.2269.2724.0000 (Manutenção das atividades administrativas e financeiras do DEPASA); Elemento de Despesa: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Pessoa Jurídica); Fonte de Recursos: 700 (Recursos Próprios das Indiretas - RPI).
DATA DA ASSINATURA: 04.11.2014.

ASSINAM: Felismar Mesquita Moreira, pelo CONTRATANTE/LOCATÁRIO; Aldemir Cavalcante Lopes e Marleuda Cavalcante Lopes pelo CONTRATADO/LOCADOR.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à CONCORRÊNCIA Nº 128/2014-CPL 05, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Implantação de Infraestrutura de Vias Urbanas, no Bairro Isaura Parente, no Município de Rio Branco – Acre, atendendo às necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa vencedora, a saber: CONSÓRCIO ASA (composto pelas empresas EQUADOR CONSTRUÇÕES LTDA E MAV CONSTRUTORA LTDA), com valor de R$ 3.328.324,14 (Três milhões, trezentos e vinte e oito mil trezentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos).
Rio Branco – Acre, 27 de Março de 2015.

ANDERSON DE AGUIAR MARIANO
Diretor Presidente em Exercício

DERACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM INFRA - ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUARIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA Nº 153 /2015
O DIRETOR GERAL EM EXERCICIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE, no uso de suas atribuições que lhe confere Portaria nº 151, de 09 de fevereiro de 2015,
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a senhora Gabriela Silva de Souza, para exercer o cargo em comissão da Seção de Contabilidade, CEC – 4.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de Janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-AC, 09 de fevereiro de 2015.

Leandro André Knorst
Diretor Geral em exercício

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM INFRA - ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUARIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA Nº 330/2015
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 6º, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 170/2007,
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a senhora Gabriela Cuellar Lavadens Salazar, para exercer o cargo em comissão na Procuradoria Jurídica, CEC - 3.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-AC, 19 de março de 2015.

Ocirodo Oliveira Júnior
Diretor Geral

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 3.15.026A
PROCESSO Nº 002.044/2014
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa RMG ENGENHARIA S/C LTDA, contratada.
OBJETO: Prestação de serviços de engenharia em consultoria, assessoria e assistência técnica nas adequações, revisões e detalhamento do projeto básico para o executivo, nas modalidades de geotecnia, estruturas de concreto e estruturas metálicas, no âmbito das obras de recuperação da ponte existente e construção da ponte nova sobre o rio Acre entre os municípios de Epitaciolândia e Brasiléia, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de CONCORRÊNCIA POR TÉCNICA E PREÇO nº 113/2014 CPL 01, constante do Processo Nº 002.044/2014.
VALOR: R$ 692.014,40 (seiscentos e noventa e dois mil quatorze reais e quarenta centavos).
PRAZOS: 12 (doze) meses.
DESPESA: Programa de Trabalho: 754.201.26782111430540000 – Construção, Recuperação e Manutenção de Pontes, Galerias e Sistemas de Drenagem; Rubrica Orçamentária 33.90.35.00, 44.90.35.00 – Serviços de Consultoria, 44.90.51.00 – Obras e Instalações e Fonte de Recurso 100 RP.
DATA: 06 de fevereiro de 2015.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e CARLOS LUIZ GUEDES CARNEIRO, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 6.15.008A
PROCESSO Nº 003.383/2013
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa PEDREIRA VALE DO ABUNÃ LTDA, contratada.
OBJETO: Aquisição de agregados minerais e cimento Portland para atender construção, conservação, manutenção e recuperação de vias urbanas, estradas vicinais pavimentadas rodovias estaduais e federais, pistas de pouso e decolagem e aeródromos, nos itens 11, 12, 13, 21 e 22, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão por Registro de Preços nº 1391/2013 CPL 01, constante do Processo Nº 003.383/2013.
VALOR: R$ 19.611.770,75 (dezenove milhões seiscentos e onze mil setecentos e setenta reais e setenta e cinco centavos).
PRAZOS: 12 (doze) meses.
DESPESA: Programas de Trabalho serão: 754.201.26782111430710000 – Conservação, Restauração e Manutenção Rotineira de Rodovias Federais, Estaduais e Vicinais Asfaltadas – CIDE; 754.201.26782111430460000 – Construção da Rodovia Federal BR 364, inclusive Pontes – trecho Rio Branco/Cruzeiro do Sul; 754.201.26782111430480000- Conservação e Restauração da Rodovia Federal BR 364; 754.201.26782111430490000 – Conservação e Restauração da Rodovia Federal BR 317; 754.201.26782111430500000 – Conservação e Restauração das Rodovias Estaduais; 754.201.26782111430510000 – Construção, Pavimentação e Conclusão das Rodovias Estaduais; 754.201.26782111430520000 – Recuperação, Melhoria e Pavimentação de Rodovias Vicinais – Ramais; 754.201.26782111430530000 – Construção, Duplicação, Melhorias e Urbanização de Vias Urbanas em Apoio aos Municípios, 754.201.26782111430520000 – Recuperação, Melhoria e Pavimentação de Rodovias Vicinais - Ramais, 754.201.26782111431830000 – Ramais do Povo e 754.201.26782111431590000 – Construção, Recuperação, Ampliação e Melhorias dos Aeródromos e Aeroportos; Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00, 44.90.30.00 – Material de Consumo e Fonte de Recurso: 100 RP, 500 Operação de Créditos e CIDE.
DATA: 13 de janeiro de 2015.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e CÉSAR DOERNER, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 5.14.056D
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa CONSTRUTORA A. S LTDA - EPP, contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste termo a prorrogação dos prazos de vigência e de execução por mais 06 (seis) meses do Contrato 5.14.056D, em conformidade com o processo administrativo nº 002.466/2014.
DATA: 02 de outubro de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e ANTONIO ASSEN MELO CAMELI, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 5.14.048P
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e o Senhor PAULO CESAR MIRANDA GOMES, contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste termo a prorrogação dos prazos de vigência e de execução por mais 06 (seis) meses do Contrato 5.14.048P, em conformidade com o processo administrativo nº 000.606/2015.
DATA: 19 de março de 2015.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e PAULO CESAR MIRANDA GOMES, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 5.14.049J
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DE RIO BRANCO LTDA - TRANSCOOP, contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste termo a prorrogação dos prazos de vigência e de execução por mais 06 (seis) meses do Contrato 5.14.049J, em conformidade com o processo administrativo nº 000.687/2015.
DATA: 20 de março de 2015.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e REMES DAS CHAGAS PINTO, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 6.13.137A
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa MECÂNICA HIDRACAMPOS LTDA, contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a prorrogação dos prazos por mais 05 (cinco) meses do Contrato nº 6.13.137A, em conformidade com o processo administrativo nº 003.620/2014.
DATA: 30 de dezembro de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e CLAUDINEI CAMPOS DA COSTA, contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 6.13.109A
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa AUTO POSTO BEX LTDA, contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento prorrogação de prazo por 12 (doze) doze meses do Contrato nº 6.13.109A em cumprimento do disposto pala CI 093/2014 Divisão de Abastecimento, em conformidade com o processo administrativo nº 001.457/2014. DATA: 17 de junho de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e SIRLEI OLIVEIRA CUNHA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 6.13.194B
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa RIO MADEIRA TRATOR PEÇAS LTDA, contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a prorrogação dos prazos por mais 04 (quatro) meses do Contrato 6.13.194B, em cumprimento do disposto na C.I. Nº 023/2015 expedida pela Gerencia de Transportes, Abastecimento e Equipamentos e Parecer da Procuradoria Jurídica, em conformidade com o processo administrativo nº 000.286/2015.
DATA: 19 de janeiro de 2015.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e JULIANO COMPAGNONI, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 6.12.094D
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa MECANICA HIDRACAMPOS LTDA, contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste termo e aditamento prorrogação de prazos de vigência e execução por mais 06 (seis) meses do Contrato 6.12.094D, em conformidade com o processo administrativo nº 003.579/2014.
DATA: 19 de dezembro de 2014.

ASSINAM: OCIRODO OLIVEIRA JUNIOR, pela contratante e CLAUDINEI CAMPOS DA COSTA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO
O Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas, em atenção ao disposto no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, INTIMA/NOTIFICA e o Senhor THIAGO LIMA DE HOLANDA, brasileiro, portador da RG nº 10001646 SSP/AC e do CPF/MF nº 531.210.312-87, residente e domiciliado na Rua João N da Silva nº 281, Bairro Floresta, na cidade de Rio Branco/AC, a comparecer neste Departamento para assinatura do Termo de Distrato do contrato 4.12.099N, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a publicação desta no Diário Oficial do Estado referente ao objeto da Concorrência nº 039/2012 CPL 01.
O não comparecimento acarretará aplicação das penalidades e Sanções Legais, previstas na Lei 8.666/1993.
Rio Branco, 20 de março de 2015.

OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Geral do DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO
O Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas, em atenção ao disposto no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, INTIMA/NOTIFICA a empresa I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.361.899/0001-29 e Inscrição Estadual nº 01.011.948/001-50, estabelecida na Avenida Ceará, nº 3.659, Bairro Abraão Alab no município de Rio Branco/AC, representado por sua Sócia a Sra. SONELI MARIA DA SILVA FERREIRA, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. 377422 SSP/AC e CPF nº 315.567.102-59, residente e domiciliada na cidade de Rio Branco Acre, à Rua Carneiro Leão, nº 160 Bairro Ivete Vargas – CEP: 69.900-193, a comparecer neste Departamento para assinatura do Termo de Aditamento do contrato 6.10.044A, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a publicação desta INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO no Diário Oficial do Estado referente ao objeto do PREGÃO SRP Nº 006/2009 CPL 04.
O não comparecimento acarretará aplicação das penalidades e Sanções Legais, previstas na Lei 8.666/1993.
Rio Branco, 20 de março de 2015.

OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Geral do DERACRE

DETRAN

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIRETORIA GERAL

PORTARIA N.º 940/2015
O Diretor Geral, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei N.º 1.169/95, que transformou o DETRAN/AC em Autarquia e dá outras providências, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor VALDECI DE ALMEIDA DANTAS, para atuar como Fiscal de Contrato N° 027/2015, proveniente da Ata de Registro de Preço nº 001/2015 do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 819/2014 – CEL 02 (Adesão Secretaria de Estado de Educação e Esporte), em nome da AEROBRAM DISTRIUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA..
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando vinculada a vigência do referido contrato.
Publique-se
Cumpra-se.
Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 27 de março de 2015.

GEMIL SALIM DE ABREL JÚNIOR
Diretor Geral

IAPEN

PORTARIA Nº 424 DE 16 DE MARÇO DE 2015.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e

XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0006348-3/2015, de 13 de março de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, para o Servidor Giordano Daniel Anastaco, matrícula 9266232-1, ocupante do cargo de Tec. Administrativo e Operacional, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 11 de março de 2015 a 09 de abril de 2015, referente ao período aquisitivo de 15/08/2008 a 13/09/20123.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/03/15.
Registre-se;
Publique-se; e.
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 433 DE 23 DE MARÇO DE 2015.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0006964-7/2015, de 20 de março de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, para o Servidor Carlos Ademilson Araújo da Silva, matrícula 9267239-1, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias, no período de 16 de março de 2015 a 29 de abril de 2015, referente ao período aquisitivo de 29/09/2008 a 27/01/2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/03/15.
Registre-se;
Publique-se; e.
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 434 DE 23 DE MARÇO DE 2015.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0006976-0/2015, de 20 de março de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, para o Servidor Saullo Cordeiro Dutra, matrícula 9166335-4, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 90 (noventa) dias, no período de 26 de março de 2015 a 23 de junho de 2015, referente ao período aquisitivo de 29/09/2008 a 22/12/2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/03/15.
Registre-se;
Publique-se; e.
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 436 DE 23 DE MARÇO DE 2015.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0006963-6/2015, de 20 de março de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, para o Servidor Nadson Sarah Pinheiro, matrícula 9270817-1, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 60 (sessenta) dias, no período de 02 de março de 2015 a 30 de abril de 2015, referente ao período aquisitivo de 29/09/2008 a 27/12/2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/03/15.
Registre-se;
Publique-se; e.
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 437 DE 23 DE MARÇO DE 2015.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0006965-8/2015, de 20 de março de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, para o Servidor Marcelo Correia Alves, matrícula 9270809-1, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 11 de março de 2015 a 11 de abril de 2015, referente ao período aquisitivo de 29/09/2008 a 28/09/2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/03/15.
Registre-se;
Publique-se; e.
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 441 DE 23 DE MARÇO DE 2015.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0006964-7/2015, de 20 de março de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, para o Servidor Joao Paulo da Silva Costa, matrícula 9270043-1, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 60 (sessenta) dias, no período de 17 de março de 2015 a 15 de maio de 2015, referente ao período aquisitivo de 29/09/2008 a 26/01/2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/03/15.
Registre-se;
Publique-se; e.
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 442 DE 23 DE MARÇO DE 2015.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0006195-3/2015, de 20 de março de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, para o Servidor Jairo da Silva Moura, matrícula 9188355-2, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 60 (sessenta) dias, no período de 12 de março de 2015 a 10 de maio de 2015, referente ao período aquisitivo de 29/09/2008 a 26/04/2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/03/15.
Registre-se;
Publique-se; e.
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 448 DE 24 DE MARÇO DE 2015.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0005623-7/2015, de 23 de março de 2015,

RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito, a portaria 423 de 01 de março de 2015, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, para o Servidor Raimundo Diones da Cunha Vieira, matrícula 9188630-3, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 90 (noventa) dias, no período de 01 de março de 2015 a 01 de maio de 2015, referente ao período aquisitivo de 25/09/2007 a 23/10/2012.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/15.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente.

IDAF

PORTARIA N.º067/PRES/IDAF DE 24 DE MARÇO DE 2015.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso IX do Decreto nº 9.295 de 22 de Dezembro de 2003, que regula a Lei 1.478 de 22 de janeiro de 2003 e pelo Decreto nº 038 de 02 de janeiro de 2015, publicado no D. O. E. nº 11.470 de 05 de janeiro de 2015.
RESOLVE,
Art.1º Designar a servidora Suely Castro Nunes de Holanda, para responder como fiscal do Contrato Nº 042/2013 da Cooperativa de Trabalho de Serviços Gerais – Pregão 076/2013, referente à prestação de serviços de limpeza, oriundo do Processo Nº 0025337-2/2013.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21 de janeiro de 2015.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mamed Dankar Neto
Diretor Presidente

IDM

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACIR
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 072/2015/GAB/IDM
Rio Branco, 13 de março de 2015.

A DIRETORA PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 040/2015 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Avaliação de Processo de Promoção de Gestores.
I Marinalva Matos de Morais – matricula 2383314-1 – Presidente
II Maria Zeli Calixto dos Reis – matricula 239364-1 membro
III Maria de Nazaré Bezerra Figueiredo – matricula 331686-1 membro.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos a contar de 13 de março de 2015.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA – PRESIDENTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2015
PROCESSO Nº. 0024323-5/2014
PREGÃO SRP Nº. 799/2014 - CPL 02
VALIDADE: 12 (doze) meses
DO OBJETO
Registro de Preços para Contratação De Pessoa Jurídica Para Prestação De Serviços De Transporte Terrestre, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I.
Rio Branco, 27 de janeiro de 2015.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima – Pela CONTRATANTE
José Elinson Silva Dantas – Pela CONTRATADA

ANEXO ÚNICO - ENCARTE I
1. EMPRESA: BUSSONS E FILHO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.142.597/0001-62 e Inscrição Estadual sob o nº 01.021.265/001-45, com sede na Avenida Lauro Muller, 1212 – AABB – Marialva – Cruzeiro do Sul - Acre, CEP: 69980-000, neste ato representada por seu procurador José Elinson Silva Dantas, brasileiro, casado, portador do registro de identidade nº 440135/SSP-AC e inscrito no CPF (MF) sob o nº 874.149.372-91, residente e domiciliado no endereço supramencionado.

Item	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	Unid	Marca / Modelo	Quant. De Meses	Valor Unit.	Valor em R$
EMPRESA VENCEDORA: BUSSONS & FILHOS LTDA - FONE: (68) 9987-1692 OU 9988-7206						
1	SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE EM VEÍCULO, TIPO CAMINHONETE/UTILITÁRIO, COM CONDUTOR, MOTOR A DIESEL, CABINE DUPLA, TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS 4X4, COM AR-CONDICIONADO, EQUIPADO COM ACESSÓRIOS COMO LONA, CORDAS PARA SEGURANÇA DE CARGA, SEGURO TOTAL, ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO E MODELO: 2011/2011.	1	TOYOTA HILUX	12	R$ 3.600,00	R$ 43.200,00
2	SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE EM VEÍCULO, TIPO CAMINHONETE/UTILITÁRIO, COM CONDUTOR, MOTOR A DIESEL, CABINE DUPLA, TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS 4X4, COM AR-CONDICIONADO, EQUIPADO COM ACESSÓRIOS COMO LONA, CORDAS PARA SEGURANÇA DE CARGA, SEGURO TOTAL, ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO E MODELO: 2011/2011.	1	L 200 OUTDOOR	12	R$ 3.600,00	R$ 43.200,00
VALOR TOTAL						R$ 86.400,00

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA – PRESIDENTE

PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA BUSSONS E FILHO – LTDA.
CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 010/2015
PROCESSO Nº. 0024323-5/2014
PREGÃO SRP Nº. 799/2014 - CPL 02
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte terrestre, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 799/2014/CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0024323-5/2014.

Item	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	Unid	Marca / Modelo	Quant. De Meses	Valor Unit.	Valor em R$
EMPRESA VENCEDORA: BUSSONS & FILHOS LTDA - FONE: (68) 9987-1692 OU 9988-7206						
1	SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE EM VEÍCULO, TIPO CAMINHONETE/UTILITÁRIO, COM CONDUTOR, MOTOR A DIESEL, CABINE DUPLA, TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS 4X4, COM AR-CONDICIONADO, EQUIPADO COM ACESSÓRIOS COMO LONA, CORDAS PARA SEGURANÇA DE CARGA, SEGURO TOTAL, ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO E MODELO: 2011/2011.	1	TOYOTA HILUX	12	R$ 3.600,00	R$ 43.200,00
2	SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE EM VEÍCULO, TIPO CAMINHONETE/UTILITÁRIO, COM CONDUTOR, MOTOR A DIESEL, CABINE DUPLA, TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS 4X4, COM AR-CONDICIONADO, EQUIPADO COM ACESSÓRIOS COMO LONA, CORDAS PARA SEGURANÇA DE CARGA, SEGURO TOTAL, ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO E MODELO: 2011/2011.	1	L 200 OUTDOOR	12	R$ 3.600,00	R$ 43.200,00
VALOR TOTAL						R$86.400,00

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
CLÁUSULA QUARTA - O valor total do presente contrato é de R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), seu preço é fixo e irreajustável.
CLÁUSULA QUINTA – A despesa decorrente do objeto deste Contrato ocorrerá à conta dos recursos da Unidade Orçamentária: Profissionalização e Qualificação da Força Trabalhista Acriana 717.212.3193.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros; Fonte de Recursos: 200 (CV).
DO LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 26 de março de 2015.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima - Pelo CONTRATANTE
José Elinson Silva Dantas – Pela CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 006.03/2015
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE SUPERVISOR DE CURSO E APOIO AS ATIVIDADES ACADEMICAS E ADMINISTRATIVAS PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS E FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC. Publicado no EDITAL INTERNO Nº 001/2015, no Diário Oficial do Estado Nº 11.517, de 20 de março de 2015.
ONDE SE LÊ:
4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 Para a inscrição deverão ser entregues no período de 24 à 26 de março de 2015, das 8:30h às 11:30h e de 14:30 as 17:30h, no Instituto Dom Moacyr - IDM, na Unidade Central - Avenida Nações Unidas, nº 1068, Bairro Bosque (altos da Loja Gazin), para a comissão designada pela Diretora-Presidente, os seguintes documentos:
a) Cópia da Carteira de Identidade – RG;
b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Cópia dos documentos que comprovem a escolaridade e experiência exigidas para a área de atuação pretendida.
5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
5.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Diretora-Presidente do IDM por meio de Portaria, e constará de duas fases, descritas abaixo:
1ª) Análise Curricular (caráter eliminatório e classificatório);
2ª) Entrevista (caráter classificatório).
8. CRONOGRAMA
O Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma, podendo, porém, ter suas datas alteradas conforme disposição da Comissão do Processo Seletivo:

ATIVIDADES	PERÍODO
Inscrição/Entrega de documento	24 a 27 de março de 2015
Análise Documental	30 a 31 de março de 2015
Resultado da Análise Documental	01 de abril de 2015
Período para Interposição de Recurso	06 de abril de 2015
Divulgação do Resultado da análise dos recursos	08 de abril de 2015
Convocação para a Segunda Fase – Entrevista	09 de abril de 2015
Segunda Fase – Entrevista	10 a 15 de abril de 2015
Resultado da Segunda Fase – Entrevista	16 de abril de 2015
Período para Interposição de Recurso	17 de abril de 2015
Divulgação do Resultado da análise dos recursos	22 de abril de 2015
Divulgação e homologação do Resultado Final do processo seletivo simplificado	23 de abril de 2015

9. DO RESULTADO
9.1 O resultado final da análise do currículo será divulgado no dia 01 de abril de 2015, no Diário Oficial e no site do Instituto Dom Moacyr.
10. DOS RECURSOS:
10.2 O recurso deverá ser protocolado no local onde a inscrição foi efetuada, conforme relação abaixo ou para o e-mail processoseletivo.idm@gmail.com. Somente serão considerados e avaliados os recursos encaminhados via e-mail ou entregues nos locais até às 17h30minutos, horário local.

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Unidade Central	Avenida Nações Unidas, nº 1068, Bairro Bosque (altos da Loja Gazin)

LEIA-SE:
4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 Para a inscrição deverão ser entregues no período de 24 de março a 01 de abril de 2015, das 8:30h às 11:30h e de 14:30 as 17:30h, nos locais estabelecidos na Tabela Abaixo, para a comissão designada pela Diretora-Presidente, os seguintes documentos:
a) Cópia da Carteira de Identidade – RG;
b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Cópia dos documentos que comprovem a escolaridade e experiência exigidas para a área de atuação pretendida.

MÚNICIPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Cruzeiro do Sul	Centro de Educação Profissional CEFLORA	Rua Paraná, nº 865, Bairro 25 de agosto.
Rio Branco	Unidade Central	Avenida Nações Unidas, nº 1068, Bairro Bosque (altos da Loja Gazin).
Tarauacá	Núcleo de Educação Profissional (Antigo Centro de Juventude Municipal)	Rua do Ipepaconha, s/n, Bairro Ipepaconha
Plácido de Castro	Centro de Educação Profissional João de Deus	Rodovia Ac 40, km 3,5.
Santa Rosa dos Purus	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua Francisco Gomes Queiroz, s/n, Bairro Cidade Nova

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
5.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Diretora-Presidente do IDM por meio de Portaria, e constará de duas fases, descritas abaixo:
1ª) Análise Curricular (caráter eliminatório e classificatório);
2ª) Entrevista (caráter classificatório).
5.1.2 A entrevista será realizada nos mesmo locais de inscrição.
8. CRONOGRAMA
O Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma, podendo, porém, ter suas datas alteradas conforme disposição da Comissão do Processo Seletivo:

ATIVIDADES	PERÍODO
Inscrição/Entrega de documento	24 de março a 01 de abril de 2015
Análise Documental	06 a 08 de abril de 2015
Resultado da Análise Documental	10 de abril de 2015
Período para Interposição de Recurso	13 de abril de 2015
Divulgação do Resultado da análise dos recursos	15 de abril de 2015
Convocação para a Segunda Fase – Entrevista	15 de abril de 2015
Segunda Fase – Entrevista	16 a 23 de abril de 2015
Resultado da Segunda Fase – Entrevista	24 de abril de 2015
Período para Interposição de Recurso	27 de abril de 2015
Divulgação do Resultado da análise dos recursos	29 de abril de 2015
Divulgação e homologação do Resultado Final do processo seletivo simplificado	30 de abril de 2015

9. DO RESULTADO
9.1 O resultado final da análise do currículo será divulgado no dia 30 de abril de 2015, no Diário Oficial e no site do Instituto Dom Moacyr.
10. DOS RECURSOS:
10.2 O recurso deverá ser protocolado no local onde a inscrição foi efetuada, conforme relação abaixo ou para o e-mail processoseletivo.idm@gmail.com. Somente serão considerados e avaliados os recursos encaminhados via e-mail ou entregues nos locais até às 17h30minutos, horário local.

MÚNICIPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Cruzeiro do Sul	Centro de Educação Profissional CEFLORA	Rua Paraná, nº 865, Bairro 25 de agosto.
Rio Branco	Unidade Central	Avenida Nações Unidas, nº 1068, Bairro Bosque (altos da Loja Gazin).
Tarauacá	Núcleo de Educação Profissional (Antigo Centro de Juventude Municipal)	Rua do Ipepaconha, s/n, Bairro Ipepaconha
Plácido de Castro	Centro de Educação Profissional João de Deus	Rodovia Ac 40, km 3,5.
Santa Rosa dos Purus	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua Francisco Gomes Queiroz, s/n, Bairro Cidade Nova

Rio Branco – Acre, 27 de março de 2015.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

IMC

PORTARIA Nº 040 DE 27 DE MARÇO DE 2015.
A Diretora-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais, no uso de suas atribuições legais...
Considerando a competência delegada aos Secretários de Estado através do Decreto nº 1.279, de 30 de agosto de 2007, para a designação dos seus respectivos substitutos, nos casos de ausências e impedimentos.
Considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 4º e parágrafos da Lei Complementar Estadual nº 171, de 31 de agosto de 2007, que "Dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Acre e dá outras providências",
R E S O L V E:
Art. 1º - O Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais será representado pela Diretora-Presidente da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC, Sra. DIRLEI BERSCH, em substituição a titular da pasta, no período de 30/março a 10/abril de 2015.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

MAGALY DA FONSECA E SILVA TAVEIRA MEDEIROS
Diretora-Presidente do IMC
Decreto nº 54/2015

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 009/2015
PROCESSO Nº 023/2015
PARTES: INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC E RABEL VIAGENS E TURISMO EIRELI
OBJETO: A prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas nacionais e internacionais (e-ticket), com respectivo "código localizador", nos termos previstos na Instrução Normativa nº 07, de 24 de agosto de 2012 – SLTI/MPOG, bem como outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, visando atender as necessidades dos servidores, membros, autoridades, convidados oficiais e colaboradores eventuais, quando em viagens à serviço do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC.
DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento do objeto do contrato estão previstos nos Programa de Trabalho:

716.215.185.411.104.1820.0000 (Incentivos a Serviços Ambientais) e 761.215.185.411.104.2767.0000 (Manutenção das Atividades do Gabinete da Presidência); Elemento de Despesa: 339033.00 (passagens e despesas com locomoção) – Fonte: 100 (RP) e 200 (Recurso: Convênio SEDENS/IMC (Meta: 1; Atividade: 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 2.1, 2.2, 2.3, 3.1, 3.2, 3.3, 4.1, 4.2, 4.3), no âmbito do Contrato REM-I KfW-SEDENS, Meta 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato inicia com a sua assinatura e terminará no dia 31 de dezembro de 2015.
Rio Branco – AC, 24 de fevereiro de 2015.

Firmam: Magaly da Fonseca e Silva Taveira Medeiros, pelo Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC; Raimundo Juscelino Alves Lavôr Júnior, pela RABEL Viagens e Turismo EIRELI.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 010/2015
PROCESSO Nº 025/2015
PARTES: INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC E AUTO POSTO ALE V LTDA
OBJETO: O fornecimento de derivados de petróleo tipo combustível (gasolina comum, diesel comum e diesel S10), com a finalidade de atender às necessidades deste Instituto para o ano de 2015, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 013/2014, relativa ao Pregão SRP Nº 736/2014 – CPL 06, gerenciada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Acre – CBMAC, que passam a fazer parte integrante deste contrato.
DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R$ 85.064,00 (oitenta e cinco mil e sessenta e quatro reais)
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento do objeto do contrato estão previstos nos Programa de Trabalho: 716.215.185.411.104.1820.0000 (Incentivos a Serviços Ambientais) e 761.215.185.411.104.2768.0000 (Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras); Elemento de Despesa: 339030.00 (Material de Consumo) – Fonte: 100 (Recurso Próprio) e 200 (Recurso: Convênio SEDENS/IMC (Meta: 1; Atividade: 1.2, 1.3 e 1.5), no âmbito do Contrato REM-I KfW-SEDENS, Meta 1.4).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato inicia com a sua assinatura e terminará no dia 31 de dezembro de 2015.
Rio Branco – AC, 03 de março de 2015.

Firmam: Magaly da Fonseca e Silva Taveira Medeiros, pelo Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC; Rodrigo Alves Osório, pelo Auto Posto Ale V Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 011/2015
PROCESSO Nº 015/2014
PARTES: INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC E AUGE PNEUS TRANSPORTES E ARMAZENAGEM LTDA - EPP
OBJETO: O fornecimento de materiais de consumo para manutenção de veículos, referente aos itens 11 e 12, visando atender a manutenção dos veículos oficiais deste Instituto para o ano de 2015, conforme as especificações constantes no Termo de Referência que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para o Registro de Preços nº 321/2014, CPL 06, proposta da Contratada e demais documentos constantes do Processo nº 0003627-0/2014.
DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento do objeto do contrato estão previstos no Programa de Trabalho: 716.215.185.411.104.1820.0000 (Incentivos a Serviços Ambientais); Elemento de Despesa: 339030.00 (Material de Consumo) – Fonte: 200 ((Recurso: Convênio SEDENS/IMC (Meta: 1; Atividade: 1.2 – Estruturação Operacional do IMC), no âmbito do Contrato REM-I KfW-SEDENS, Meta 1.4).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato inicia com a sua assinatura e terminará no dia 31 de dezembro de 2015.
Rio Branco – AC, 15 de março de 2015.

Firmam: Magaly da Fonseca e Silva Taveira Medeiros, pelo Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC; Diones Marino Braun, pela Auge Pneus Transportes e Armazenagem Ltda - EPP.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 012/2015
PROCESSO Nº 015/2014
PARTES: INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC E BRAUMAR LTDA - EPP
OBJETO: O fornecimento de materiais de consumo para manutenção de veículos, referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 13, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, e 24, com serviços de troca/substituição para os itens especificados, visando atender as condições ideais de uso dos veículos oficiais deste Instituto, conforme as especificações constantes no Termo de Referência que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para o Registro de Preços nº 321/2014, CPL 06, proposta da Contratada e demais documentos constantes do Processo nº 0003627-0/2014.
DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R$ 10.034,00 (dez mil e trinta e quatro reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento do objeto do contrato estão previstos no Programa de Trabalho: 716.215.185.411.104.1820.0000 (Incentivos a Serviços Ambientais); Elemento de Despesa: 339030.00 (Material de Consumo) – Fonte: 200 ((Recurso: Convênio SEDENS/IMC (Meta: 1; Atividade: 1.2 – Estruturação Operacional do IMC), no âmbito do Contrato REM-I KfW-SEDENS, Meta 1.4).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato inicia com a sua assinatura e terminará no dia 31 de dezembro de 2015.
Rio Branco – AC, 15 de março de 2015.

Firmam: Magaly da Fonseca e Silva Taveira Medeiros, pelo Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC; Marinês Lourdes Braun, pela Braumar Ltda - EPP.

AVISO DE ADESÂO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (IMC) Nº 003/2015
Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2014, gerenciada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Acre.
Pregão SRP Nº 736/2014 CPL – 06
O INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC torna pública a sua adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2014, gerenciada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Acre, autorizada a Adesão por meio do Ofício nº. 048/Cmt-Geral, datado de 29 de janeiro de 2015 e aceite pela Empresa AUTO POSTO ALE V LTDA, CNPJ sob nº. 06.321.259/0001-47, IE nº 01.016.554/001-70, por meio de expediente datado de 02 de fevereiro de 2015, visando a utilização dos preços nela registrados que tem como objeto o fornecimento de derivados de petróleo tipo combustível (gasolina comum, diesel comum e diesel S10), com a finalidade de atender as necessidades deste Instituto, no exercício 2015.
Os recursos para o pagamento das despesas decorrentes do objeto do presente contrato estão previstos nos Programas de Trabalho: 761.215.185.411.104.1820-0000 (Incentivo a Serviços Ambientais) e 761.215.185.411.104.2768-0000 (Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras); Elemento de Despesa: 339030.00 (Material de Consumo); Fonte de Recursos: 100 (RP) e 200 (Recurso: Convênio SEDENS/IMC (Meta: 1; Atividade: 1.2, 1.3 e 1.5), no âmbito do Contrato REM-I KfW-SEDENS, Meta 1.4).
Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
Rio Branco – AC, 03 de março de 2015.

Firmam: Magaly da Fonseca e Silva Taveira Medeiros, pelo Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC; Rodrigo Alves Osório, pelo Auto Posto Ale V Ltda.

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FAPAC

PORTARIA Nº 06/2015/FAPAC, DE 25 DE MARÇO DE 2015
O Diretor Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre– FAPAC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.600, de 25 de março de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar MARIA MARILDE NOGUEIRA DE SOUSA para responder pela Diretoria Técnico Administrativa da FAPAC, até ulterior deliberação.
Art. 2º – A presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2015.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mauro Jorge Ribeiro
Diretor Geral da FAPAC

EDITAL COMPLEMENTAR 04
DO EDITAL 013/2014 FAPAC/CNPq
A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre- FAPAC torna público o Edital Complementar 04 do Edital 013/2014 FAPAC/CNPq, do Programa de Bolsas de Iniciação Científica, prorrogando as datas do item.5 CRONOGRAMA e retificando o item 12.1.
Onde se Lê:

5 CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital	26.11.2014
Data limite para submissão das propostas	06.03.2015
Data para a divulgação preliminar dos resultados	Até 27.03.2015
Data limite para interposição de recursos	Três dias úteis após a divulgação preliminar dos resultados
DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS	Até 10.04.2015
Data limite para a entrega da documentação complementar	Até 20.04.2015
Data Limite para o Aceite do Bolsista na Plataforma Carlos Chagas	Até 30.04.2015
Início da implementação da Bolsa	A partir de 01.05.2015

Leia-se:
5 CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital	26.11.2014
Data limite para submissão das propostas	06.03.2015
Data para a divulgação preliminar dos resultados	Até 15.04.2015
Data limite para interposição de recursos	Três dias após a divulgação preliminar dos resultados
DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS	Até 24.04.2015
Data limite para a entrega da documentação complementar	Até 30.04.2015
Data Limite para o Aceite do Bolsista na Plataforma Carlos Chagas	Até 08.05.2015
Início da implementação da Bolsa	A partir de 01.05.2015

Onde se Lê:
12.1. O prazo para interposição de recurso contra o resultado das avaliações será de 03 (três) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado preliminar.
Leia-se:
12.1. O prazo para interposição de recurso contra o resultado das avaliações será de 03 (três) dias, contados a partir da divulgação do resultado preliminar.
Rio Branco-AC, 26 de março de 2015.

Mauro Jorge Ribeiro
Diretor Geral da FAPAC

FUNDHACRE

PORTARIA NORMATIVA Nº 035 SUPER. DE 09 DE MARÇO DE 2015
A Superintendente do Hospital das Clínicas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Governamental publicado no Diário Oficial nº 072 de 12 de Janeiro de 2015, considerando o que consta na Lei Complementar n. 167, de 24 de julho de 2007, resolve:
Art. 1º - Para cumprir o disposto no §1º e § 2º do artigo 1º da Lei Complementar n. 167, de 24 de julho de 2007, nos casos de remoção dos servidores que percebem os adicionais de Jornada de Trabalho Complementar e/ou Dedicação Exclusiva, estes só poderão ser mantido a critério e de acordo com a necessidade da administração da FUNDHACRE.
Art. 2º - O servidor que for removido por interesse próprio; por ofício, ou seja, no interesse da Administração pública, à revelia do servidor; ou por iniciativa dos titulares do órgão interessado ou de lotação do servidor; perderá o Adicional de Jornada de Trabalho Complementar e/ou Adicional de Dedicação Exclusiva automaticamente.
Art. 3º - Os adicionais de Jornada de Trabalho Complementar e/ou Dedicação Exclusiva poderão ser restabelecidos ao salário do servidor quando houver interesse da administração da FUNDHACRE.
§ 1º - O titular do órgão interessado na remoção do servidor deverá requerer a concessão de Adicional de Jornada de Trabalho Complementar e/ou Adicional Dedicação Exclusiva de forma fundamentada.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juliana Quinteiro
Superintendente da Fundação Hospital Estadual do Acre

FUNTAC

PORTARIA Nº 102 DE 26 DE MARÇO DE 2015.
A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 1.274 de 10 de fevereiro de 2015, publicado no DOE nº 11.497, de 12 de fevereiro de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1º COLOCAR o servidor DAVID MELO DA COSTA BUSSONS à disposição do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, sem ônus para esta Fundação.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 2 de fevereiro de 2015, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dirlei Bersch
Diretora Presidente

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº. 032/2014
ESPÉCIE: DISTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL que celebram entre si a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC – e a PARANORTE DIST. COM. ATAC. VAREJ. IMP. EXP. LTDA.
OBJETO: Fica distratado o Contrato nº. 032/2014, com fulcro no art. 79, II, da Lei nº. 8.666/93, de forma amigável, desobrigando-se a CONTRATADA a partir da assinatura deste termo, a aquisição do(s) equipamentos descritos no(s) item(ns) 52, 53 e 54 do pedido de aquisição juntado às fls. 211-213 dos autos do processo administrativo nº. 0011166-6/2014.
DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2014.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Luiz Augusto Mesquita de Azevedo – Diretor Presidente da FUNTAC

ASSINA PELA CONTRATADA: Geraldo Raimar da Rosa - Sócio da PARANORTE DIST. COM. ATAC. VAREJ. IMP. EXP. LTDA.

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

COHAB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Pelo presente Edital, ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Habitação do Acre - COHAB/ACRE, na forma legal e estatutária, para Reunião da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, que realizar-se-á no dia 13/04/2015, às 9h, na Sede Social da empresa, situada à Rua Valério Magalhães, 172, nesta cidade, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
a) - Tomada de Contas da Diretoria e conhecimento de seu Relatório sobre a marcha dos negócios sociais e principais fatos administrativos, durante o exercício de 2014;
b) - Exame e Discussão do Balanço Geral, inclusive da Conta de Lucros e Perdas, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal e do Auditor Independente;
d) - Outros assuntos de interesse da Companhia.
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
a) - Alteração do Artigo 5º do Estatuto, em consequência do Aumento do Capital Social;
b) - Outros assuntos de interesse da Companhia.
Rio Branco, 26 de março de 2015

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 332/2015
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 38, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Acre - Lei Complementar Estadual nº 291, de 29 de dezembro de 2014,
CONSIDERANDO o que consta do OFÍCIO nº 025/2015 – IPJC-CZS, da Promotoria de Justiça de Cruzeiro do Sul,
R E S O L V E:
DESIGNAR o Promotor de Justiça WENDY TAKAO HAMANO para exercer a função de Promotor-Gestor da Unidade Ministerial de Cruzeiro do Sul, sem prejuízo das suas atribuições, no período de 23 de março a 01 de abril de 2015 e enquanto durar o afastamento do titular.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e quinze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 349/2015/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o afastamento do Promotor de Justiça titular da Terceira Promotoria de Justiça Criminal desta Capital, TALES FONSECA TRANIN, em virtude em virtude do conteúdo disposto no processo primário nº. 178/2015/PGAAAI;
CONSIDERANDO que Promotora de Justiça titular da Quarta Promotoria de Justiça Criminal desta Capital, LAURA CRISTINA DE ALMEIDA MIRANDA, é substituta automática do Membro supracitado, conforme conteúdo disposto no Ato nº. 39/2015/PGJ;
CONSIDERANDO o afastamento da Promotora de Justiça titular da Quarta Promotoria de Justiça Criminal desta Capital, LAURA CRISTINA DE ALMEIDA MIRANDA, em virtude em virtude do conteúdo disposto no processo primário nº. 925/2015/PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final ROGÉRIO VOLTOLINI MUÑOZ para se manifestar nos processos oriundos da Terceira Promotoria de Justiça Criminal desta Capital, nos dias 30 e 31 de março e 1º de abril de 2015, sem prejuízo de suas funções.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

COSMO LIMA DE SOUZA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional, em exercício.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 357/2015/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o teor da Portaria nº. 329/2015/PGJ, a qual designa o Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça Especializada de Conflitos Agrários, Vinícius Menandro Evangelista de Souza para atuar, em conjunto ou separadamente, na Promotoria Especializada de Defesa do Consumidor, sem prejuízo de suas atribuições e até ulterior deliberação.
RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR os termos da Portaria nº. 353/2015.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

COSMO LIMA DE SOUZA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional, em exercício.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 358/2015/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o afastamento da Promotora de Justiça titular da Oitava Promotoria de Justiça Criminal, Aretuza de Almeida Cruz, conforme conteúdo disposto no processo primário nº. 3806/2014, da lavra desta PGAAAI;
CONSIDERANDO a designação do Promotor de Justiça Dayan Moreira Albuquerque para responder pela Promotoria acima, por meio da Portaria nº. 045/2015/PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Promotora de Justiça de Entrância Final MARCELA CRISTINA OZÓRIO para atuar, em conjunto ou separadamente, na Oitava Promotoria de Justiça Criminal desta Comarca, sem prejuízo de suas atribuições e até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

COSMO LIMA DE SOUZA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional, em exercício.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

C O N V O C A Ç Ã O
O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre, Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto, convoca os Senhores Membros do Conselho Superior para a 2ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre, que se realizará no dia 30 de março de dois mil e quinze, às 11h, na Sala de Reuniões anexa a Secretaria Geral do MPAC (Rua Benjamin Constant, n.° 939), conforme pauta abaixo:
Processo nº 10.2015.000017-9
Origem : Conselho Superior
Requerente : Corregedoria-Geral do MPE
Assunto: Indicação de Membros para comissão processante
Relator : Oswaldo D´Albuquerque Lima Neto
Observação: A Ata da Sessão anterior será encaminhada, na mesma data de entrega desta convocação, ao e-mail institucional dos Senhores Membros.
Rio Branco-AC, 26 de março de 2015.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Presidente do CSMP
MEMBROS:
01 – Kátia Rejane de Araújo Rodrigues (Corregedora-Geral)
02 – Flávio Augusto Siqueira de Oliveira
03 – Carlos Roberto da Silva Maia
04 – Álvaro Luiz Araújo Pereira
05 – Gilcely Evangelista de Araújo Souza (Suplente)

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

PAUTA DE JULGAMENTO
Pauta de Julgamento elaborada nos termos do artigo 6.º, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Acre, da 3ª Sessão Ordinária, que se realizará no dia 30 de março de 2015 (segunda-feira), às 15h, na sala de reuniões anexa a Secretaria Geral do MPAC, contendo os seguintes processos:
01 - Processo nº 10.2015.000092-4
Requerente: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Referendum do Ato nº 081/2014 da PGJ
Relator:Procurador-Geral de Justiça Oswaldo D´Albuquerque Lima Neto
02 - Processo nº 013/2013
Requerente: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: : Pedido de Providências nº 004/2013
Relatora Originária: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
Relatora Designada: Gilcely Evangelista de Araújo Souza
Rio Branco-AC, 26 de março de 2015.

Patrícia Alvarez de Lima
Secretária dos Órgãos Colegiados

EsTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

C O N V O C A Ç Ã O
O Procurador-Geral de Justiça, Oswaldo D´Albuquerque Lima Neto, convoca os Senhores Procuradores de Justiça para a 3ª Sessão Ordinária (vide art. 6º, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça), que se realizará no dia 30 de março de dois mil e quinze (segunda-feira), às 15h, na Sala de Reuniões anexa a Secretaria Geral do MPAC (Rua Benjamin Constant, 939) ¸ conforme pauta anexa:
Observação: A Ata da Sessão anterior será encaminhada, na mesma data de entrega desta convocação, ao e-mail institucional dos Senhores Membros.
Rio Branco-AC, 26 de março de 2015.

Oswaldo D´Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CPJMP-AC
MEMBROS:
Dra. Kátia Rejane de Araújo Rodrigues (Corregedora-Geral)
Dr. Cosmo Lima de Souza (Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Jurídicos)
Dr. Carlos Roberto da Silva Maia (Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais)
Drª Giselle Mubarac Detoni
Drª Vanda Denir Milani Nogueira
Dr. Ubirajara Braga de Albuquerque
Dr. Williams João Silva
Dr. Edmar Azevedo Monteiro Filho
Drª. Patrícia de Amorim Rêgo
Dr. Flávio Augusto Siqueira de Oliveira
Dr. Álvaro Luiz Araújo Pereira
Drª. Gilcely Evangelista de Araújo Souza

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

Extrato de Contrato
Tipo de Licitação - Pregão Presencial - SRP nº 004/2015.
Interessado – Câmara Municipal de Mâncio Lima/Acre.
Objeto – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO (passeio, sem condutor, pessoa física ou jurídica, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mâncio Lima.
Vigência do Contrato – 12 (doze) meses.
Empresa Vencedora:
GUILHERME DE SOUZA MELO – CPF Nº 994.088.722-15; a saber: para Lote único: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);
Data de Assinatura: 11 de Março de 2015.
A despesa do exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentaria consignada para essa atividade no respectivo exercício.
Assinam o presente contrato a senhora Angeleide Silva Leite Costa, pela Câmara Municipal de Mâncio Lima – AC e o Sr GUILHERME DE SOUZA MELO – CPF Nº 994.088.722-15; representante legal da empresa adjudicatária.
Mâncio Lima – AC, 11 de Março de 2015.

Angeleide Silva Leite Costa
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DE ATA - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 001/2015.
Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e sete do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, na sala da Comissão Permanente Municipal de Licitação, situada no prédio da Câmara Municipal de Mâncio Lima- AC, reuniram-se a Comissão Permanente Municipal de Licitação, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação para registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, objetivando FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, para eventual aquisições.
As especificações técnicas constantes do processo, assim como os termos da proposta integram esta ata, independentemente de transcrição.
Foi registrado o seguinte preço, com vigência de doze meses:
EVASTUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - CNPJ Nº 01.444.287/00001-01; a saber: para o item;

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL ÚNICO DE DESCONTO
Fornecimento de passagens aéreas aos membros e servidores da Câmara Municipal, acompanhados das respectivas bagagens, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em território nacional, conforme condições e especificações constantes do Anexo I do edital.	2%

Mâncio Lima – Acre, 27 de Fevereiro de 2015.

Eustaquio Guilherme de Melo Filho
Decreto nº 001/2015
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 001/2015
Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 001/2015 – FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS. Pelo critério de menor preço por item, ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto da licitação em favor da empresa:
EVASTUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - CNPJ Nº 01.444.287/00001-01; a saber: para o item;

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL ÚNICO DE DESCONTO
Fornecimento de passagens aéreas aos membros e servidores da Câmara Municipal, acompanhados das respectivas bagagens, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em território nacional, conforme condições e especificações constantes do Anexo I do edital.	2%

Mâncio Lima - AC, 06 de Março de 2015.

Angeleide Silva Leite Costa
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

Aviso de Licitação
Tomada de Preços 01 de 2015
Objeto: Aquisição de Combustível e Derivados de Petróleo.
O Câmara de Vereadores do Município de Plácido de Castro, através de seu presidente da CPL, nomeado pelo 001/2015 no dia 13/03/2015, torna público, para o conhecimento dos interessados que estará reunido no dia 15 de abril de 2015, às 10:00 horas, na sala da Comissão

de Licitação da Câmara Municipal, situada à Rua Epitácio Pessoa, nº 426, centro, a fim de receber, abrir e examinar os envelopes contendo as Documentações e Propostas dos interessados em participar da licitação na modalidade Tomada de Preços n.º01/2015 – para "Aquisição De Combustível E Derivados De Petróleo" do tipo menor preço por item, tudo de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, Decreto Municipal nº 006/08 e demais exigências deste Edital. O presente edital poderá ser retirado diretamente na comissão de Licitação da Câmara de Vereadores no horário de 08h00min as 13h00min, no período de 31/03/2015 a 13/04/15 a 15/06/12, no local acima indicado. Esta licitação foi regularmente autorizada pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, conforme documento constante no processo desta CPL.

Elenildo Tavares de Souza
Presidente da CPL da Câmara Municipal

ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 013/2015 - Aquisição de Combustíveis e derivados de Petróleo para atender o Gabinete do Prefeito e as Secretarias Municipais: Educação, Assistência Social e Obras.
Prefeitura Municipal de Acrelandia (contratante) AUTO POSTO ACRELÂNDIA LTDA, CNPJ:01.575.860/0001- 16, (contratada).
Valor do Contrato: R$ 2.335.647,60 (dois milhões e trezentos e trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária:
Gabinete do Prefeito
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 11.001.04.122.0002.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 206/ 3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 08.002.08.244.0002.2010
08.00208.244.0620.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 129/ 3.3.90.30.00.00.00
117/ 3.3.90.30.00.00.00
Secretaria Municipal de Obras
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 07.001.04.122.0310.2009
ELEMENTO DE DESPESA: 100/ 3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Educação
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 06.002.12.361.0520.2008
ELEMENTO DE DESPESA: 079/ 3.3.90.30.00.00
Vigência: 11/03/2016, data da assinatura: 11/03/2015.

Acrelândia/AC, 11 de Março de 20155
Jonas Dales da Costa Silva
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 16/2015 – Contratação de uma empresa especializada em serviços de Reforma/adequação do Centro de Apoio Psico- Social – CAPS`S.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA (contratante) e Construtora Brilhante LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.853.276/0001-76 (contratada).
Valor Contratual R$ R$ 7.929,65 (Sete mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Funcional Programática: 05.002.10.301.0913.2033
Elemento de despesa: 0065/3.3.90.36
Vigência: 18/06/2015, data da assinatura: 18/03/2015.
Acrelândia/AC, 18 de Março de 2015

Jonas Dales da Costa Silva
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Locação de Veículo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Acrelandia CONTRATO N° 017/2015 VEÍCULO VW/VOYAGE 1.0 ANO E MODELO 2012 – PLACA NAC 7101 AC de propriedade do Senhor Osmael de Oliveira Lima – Valor mensal R$ 2.724,00(dois mil setecentos e vinte e quatro reais).
Saúde
Funcional Programática: 05.002.10.301.0411.2021
05.002.10.301.0912.2030
Elemento de despesa: 015/3.3.90.36.00.00
058/3.3.90.36.00.00
Vigência Contratual: 19/03/2016 data da assinatura: 19/03/2015.

Jonas Dales da Costa Silva
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 08/2015
CONTRATO nº 025/2015
Objeto: serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, e aquisição de peças automotivas e acessórios novos e genuínos, de diversas marcas, com maior desconto Percentual (%) sobre a tabela das montadoras, especificamente para manutenção preventiva nos veículos da Secretaria de Educação deste Município.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, inscrito no CNPJ – 84.306.737/0001-27, com sede na Avenida Edmundo Pinto nº 810, Centro – Acrelândia – Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Jonas Dales da Costa Silva.
CONTRATADA: RONDOMAZA AUTO PEÇAS LTDA - ME, estabelecida na Av. Chico Mendes nº 922, Bairro Triangulo Velho – Rio Branco / Ac., inscrita no CNPJ sob nº 09.468.769/0001-03, Inscrição Estadual nº 01.020.492/001-62, neste ato representado pelo Srº REINALDO GERALDO DE CARVALHO, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco.
Valor do Contrato: valor estimado de peças e serviços bruto anual de R$ 1.217,000, 00 (Um milhão duzentos e dezessete mil reais), sendo o valor real da proposta com o desconto de 4% (quatro por centos) é de R$ 1.168,320,00 (Um milhão cento e sessenta e oito reais trezentos e vinte centavos).
Secretaria Municipal de Educação: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.002.12.361.0520.2008 ELEMENTO DE DESPESA: 079/3.3.90.30.00.00 - 81/3.3.90.39.00.00
Vigência Contratual: 25/03/2016 data da assinatura: 25/03/2015
Acrelândia/AC, 25 de Março de 2015.

Jonas Dales da Costa Silva
Prefeito Município

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE ACRELANDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 09/2015
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2015
PROCESSO Nº. 015/2015
VALIDADE: 12 (doze) MESES
Ao 11 dias do mês de março, do ano de dois mil e quinze no (Órgão indicado no subitem 1.1, na Prefeitura Municipal de Acrelândia, na Rua Governador Edmundo Pinto, nº 810 – Bairro Centro, no município de Acrelândia, por seus representantes legais, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O. de 18 de julho de 2002, e o Decreto nº 7.892/2013, da Lei 8.666/93, e, das demais normas legais aplicáveis), por seus representantes legais, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O. de 18 de julho de 2002, e os Decretos Estaduais nºs. 12.472/05 e 12.473/05, da Lei 8.666/93, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 006/2015, do processo nº 015/2015, RESOLVE registrar os preços para Aquisição de Combustíveis e derivados de Petróleo para atender o Gabinete do Prefeito e as Secretarias Municipais: Educação, Assistência Social e Obras, solicitado através dos MEMO/N° 024/2015, MEMO/SEGAB/N° 019/2015, MEMO/SEME/N° 046/2015 e MEMO/OBRAS/N° 029/2015, sob regime de menor preço por ITEM pelo período de 12(doze) meses, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	APRES.	QUANT.	FORNECEDOR	
				AUTO POSTO ACRELANDIA	
1	Gasolina comum	Litros	110.000	3,77	414700
2	Óleo diesel comum	Litros	272.300	3,3	898590
3	Óleo diesel S10 ou S50	Litros	234.800	3,4	798320
4	Óleo lubrificante SAE 40 diesel	Litros	3.100	14	43400
5	Óleo lubrificante SAE 90 engrenagem	Litros	1.700	15,66	26622
6	Óleo lubrificante SAE 20w50	Litros	100	18,5	1850

7	Óleo para engrenagem 10W40	Litros	200	16,5	3300
8	Graxa ESP P' rolamento	KG	1.300	22	28600
9	Filtro de óleo lubrificante para motor MWM	Unid.	40	22	880
10	Filtro lubrificantes	Unid.	65	28	1820
11	Filtro de ar pra motor MWM	Unid.	20	65	1300
12	Filtro de óleo para motor Sprite	Unid.	15	64	960
13	Filtro combustível para motor Sprite	Unid.	15	30	450
14	Filtro de ar + secundário motor Sprint	Unid.	15	76	1140
15	Solopam	Litros	300	14	4200
16	Limpa alumínio	Litros	300	14	4200
17	Filtro de óleo para motor man	Unid.	16	38	608
18	Filtro Separador de água	Unid.	16	65	1040
19	Filtro externo de ar	Unid.	16	70	1120
20	Filtro interno do ar	Unid.	16	40	640
21	Aditivo DX diesel	Unid.	16	26	416
22	Filtro e óleo – motor 3.016 válvulas iveco	Unid.	8	90	720
23	Filtro e óleo diesel	Unid.	8	79	632
24	Filtro de ar	Unid.	8	85	680
25	Óleo 15w40	Litros	200	16	3200
26	Fluido de freio	Litros	80	25,16	2012,8
27	Aditivo ante – corrosivo diesel	Litros	40	23	920
28	Ante ferrugem	Unid.	70	10	700
29	Filtro PSL55	Unid	8	26,5	212
30	Óleo 20 w50 para motor a gasolina	Litros	30	19,16	574,8
31	Óleo hidraulico 68	Litros	2000	13	26000
32	Óleo lubrificante 2 tempos	Litros	400	18	7200
33	Filtro de óleo diesel para maquinas e caminhão	Unid.	250	95	23750
34	Filtro do óleo do motor para s maquinas	Unid.	120	83	9960
35	Filtro de ar para maquinas	Unid.	100	85	8500
36	Aditivo para Radiador	Litros	500	21,66	10830
37	Óleo hidráulico tipo ATF para transmissão	Litros	350	16	5600
VALOR TOTAL				2.335.647,60	

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca da cidade de Acrelândia/AC, com exclusão de qualquer outro. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (tres) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.
Acrelandia – Ac 11 de Março de 2015

JONAS DALES DA COSTA SILVA
Gestor da Ata
AUTO POSTO ACRELÂNDIA LTDA
CNPJ:01.575.860/0001- 16
Detentor da Ata

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE ACRELANDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015
PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2015
VALIDADE: 12 MESES

Aos 25 dias do mês de março do ano 2015, autorizado pelo ato às folhas 04 do processo de licitação ocorrido no dia 20 de Março do ano de dois mil e quinze, na Prefeitura Municipal de Acrelândia, na Rua Governador Edmundo Pinto, nº 810 – Bairro Centro, no município de Acrelândia, por seus representantes legais, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O. de 18 de julho de 2002, e o Decreto nº 7.892/2013, da Lei 8.666/93, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 008/2015, do Processo Administrativo nº 19/2015, e a respectiva homologação pelo Prefeito Jonas Dales da Costa Silva, RESOLVE registrar os preços para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação, solicitada através do MEMO/SEME Nº 28/2015, sob regime de menor preço por Item pelo período de 12(doze) meses, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata.
1.Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Detentora da Ata: RODOMAZA AUTO PEÇAS, estabelecida na Av. Chico Mendes nº 922, Bairro Triangulo Velho – Rio Branco /Ac., inscrita no CNPJ sob nº 09.468.769/0001-03, Inscrição Estadual nº 01.020.492/001-62, neste ato representado pelo Srº REINALDO GERALDO DE CARVALHO, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco /Ac, portador de identidade nº M6821620 SSP/MG, e CPF: 935.232.976-72., à saber:

Descrição do valores da Tabela de preços da manutenção corretiva e preventiva e peças genuínas e acessórios originais veículos da Secretaria de Educação deste Município
Percentual (4%) de Desconto do lotes:

LOTE I - Onibus Mercedes Bens		
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL ANUAL ESTIMADO PARA O LOTE
1	Custo estimado em peças	R$ 80.000,00
2	Custo estimado em mão de obra	R$ 32.000,00
3	Custo estimado de peças + mão de obra	R$ 112.000,00
4	Percentual de desconto aplicado sobre o custo de peças	% 4
5	Percentual de desconto aplicado sobre o custo de mão de obra	% 4
PREÇO TOTAL ANUAL DO LOTE:		R$ 107.520,00

LOTE II - ONIBUS Volksbus 15190		
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL ANUAL ESTIMADO PARA O LOTE
1	Custo estimado em peças	R$ 300.000,00
2	Custo estimado em mão de obra	R$ 210.000,00
3	Custo estimado de peças + mão de obra	R$ 510.000,00
4	Percentual de desconto aplicado sobre o custo de peças	% 4
5	Percentual de desconto aplicado sobre o custo de mão de obra	% 4
PREÇO TOTAL ANUAL DO LOTE:		R$ 489.600,00

LOTE III - MICRO-ONIBUS Iveco – City Class 70 C17		
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL ANUAL ESTIMADO PARA O LOTE
1	Custo estimado em peças	R$ 100.000,00
2	Custo estimado em mão de obra	R$ 60.000,00
3	Custo estimado de peças + mão de obra	R$ 160.000,00
4	Percentual de desconto aplicado sobre o custo de peças	% 4
5	Percentual de desconto aplicado sobre o custo de mão de obra	% 4
PREÇO TOTAL ANUAL DO LOTE:		R$ 153.600,00

LOTE IV - MICRO-ONIBUS Volare		
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL ANUAL ESTIMADO PARA O LOTE
1	Custo estimado em peças	R$ 200.000,00
2	Custo estimado em mão de obra	R$ 150.000,00
3	Custo estimado de peças + mão de obra	R$ 350.000,00
4	Percentual de desconto aplicado sobre o custo de peças	% 4
5	Percentual de desconto aplicado sobre o custo de mão de obra	% 4
PREÇO TOTAL ANUAL DO LOTE:		R$ 336.000,00

LOTE V - MOTOCICLO Honda Bros ES		
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL ANUAL ESTIMADO PARA O LOTE
1	Custo estimado em peças	R$ 20.000,00
2	Custo estimado em mão de obra	R$ 15.000,00
3	Custo estimado de peças + mão de obra	R$ 35.000,00
4	Percentual de desconto aplicado sobre o custo de peças	% 4
5	Percentual de desconto aplicado sobre o custo de mão de obra	% 4
PREÇO TOTAL ANUAL DO LOTE:		R$ 33.600,00

LOTE VI - FIAT UNO Mille Way		
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL ANUAL ESTIMADO PARA O LOTE
1	Custo estimado em peças	R$ 35.000,00
2	Custo estimado em mão de obra	R$ 15.000,00
3	Custo estimado de peças + mão de obra	R$ 50.000,00
4	Percentual de desconto aplicado sobre o custo de peças	% 4
5	Percentual de desconto aplicado sobre o custo de mão de obra	% 4
PREÇO TOTAL ANUAL DO LOTE:		R$ 48.000,00

Valor estimado de peças e serviços bruto anual é de R$ 1.217,000, 00 (Um milhão duzentos e dezessete mil reais), sendo o valor real da proposta com o desconto de 4% (quatro por centos) é de R$ 1.168,320,00 (Um milhão cento e sessenta e oito reais trezentos e vinte centavos).
FORO
Fica eleita a Comarca de Acrelândia, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que depois de lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.
Acrelândia, Acre de 25 de março de 2015
Contratante: Jonas Dales da Costa Silva

Detentor da Ata
Empresa RONDOMOZA AUTO PEÇAS
Sr. REINALDO GERALDO DE CARVALHO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE ACRELANDIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.015/2015
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2015
Em vista das razões alinhadas no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, HOMOLOGO o resultado da licitação vinculado ao Processo Licitatório, Pregão Presencial SRP nº. 006/2015, cujo objeto é o registro de preços para Aquisição de Combustíveis e derivados de Petróleo para atender o Gabinete do Prefeito e as Secretarias Municipais: Educação, Assistência Social e Obras, objeto que classificou a empresa AUTO POSTO ACRELÂNDIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 01.575.860/0001-16 classificada em todos os itens com valor de R$ 2.335.647,60 (dois milhões e trezentos e trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).
Acrelândia - AC, 11 de Março de 2015.

Jonas Dales da Costa Silva
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, homologo e Adjudico a decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, referente a carta convite nº. 04/2013, aquisição de divisórias e portas em eucatex, juntamente com a mão-de-obra da instalação, objeto que classificou a empresa: A. M. LIMA – me, perfazendo a importância de R$ 26.594,00 (vinte e seis mil quinhentos e noventa e quatro reais).
Acrelândia – AC, 12 de Abril de 2013.

Jonas Dales da Costa Silva
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 008/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em vista das razões alinhadas no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, HOMOLOGO o resultado da licitação vinculado ao Processo Licitatório, Pregão Presencial SRP nº 08/2015 cujo objeto é Registro de Preços para os serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, e aquisição de peças automotivas e acessórios novos e genuínos, de diversas marcas, com maior desconto Percentual (%) sobre a tabela das montadoras, especificamente para manutenção preventiva nos veículos da Secretaria de Educação deste Município. Objeto que classificou a empresa: RONDOMAZA AUTO PEÇAS LTDA – ME inscrita no CNPJ nº 09.468.796/0001-03 valor estimado de peças e serviços bruto anual de R$ 1.217,000,00 (Um milhão duzentos e dezessete mil reais), sendo o valor real da proposta com o desconto de 4% (quatro por centos) é de R$ 1.168,320,00 (Um milhão cento e sessenta e oito reais trezentos e vinte centavos).
Acrelândia - AC, 25 de Março de 2015.

Jonas Dales da Costa Silva
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em vista das razões alinhadas no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, HOMOLOGO o resultado da licitação vinculado ao Processo Licitatório, Pregão Presencial nº. 003/2015 Locação de Veículo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde objeto que classificou o Senhor: Osmael de Oliveira Lima inscrito no CPF sob nº 615.182.392-34, vencedor no item 01- locação de veiculo 1.0, pelo valor mensal de R$ 2.724,00 (dois mil setecentos e vinte quatro reais).
Acrelândia - AC, 19 de Março de 2015.

Jonas Dales da Costa Silva
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE ATA
Na Publicação feita no D.O.E no dia 27 de Março às fls 90 e 91, onde, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2014; onde lê-se:
Acrelândia, Acre de 19 de Novembro de 2015
Leia-se:
Acrelândia, Acre de 19 de Novembro de 2014

Rita de Cássia Negrelli Pereira
Pregoeira

BUJARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2015
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2015
O Excelentíssimo Senhor Antonio Raimundo de Brito Ramos, Prefeito do Município de Bujari/AC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº. 01/2015 do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores, servente escolar, merendeira, instrutor de informática, auxiliar de serviços gerais e assistente educacional de creche, motorista de ônibus escolar para zona urbana e zona rural.
Resolve:
CONVOCAR:
Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo seletivo Simplificado para Contratação temporária nº. 01/2015 para nos dias 30 e 31 de março de 2015, apresentar os documentos relacionados no item 4.1.2, do Edital nº 01/2015 junto a Secretaria Municipal de Educação de Bujari, para contratação.
CARGO: PROFESSOR 1º AO 5º ANO – ZONA URBANA
SÉRGIO ROBERTO DA SILVA, JANE CÉLIA BENTO DA CUNHA, EVA DA ROCHA SEVERO, ROSENI DUQUES FEITOSA,ELANE CRISTINA MACHADO DE LIMA.
CARGO: PROFESSOR HISTÓRIA 6º AO 9º ANO – ZONA RURAL
MARCOS RODRIGUES PEDROSA.
CARGO: PROFESSOR PRÉ-ESCOLA – ZONA URBANA
RONARA TEIXEIRA MACHADO, VALDERICE SANTOS BARROS, MÁRCIA FERREIRA BARBOSA DA SILVA.
CARGO: MERENDEIRA – ZONA URBANA
SEBASTIANA MEIRIANE DE OLIVEIRA SAMPAIO.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL
HOLANDA SILVA MARQUES.

Antonio Raimundo de Brito Ramos
Prefeito Municipal de Bujari

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2015
CARTA CONVITE Nº 006/2015
OBJETO: Contratação de Serviços de Assessoramento técnico financeiro e orçamentário, análise e acompanhamento dos relatórios mensais, bimestrais e quadrimestrais (Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde); e assessoramento na elaboração do relatório geral e prestação de contas anual (Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde).
VALOR GLOBAL: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: até dia 31 de Dezembro de 2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bujari/AC, representada Pelo Prefeito, Sr. Antônio Raimundo de Brito Ramos.
CONTRATADO: MANOEL FERREIRA GOMES, CPF Nº 060.701.242-

00 e Registro nº AC-0569/0-0, com sede à Trav. do Lanche, nº 76, Quadra ''S'' Conjunto Tangará, na Cidade de Rio Branco.
Data da assinatura: 27 de Março de 2015

Comissão de Licitação

CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 215/2015, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SUB-PREFEITO DA VILA SANTA ROSA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Sr. AMARILDO LEITE DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do CPF n° 391.326.092-72 e da CI-RG n° 225414/SJSP-AC, como SUB-PREFEITO DA VILA SANTA ROSA – CC 7 do Município de Cruzeiro do Sul/AC, até ulterior deliberação.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogado as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 23 DE MARÇO DE 2015.
Registre-se.
Publique-se.

Vagner Sales
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 216/2015, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

REGULAMENTA A LEI Nº 621, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE INSTITUI A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-E E DISPÕE SOBRE A GERAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PARA TOMADORES DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e a Lei Municipal n° 621, de 18 de dezembro de 2012.
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Complementar nº 621, de 18 de dezembro de 2012, que “Institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e e dispõe sobre a geração e utilização de créditos tributários para tomadores de serviços, nos termos que especifica”.
CAPÍTULO I
DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
Seção I
Da Definição e Formalidades
Art. 2º A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e é o documento de natureza digital, processado em rede de computadores e armazenado em base de dados informatizada sob a responsabilidade do Município de Cruzeiro do Sul.
Parágrafo único – A validade jurídica da NFS-e é assegurada pela certificação e assinatura digital no padrão da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil, garantindo segurança, não repúdio e integridade das informações.
Art. 3º A NFS-e, denominada NOTA CZS, obedecerá modelo a ser instituído pela Secretaria Municipal da Fazenda, e conterá, no mínimo:
I – número sequencial;
II – código de verificação de autenticidade;
III – data e hora da emissão;
IV – identificação do prestador de serviços, com:
a) nome empresarial;
b) endereço físico;
c) endereço de correio eletrônico (e-mail);
d) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
e) inscrição no Cadastro Mobiliário municipal;
V – identificação do tomador dos serviços, contendo:
a) nome ou nome empresarial;
b) endereço físico;
c) endereço de correio eletrônico (e-mail), se houver;
d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
e) inscrição no Cadastro Mobiliário municipal, se houver;
VI – discriminação do serviço e o código correspondente;
VII – identificação dos valores:
a) total da operação;
b) base de cálculo do ISSQN;
c) não integrantes da base de cálculo, se houver;
VIII – alíquota e valor do ISSQN;
IX – indicação das seguintes informações, se ocorridas:
a) valor do crédito para abatimento do IPTU;
b) isenção ou imunidade relativa ao ISSQN;
c) serviço não tributado pelo Município de Cruzeiro do Sul;
d) retenção de ISSQN na fonte;
e) número e data do documento emitido, nos casos de substituição;
f) número e data do RPS convertido.
§ 1º O cabeçalho conterá as expressões “Município de Cruzeiro do Sul”; “Secretaria Municipal da Fazenda”; “Nota Fiscal de Serviços Eletrônica NFS-e”; e ”NOTA CZS”.
§ 2º A numeração da NFS-e será gerada pelo sistema emissor, em ordem crescente sequencial específica para cada estabelecimento prestador de serviços.
§ 3º A identificação do tomador dos serviços na forma do inciso V do caput é obrigatória, facultada exclusivamente a indicação do endereço de correio eletrônico (e-mail) e da inscrição no Cadastro Mobiliário municipal, quando inexistentes.
Seção II
Da Obrigatoriedade de Emissão
Art. 4º São obrigados a emitir NFS-e todos os prestadores de serviços, ainda que imunes ou isentos, não dispensados da emissão de documento fiscal, independente da atividade exercida e do montante de receita operacional bruta anual.
§ 1º Todos os prestadoras de serviços, obrigadas a emitir NFS-e deverão providenciar acesso ao sistema próprio da NFS-e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.cruzeirodosul.ac.gov.br/wps/nota-fiscal-eletronica/>;
Art. 5º Não serão obrigados à emissão da NFS-e:
I – o prestador de serviços que se enquadrar no regime de tributação fixa;
II – prestador dos serviços previstos no item 12 da Lista de Serviços, conforme estabelecido no Art. 53, da Lei 479/07.
Art. 6º Os contribuintes desobrigados e não impedidos poderão optar pela emissão da NFS-e mediante requerimento próprio disponível no endereço eletrônico <http://www.cruzeirodosul.ac.gov.br/wps/nota-fiscal-eletronica/>.
§ 1º A resposta ao requerimento será encaminhada ao endereço de correio eletrônico (e-mail) cadastrado pelo contribuinte, observadas as normas de segurança.
§ 2º A opção deferida:
I – obriga o prestador a substituir os documentos fiscais convencionais emitidas no mês do deferimento da opção por NFS-e;
II – é irretratável, vedado o retorno ao sistema convencional de emissão de documentos fiscais.
§ 3º Os prestadores de serviços que recolhem o ISSQN pelo regime de tributação fixa ou de estimativa e optarem pela emissão da NFS-e serão desenquadrados dos respectivos regimes, de ofício, a partir do deferimento da opção.
Art. 7º São impedidos de emitir NFS-e:
I – os prestadores não inscritos no Cadastro Mobiliário municipal;
Parágrafo único – Consideram-se inscritos no Cadastro Mobiliário municipal aqueles com inscrição deferida ou efetuada de ofício.
Seção III
Da Emissão
Art. 8º O prestador de serviços que emitir NFS-e deverá fazê-lo para todos os serviços prestados, sendo vedada a utilização de outro documento fiscal.
Parágrafo único – Os documentos fiscais convencionais autorizados pelo Fisco e não utilizados deverão ser entregues à Fiscalização Tributária para destruição, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do deferimento da solicitação de acesso ao sistema próprio emissão de NFS-e no endereço eletrônico <http://www.cruzeirodosul.ac.gov.br/wps/nota-fiscal-eletronica/>.
Art. 9º Cada NFS-e conterá apenas um código de serviço e será emitida após a validação das informações transmitidas pelo prestador de serviços por meio de aplicativo disponibilizado pelo Município de Cruzeiro do Sul na internet, no endereço eletrônico < http://www.cruzeirodosul.ac.gov.br/wps/nota-fiscal-eletronica/>, mediante certificação digital ou senha de acesso.
Parágrafo único – A NFS-e emitida poderá ser impressa em via única ou em quantas vias se fizer necessário e entregue ao tomador de serviços, salvo se enviada por “e-mail” mediante solicitação deste.
Seção IV
Do Cancelamento da NFS-e
Art. 10 A NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente:

I – até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da emissão ou antes do pagamento do imposto, o que ocorrer primeiro, por meio do sistema;
II – após os prazos previstos no inciso I, por meio de processo administrativo endereçado à Gerência de Fiscalização Tributária, em que o contribuinte deverá expor os motivos do pedido e juntar os documentos comprobatórios.
Seção V
Do Recibo Provisório de Serviços – RPS
Art. 11 Na impossibilidade de conexão imediata com o sistema de emissão da NFS-e, poderá ser emitido Recibo Provisório de Serviços - RPS, cujas informações serão posteriormente transmitidas para conversão em NFS-e.
Art. 12 O prestador de serviços poderá registrar suas operações em RPS, convertendo-os posteriormente em NFS-e mediante a transmissão periódica dos lotes de RPS emitidos.
Parágrafo único – Cada RPS conterá apenas um código de serviço.
Art. 13 O RPS terá formato de acordo com o modelo disponibilizado pelo sistema e deverá conter todas as informações necessárias à emissão da NFS-e e ainda o seguinte:
I – a expressão "Recibo Provisório de Serviços – RPS";
II – a numeração em ordem crescente sequencial, iniciada pelo numeral 1, com a identificação da série alfanumérica quando for o caso;
III – a data de emissão.
Parágrafo único – O RPS será emitido e entregue ao tomador do serviço, mantendo-se os dados pelo prestador até a conversão em NFS-e.
Art. 14 É obrigatória a conversão do RPS em NFS-e no prazo de 10 (dez) dias a partir de sua emissão, limitado ao 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente.
Art. 15 A conversão de RPS em NFS-e será efetuada diretamente no sistema ou por transmissão em lotes, na forma definida pela Secretaria Municipal da Fazenda.
§ 1º A correção de quaisquer inconsistências nas informações transmitidas deverá ser efetuada no prazo definido para a conversão do RPS em NFS-e.
§ 2º A falta de conversão do RPS em NFS-e configura não emissão de documento fiscal, sujeitando o obrigado às penalidades previstas na legislação.
Seção VI
Do Recolhimento do ISSQN
Art. 16 O recolhimento do ISSQN referente às NFS-e deverá ser efetuado exclusivamente no documento de arrecadação emitido pelo sistema gerador da NFS-e.
Parágrafo único – Não se aplica o disposto no caput:
I – ao responsável tributário, quando o prestador de serviços deixar de efetuar a substituição de RPS por NFS-e;
II – aos órgãos da administração pública direta da União, dos Estados e do Município de Cruzeiro do Sul, bem como suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, pelos Estados ou pelo Município, que recolherem o ISSQN retido na fonte por meio de sistema próprio dos governos federal, estadual e municipal;
III – às microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, relativamente aos serviços prestados.
CAPÍTULO II
DO CRÉDITO
Seção I
Da Geração do Crédito
Art. 17 Até 10% do imposto sobre os serviços prestados que tiverem a correspondente NFS-e emitida na forma deste Decreto e o ISSQN comprovadamente pago exclusivamente no documento de arrecadação emitido pelo sistema gerador da NFS-e, dão direito ao crédito para abatimento de até 30% do IPTU, conforme Lei nº 621, de 18 de dezembro de 2012.
Parágrafo único – Não dão direto a crédito os serviços prestados:
I – em operações não tributadas pelo ISSQN ou que, mesmo tributadas, não tiverem o imposto pago ao Município de Cruzeiro do Sul pela guia gerada no sistema de emissão da NFS-e ou do Simples Nacional;
II – por concessionárias de serviços públicos de transporte coletivo, telefonia, energia elétrica;
III – por bancos; caixas econômicas; sociedades de crédito, financiamento e investimento; associações de poupança e empréstimo; cooperativas de crédito; sociedades de arrendamento mercantil; corretoras de títulos e valores mobiliários e câmbio; distribuidoras de títulos e valores mobiliários; fundos de investimento; companhias hipotecárias; agências de fomento ou de desenvolvimento; administradoras de consórcio e demais instituições obrigadas ao Cosif – Plano Contábil das Instituições do SFN;
IV – por seguradoras;
V – por casas lotéricas;
VI – pelos correios e suas agências franqueadas;
VII – por operadoras de planos de saúde, em relação aos serviços dos itens 4.22 e 4.23 da Lista de Serviços;
VIII – por factorings, em relação aos serviços do item 17.23 da Lista de Serviços;
IX – por Microempreendedor Individual – MEI.
Seção II
Do Aproveitamento do Crédito
Art. 18 O crédito gerado pela NFS-e poderá ser aproveitado para abatimento de até 30% (trinta por cento) do valor do IPTU do imóvel indicado pelo beneficiário, observado o seguinte:
I – em 30 de outubro de cada exercício, o crédito será totalizado por beneficiário, identificado pelo CPF ou CNPJ;
II – no período de 15 de outubro a 30 de novembro de cada exercício, o beneficiário deverá indicar os imóveis em que pretende aproveitar os créditos acumulados, identificando-os pelo número de registro no Cadastro Imobiliário municipal, sob pena de não aproveitamento.
§ 1º Os créditos serão mantidos na titularidade do beneficiário pelo prazo de 01 (um) ano contado da data da totalização dos créditos e utilizados por seus valores nominais nos lançamentos futuros do IPTU.
§ 2º O abatimento previsto no caput será calculado com base no valor do IPTU do exercício corrente.
CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 20 As NFS-e poderão ser consultadas em sistema próprio do Município de Cruzeiro do Sul, no endereço eletrônico <http://www.cruzeirodosul.ac.gov.br/wps/nota-fiscal-eletronica/> durante o prazo de 05 (cinco) anos, contados da sua emissão.
§ 1º Após o prazo previsto no caput, a consulta às NFS-e emitidas poderá ser realizada mediante a solicitação de envio de arquivo em meio magnético.
§ 2º O tomador de serviços poderá consultar o valor dos créditos a que tem direito no endereço eletrônico <http://www.cruzeirodosul.ac.gov.br/wps/nota-fiscal-eletronica/>, na opção Acessar o Sistema, Créditos Tributários.
Art. 21 A Secretaria Municipal da Fazenda regulará a implantação do sistema, podendo eleger grupo de contribuintes para integrar projeto piloto.
Parágrafo único – Os documentos emitidos durante o projeto piloto referido no caput terão validade para todos os efeitos legais, inclusive para fins de geração de crédito do IPTU.
Art. 22 Enquanto não obrigados ou não optantes pela NFS-e e até o cumprimento do Cronograma de Implantação, os contribuintes permanecem sujeitos as normas da legislação vigente.
Parágrafo único – Os contribuintes não obrigados ou não optantes pelo sistema de emissão de NFS-e e os tomadores de serviços estabelecidos no município ficam sujeitos a informar suas operações ou prestações na forma da legislação.
Art. 23 Para a liberação de acesso ao sistema, a Secretaria Municipal da Fazenda exigirá requerimento assinado pelo sujeito passivo com firma devidamente reconhecida em cartório, contrato social da empresa e outros documentos que entender necessários com vistas à segurança da informação.
Art. 24 A partir de 01 de abril de 2015, com a implantação integral do sistema de emissão de NFS-e, os contribuintes obrigados poderão a emitir a NFS-e opcionalmente, estando definitivamente obrigados a partir de 01 de junho de 2015.
Art. 25 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogado as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 26 DE MARÇO DE 2015.
Registre-se.
Publique-se.

Vagner Sales
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 045/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
RESOLVE:
I – Designar o Sr. ROBERTO DO NASCIMENTO HOLANDA, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Coordenador de Planejamento), para deslocar-se de Cruzeiro do Sul/AC a Rio Branco/AC no período de 25 a 28/MAR/2015, onde participará de reuniões da Comissão Técnica da CIB, tratando de assuntos de interesse desta Municipalidade e da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando em favor do mesmo a emissão de 03 (três) diárias dentro do Estado (nível superior).
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 25 DE MARÇO DE 2015.
Registre-se.
Publique-se.

Vagner Sales
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 046/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
RESOLVE:
I – Designar a Srª. LUCILA BRUNETTA, Secretária Municipal de Saúde, para deslocar-se de Cruzeiro do Sul/AC a Rio Branco/AC no período de 30/MAR a 01/ABR/2015, onde participará de uma reunião ordinária da CIB, tratando de assuntos de interesse desta Municipalidade e da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando em favor da mesma a emissão de 02 (duas) diárias dentro do Estado.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 25 DE MARÇO DE 2015.
Registre-se.
Publique-se.

Vagner Sales
Prefeito Municipal

FEIJÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ – ACRE

AVISO DE SUSPENSÃO
A Pregoeira do Município de Feijó-Acre, torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 09/2015, teve sua realização SUSPENSA administrativamente, tendo em vista a necessidade de alterações nos itens, bem como possível mudança no número do edital em epígrafe. Informa ainda que, a suspensão será por tempo indeterminado.
Feijó-AC, 27 de Março de 2015.

Maria Erlânia da Silva Aguiar
Pregoeira

JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE JORDÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 004/2015
Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 004/2015, destinado aquisição de Tijolos, para a Prefeitura de Jordão, através do Sistema de Registro de Preços cujo critério de julgamento foi menor preço por Item, e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, ADJUDICO o objeto da licitação à seguinte licitante: R. I. SERVIÇO E COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ sob o n°: 18.108.127/0001-94.
Jordão/Acre, 25 de março de 2015

Marcelo Gleyson do Vale Silva
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE JORDÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SRP - Nº 004/2015
Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial N° 004/2015, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.
ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.
Jordão/Acre, 25/03/2015

Elson de Lima Farias
Prefeito Municipal

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EXTRATO DE EDITAL Nº 01/2015
O prefeito de Mâncio Lima, Cleidison de Jesus Rocha, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de excepcional interesse público para atender aos programas provisórios aderidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o previsto na Lei Orgânica do Município, o Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 172/04, alterada pela Lei 310/2013, torna público que realizará contratação emergencial, conforme reza a legislação aplicável, mediante Processo Seletivo Simplificado Classificatório para seleção pública de servidores provisórios para provimento de 25 vagas, para os seguintes cargos de Nível Superior: Enfermeiro, Dentista, Fisioterapeuta, Nutricionista, Educador Físico e Farmacêutico; Nível Médio: Técnico em Enfermagem; Agente de Vigilância em Saúde e Microscopista. A seleção pública constituirá de aplicação de provas objetivas. Os aprovados comporão um cadastro de reserva que suprirão as vagas temporárias em aberto, bem como as vagas que virem a ser criadas no período de validade do concurso, de acordo com as necessidades do município. As inscrições serão efetuadas no Centro Cultural Marcia Alencar, no período de 06 a 17 de abril do corrente ano. A taxa de inscrição será de 80 reais para cargos de Nível Superior e 40 reais para o cargo com exigência de Ensino Básico. O pagamento deverá ser feito na Agência 4128-9 do Banco do Brasil, através de depósito na Conta Corrente de nº. 7503-5, a favor da Prefeitura Municipal de Mâncio Lima. A seleção constará de prova objetiva que será aplicada no dia 19 de abril para a maioria dos cargos, além de considerar a experiência para os cargos de Agente de Vigilância em Saúde e Microscopista, em locais e horários a serem publicados após o período das inscrições. O edital, na íntegra, estará disponível no endereço eletrônico www.prefeituramanciolima.com.br, após publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado do Acre.
Mâncio Lima, 25 de março de 2015

Dr. Cleidson de Jesus Rocha
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
PROCESSO T.P. N° 007/2013
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA e a empresa LIMA E RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA DA ESC. ARTUR LEBRE, NO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA.
CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 05 de janeiro de 2015, do contrato original celebrado entre as partes em 06 de Janeiro de 2014.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 06 de Janeiro de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
ASSINATURA:05.01.2015.
REPRESENTANTES: Dr. Cleidson de Jesus Rocha, pelo CONTRATANTE e Tiago de Oliveira Lima, pela CONTRATADA.
Mâncio Lima – Acre, 05 de janeiro de 2015.

Cleidson de Jesus Rocha
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
PROCESSO T.P. N° 008/2013
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA e a empresa LIMA E RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Construção de Quadra escolar Coberta da ESC. Joaquim Generoso, no Município de Mâncio Lima.
CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 120 (cento e

vinte) dias, a contar de 17 de janeiro de 2015, do contrato original celebrado entre as partes em 22 de Janeiro de 2014.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 22 de Janeiro de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
ASSINATURA:17.01.2015.
REPRESENTANTES: Dr. Cleidson de Jesus Rocha, pelo CONTRATANTE e Tiago de Oliveira Lima, pela CONTRATADA.
Mâncio Lima – Acre, 17 de janeiro de 2015.

Cleidson de Jesus Rocha
Prefeito Municipal

PORTO ACRE

PORTARIA Nº. 04 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ACRE--AC, conforme Decreto nº. 578/2014, e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Leis.
CONSIDERANDO o Requerimento, do (a) Servidor (a) REJANE MAIA DE ARAÚJO matrícula, 57 o qual requer AFASTAMENTO DE SUAS FUNÇÕES SEM ÔNUS.
CONSIDERANDO ainda, o que dispõe os Art. 41 aos 43 da Lei 285 de 10 de janeiro de 2006, e a necessidade de cumprir e fazer cumprir a legislação vigente.
RESOLVE:
Art.1º- CONCEDER o (a) senhor (a) REJANE MAIA DE ARAUJO funcionário (a) do Quadro pessoal permanente desta prefeitura NA FUNÇÃO DE PROFESSORA vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, afastamento do trabalho por um período de 01 (Um) ano a contar de 02 de Março de 2015 a 02 de março de 2016, onde deverá apresentar-se na Quinta-feira dia 03 de Março de 2016.
Art.2º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Art.3º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ACRE-AC, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

Luciana de Souza Silva
Secretaria Municipal de Administração de Porto Acre
Decreto nº 578/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 166/2014 – SEMA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE CONTRATADA: J. S. CORDEIRO - ME
OBJETO: constitui objeto do presente contrato de aquisição de Material de Consumo Expediente e permanente Diversos, para atender as necessidades do poder executivo municipal.
DAS FONTES DE RECURSOS
Suprime a Fonte 001, código reduzido (Ficha) 49 e Inclui a Fonte 002 código reduzido (Ficha) 826 no programas de trabalho disposto constante da cláusula sétima - dos recursos orçamentários registrado no contrato nº 165/2014.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo de Apostilamento está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações – Fundamentação Legal: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
DO LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 02 De Janeiro de 2015.

ASSINAM: Antonio Carlos Ferreira Portela – Pela Contratante e Donizete Medeiros da Costa - Contratada

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 165/2014 – SEMA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE CONTRATADA: ROBERTH & SOUZA LTDA
OBJETO: constitui objeto do presente contrato de aquisição de Material de Consumo (Higiene/ Limpeza, Gêneros Alimentícios não perecíveis, Copa/ Cozinha), para atender as necessidades do poder executivo municipal.
DAS FONTES DE RECURSOS
Suprime a Fonte 001, código reduzido (Ficha) 39 e Inclui a Fonte 002 código reduzido (Ficha) 826 no programas de trabalho disposto constante da cláusula sétima - dos recursos orçamentários registrado no contrato nº 165/2014
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo de Apostilamento está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações – Fundamentação Legal: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
DO LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 02 De Janeiro de 2015.

ASSINAM: Antonio Carlos Ferreira Portela – Pela Contratante e Antonio Hélio de Souza Pinto - Contratada

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2014
EXTRATO DE CONTRATO nº 003/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Acre
CONTRATADA: MOURA & CIA LTDA
DO OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Expediente, Copa/ Cozinha, Higiene/Limpeza, Cosméticos para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Vigilância em Saúde) e Material Permanente (Diversos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme planilha abaixo:
Anexo – DO CONTRATO Nº 003/2015
Lote I: Material de Consumo (expediente)

ITEM	DESCRIÇÃO		APRES.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
01	Apontador para lápis de aço de uma boca (simples) cx. com 24 unid. e lamina de aço carbônico e cores sortidas.	Leo e Leo	Cx	1	5,00	5,00
03	Caneta esferográfica vermelha, com as seguintes características técnicas: Corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta preta, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm.	Jocar	Cx	7	22,00	154,00
04	Caneta esferográfica preta, com as seguintes características técnicas: Corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta preta, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm.	Jocar	Cx	7	22,00	154,00
05	Caneta esferográfica azul, com as seguintes características técnicas: Corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta preta, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm.	Jocar	Cx	7	22,00	154,00
12	Calculadora Eletrônica 12 digitos, corrente: pilha 1,5 ou energia solar.	Keko	Unid.	5	15,00	75,00

14	EXTRATOR DE GRAMPOS - de boa qualidade, em aço inox med. Aprox. 1,5cm de largura x 15 cm de comprimento, prazo de validade indeterminado.	Leo e Leo	Unid.	10	1,00	10,00
16	Grampeador de mesa, estrutura metálica base de borracha 26/6.	Leo e Leo	Unid	5	18,00	90,00
18	Lápis comum Preto, redondo, apontado, grafite nº. 02 com 18 cm no mínimo caixa 44 unidade.	Leo e Leo	Cx	5	28,00	14000
20	Papel A4 – caixa com 10 resmas de 500 folhas Papel branco para reproduções em copiadoras e impressoras – gramatura: 75g/m2; formato: a4 (210 x 297mm)	Rino	Resma	400	12,80	5.120,00
22	Pilha M Alcalinas pacote c/02 unid.	Sony	PC	10	4,00	40,00
29	PASTA COM ELÁSTICO - medindo aprox. 33 cm de comprimento. x 24 cm de largura, em plástico transparente de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	Policart	Resma	25	2,00	50,00
32	Régua 30 cm, corpo em plástico transparente com divisões milimétrica impressa.	Sousa	Unid.	5	0,40	2,00
33	Régua 40 cm, corpo em plástico transparente com divisões milimétrica impressa.	Sousa	Unid.	5	0,57	2,85
39	Cartolina folha 40cm X 60cm (cores variadas)	Sd	Unid.	25	0,38	9,50
44	Massa de modelar, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e possa ser reaproveitada. Caixa de 90g com 06 cores.	Leo e Leo	Cx.	5	2,50	12,50
45	Envelope pardo com logo CNMP saco Kraft Natural, 110g, medindo 31 cm x 41cm, com 3 cm de largura na laterais.	Foroni	Unid.	500	0,18	90,00
46	Envelope pardo com logo CNMP saco Kraft Natural, 80g formato 240x340mm	Foroni	Unid.	500	0,18	90,00
47	Envelope pardo com logo CNMP saco Kraft Natural, 80g formato 310x410mm	Foroni	Unid.	500	0,18	90,00
48	Envelope saco branco grande, formato 260x355mm	Foroni	Unid.	500	0,20	100,00
49	Envelope saco branco grande, 80g, formato 240x340mm	Foroni	Unid.	500	0,20	100,00
50	Envelope saco branco grande, 90g, formato 110x170mm	Foroni	Unid.	500	0,20	100,00
56	Prancheta em acrílica com prendedor de metal	Acrilex	Unid.	22	7,00	154,00
						20.602,85

Lote II: Material de Consumo (Copa/Cozinha)

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	APRES.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
01	Copo descartável p/ café 50 ml, em polietileno branco, reforçado protegidos em sacos plásticos em manga inviolável, pacote c/ 100 unidades, caixa com 5.000 unidades.	Copocetro	CX	50	120,00	6.000,00
03	Pano de prato em tecido branco, encorpado e absorvente, 100% algodão, medindo aproximadamente 0,45 m x 0,75 m	Aro	Und	50	4,00	2.00
05	Garrafa térmica para café fabricado em material de alta qualidade, revestimentos externo, saído do liquido através de pressão tampa giratória, capacidade para 01 litro.	Ivicta	Unid.	05	25,00	125
06	Torneira para bebedouro (domestico) de material plástico	Tigre	Unid	10	2,00	20,00
09	Açúcar cristal com 1 kg - fardo com 30 quilos.	Aro	Fd	42	80,00	3.360,00
						9.507,00

Lote III: Material de Consumo (Higiene/Limpeza)

ITEM	DESCRIMINAÇÃO		UND.	QUANT.		
03	Esponja sintética p/ limpeza com esponja de poliuretano dupla-face para lavar louça	Aro	Unid.	25	0,60	15,00
06	Toalha de papel, folha dupla, picotada 100% branca, super resistente de rápida absorção primeira qualidade, PC com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm.	Aro	Pc	1.300	4,20	2.012,50
07	Papel Higiênico de folha duplas, branco, fabricado a partir de fibras naturais virgens e/ou recicladas, em rolos. Embalagem com 8 Rolos de 60mtn cada.	Aro	PC	175	11,50	2.012,50
12	Sabão em barra, Composição básica: sais + ácido graxo, princípios ativos, tipo com alvejante, perfumado, fragrância de limão ou citros, barra com 200g, formato retangular. Barras acondicionadas em plástico, individualmente ou com 5 unidades.	Aro	PC	15	3,50	52,50
13	Sabão em barra, perfumado, fragrância de coco, barra com 200g, formato retangular. Barras acondicionadas em plástico, individualmente ou com 5 unidades.	Aro	PC	15	7,00	105,00
19	Escova para limpeza, formato oval, base em madeira ou plástico, com cerdas em NYLON.	Aro	Unid	18	1,60	28,80
25	RODO PARA PUXAR ÁGUA, base plástica com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 30 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento	Casarãso	Unid	05	12,00	60,00

28	Bota de PVC Cano Longo, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça nº 40.	Setelega	Par	6	47,00	282,00
32	Luva nitrílica com formato anatômico, palma antideslisante com intetior flocado, espessura de 0,48mm e tamanho 9.	Casalab	Par	05	7,00	35,00
33	Dispensador de sabão liquido com capacidade para 500ml transparente.	Casalab	Unid.	05	25,00	125,00
34	Porta Papel Toalha (cor branco)	Casalab	Unid.	05	26,00	130,00
35	Saco Plástico Transparente Liso 12x26/100 – ½ KG	Acreplast	kg	05	7,00	35,00
						4.893,30

Lote V: Material de Consumo (cosmético para ACSs e AVSs)

ITEM	DESCRIÇÃO		APRES.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
2	Protetor solar facial fator 60	Sandal	Unid.	67	50,00	3.350,00

Lote VI: Material Permanente (Diversos).

ITEM	DESCRIÇÃO		APRES.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
3	Computador: core i3, 4GB de memória, HD 500gb, mouse, caixa de som, teclado, monitor 15 polegada.	Lenovo	Unid	10	1.900,00	19.000,00
4	Impressora multifuncional em frente e verso, até 26 ppm, com saída da primeira página em apenas 8,5 segundos.6 , compartilhamento de recursos de impressão com um multifuncional conectado via Ethernet com o alimentador automático de documentos com capacidade para 35 páginas.	HP m127	Unid	10	1.700,00	17.000,00
5	Nobreak bivolt aut 1200va	Enermax	Unid	25	800,00	20.000,00
6	Refrigerador Duplex Sistema Frost Free - Degelo automático, capacidade para 280 Litros.	Consul	Unid	5	2.200,00	11.000,00
7	Prateleira de aço com 6 bandejas medindo 1,98 alt x 0,92 larg x 0,40 prof cor Cinza	W3	Unid	17	220,00	3.740,00
8	Armário tipo Arquivo em aço com 04 gavetas cor Cinza	W3	Unid	5	640,00	3.200,00
18	Notebook Aspire E1-572-6638 Intel Core i5-4200U 1.60GHz 15,6" 4GB 320GB	Lenovo	Unid.	5	2.220,00	11.100,00
21	Mesa em MDF para Computador tipo Escrivaninha Canto - 01 Porta e 02 gavetas.	W3	Unid.	5	449,00	2.245,00
20	Armário para Escritório de Aço com duas portas cor cinza tamanho 1,980mm altura x 900mm de largura x 400mm de profundidade.	W3	Unid.	5	650,00	3.250,00
						90.535,00

Valor do Contrato: 128.888,15 (cento e vinte e oito mil e oitocentos e oitenta e oito reais e quinze centavos)
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2015, admitida à prorrogação nos termos do § 1º, do Art. 57, da lei n.º 8.666/93, mediante termo aditivo.
Dotação Orçamentária: Programa de trabalho: 009.10-10.301.0013.1043.0000 – Programa Saúde na Escola - Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00/44.90.52.00.00 – Fonte: 014(SUS); Programa de trabalho: 009.10-10.301.0013.2022.0000 – Programa Saúde da Família - Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00/44.90.52.00.00 – Fonte: 014(SUS); Programa de trabalho: 009.10-10.301.0013.2025.0000 – Sistema de Vigilância Sanitária – VSA - Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00/44.90.52.00.00 – Fontes: 014; Programa de trabalho: 009.10-10.301.0013.2027.0000 – Programa Saúde Bucal - Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00/44.90.52.00.00 – Fonte: 014; Programa de trabalho: 009.10-10.301.0013.2028.0000 – Piso de Atenção Básica – PAB - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00/44.90.52.00.00 – Fonte: 014; Programa de trabalho: 009.10-10.301.0013.2070.0000 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde - Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Fonte: 014; Programa de trabalho: 009.10-10.301.0013.2071.0000 – Programa Nacional de Qualificação de Assistência Farmacêutica – QUALIFAR-SUS - Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00/44.90.52.00.00 – Fonte: 014; Programa de trabalho: 009.10-10.301.0013.2073.0000 – Programa de Melhoria e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00– Fonte: 014; Programa de trabalho: 009.10-10.301.0013.2074.0000 – Programa Manutenção do Núcleo de Apoio ao Saúde da Família - NASF - Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00/44.90.52.00.00 – Fonte: 014; Programa de trabalho: 009.10-10.301.0022.1084.0000 – Aquisição de equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde - Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Fonte: 014.
Porto Acre/AC, 15 de janeiro de 2015.

ASSINAM: Antonio Carlos Ferreira Portela - Pela Contratante e Casanildo Ribeiro Moura - Pela Contratada.

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação Deserta
Pregão Presencial SRP nº 004/2015
REPETIÇÃO
Pregão Presencial nº 04/2015 – SRP – Tornamos público que o pregão referenciado foi considerado DESERTO, conforme consta em ATA e será REPETIDO, mantendo todas as condições editalícias.
Data de Abertura: 14/04/2015
Horário: 09h00min
Retirada do edital: No período de 01a 14 de abril, das 08h00min as 13h00min na sede da Prefeitura Municipal Porto Walter – sito a Rua Alfredo Sales, S/N – Centro – Fone/Fax (68) 3325-8027.
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Porto Walter-Ac – Sala de Reuniões de Licitações.
Objeto: Contratação empresas especializadas para serviços de manutenção e reparo em motores estacionários e geradores.
Porto Walter – AC, 27 de Março de 2015.

José Costa de Carvalho
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015 - SRP
Objeto: Aquisição de material elétrico.
Pelo presente instrumento, o Município de Porto Walter - Acre, representado por seu Prefeito o Sr. José Esthepham Barbary Filho abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e, na forma exigida pela Lei nº 8.666/93, considerando haver a Comissão Permanente de Liciração cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a aquisição de material elétrico, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de apoio referente ao Pregão Presencial nº 01/2015 - SRP, para que produzam os efeitos legais em sua plenitude e, em ato contínuo ADJUDICA o objeto da licitação em favor das empresas vencedoras dos itens com respectivos valores: a) CRUZEIRO MOTORS LTDA VENCEDOR para o item 06 com o valor de R$ 11,00, para o item 09 com o valor de R$ 8,00, para o item 12 com o valor de R$ 23,00, para o item 16 com o valor de R$ 430,00, para o item 49 com o valor de R$ 149,00, para o item 54 com o valor de R$ 24,00, para o item 56 com o valor de R$ 21,00, para o item 57 com o valor de R$ 28,00, para o item 60 com o valor de R$ 26,00, para o item 61 com o valor de R$ 36,00, para o item 62 com o valor de R$ 49,00, para o item 63 com o valor de R$ 63,00, para o item 64 com o valor de R$ 160,00, para o item 66 com o valor de R$ 8,00, para o item 76 com o valor de R$ 65,00, para o item 77 com o valor de R$ 86,00, para o item 80 com o valor de R$ 21,00; b) FRANCISCO R. DA SILVA – ME VENCEDOR para o item 01 com o valor de R$ 0,99, para o item 02 com o valor de R$ 1,45, para o item 03 com o valor de R$ 2,95, para o item 04 com o valor de R$ 2,95, para o item 05 com o valor de R$ 1,45, para o item 10 com o valor de R$ 3,90, para o item 13 com o valor de R$ 1,95, para o item 15 com o valor de R$ 74,50, para o item 20 com o valor de R$ 164,50, para o item 24 com o valor de R$ 9,40, para o item 26 com o valor de R$ 5,90, para o item 27 com o valor de R$ 9,90, para o item 30 com o valor de R$ 4,90, para o item 32 com o valor de R$ 7,90, para o item 33 com o valor de R$ 6,90, para o item 34 com o valor de R$ 6,80, para o item 37 com o valor de R$ 3,90, para o item 41 com o valor de R$ 24,50, para o item 42 com o valor de R$ 9,90, para o item 44 com o valor de R$ 15,50, para o item 46 com o valor de R$ 23,00, para o item 48 com o valor de R$ 6,50, para o item 51 com o valor de R$ 3,90, para o item 52 com o valor de R$ 3,90, para o item 53 com o valor de R$ 5,90, para o item 58 com o valor de R$ 1,90, para o item 59 com o valor de R$ 1,40, para o item 65 com o valor de R$ 130,00, para o item 69 com o valor de R$ 34,00, para o item 71 com o valor de R$ 27,50, para o item 81 com o valor de R$ 2,90, para o item 82 com o valor de R$ 3,90, para o item 83 com o valor de R$ 9,90, para o item 84 com o valor de R$ 9,50, para o item 85 com o valor de R$ 5,00, para o item 86 com o valor de R$ 3,50; c) PLÁCIDA M. M. S. CAMELI VENCEDOR para o item 07 com o valor de R$ 1,95, para o item 08 com o valor de R$ 1,95, para o item 11 com o valor de R$ 65,00, para o item 14 com o valor de R$ 3,40, para o item 17 com o valor de R$ 584,00, para o item 18 com o valor de R$ 97,50, para o item 19 com o valor de R$ 1.395,00, para o item 21 com o valor de R$ 1.995,00, para o item 22 com o valor de R$ 228,00, para o item 23 com o valor de R$ 6,50, para o item 25 com o valor de R$ 4,20, para o item 28 com o valor de R$ 6,70, para o item 29 com o valor de R$ 12,90, para o item 31 com o valor de R$ 1,80, para o item 36 com o valor de R$ 4,80, para o item 38 com o valor de R$ 7,90, para o item 39 com o valor de R$ 2,90, para o item 40 com o valor de R$ 40,00, para o item 43 com o valor de R$ 15,00, para o item 45 com o valor de R$ 18,00, para o item 47 com o valor de R$ 13,50, para o item 50 com o valor de R$ 320,00, para o item 55 com o valor de R$ 34,00, para o item 67 com o valor de R$ 41,00, para o item 68 com o valor de R$ 41,00, para o item 70 com o valor de R$ 24,00, para o item 74 com o valor de R$ 24,00, para o item 75 com o valor de R$ 64,50, para o item 78 com o valor de R$ 105,00, para o item 79 com o valor de R$ 49,80.
Ao setor competente para providências cabíveis.
Porto Walter – Acre, 27 de março de 2015.

José Estepham Barbary Filho
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015 - SRP
Objeto: Aquisição de peças para motores estacionários com rabeta, a diesel e a gasolina.
Pelo presente instrumento, o Município de Porto Walter - Acre, representado por seu Prefeito o Sr. José Esthepham Barbary Filho abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e, na forma exigida pela Lei nº 8.666/93, considerando haver a Comissão Permanente de Liciração cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a aquisição de peças para motores estacionários com rabeta, a diesel e a gasolina, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de apoio referente ao Pregão Presencial nº 02/2015 - SRP, para que produzam os efeitos legais em sua plenitude e, em ato contínuo ADJUDICA o objeto da licitação em favor das empresas vencedoras dos itens com respectivos valores: a) CRUZEIRO MOTORS LTDA VENCEDOR para o item 01 com o valor de R$ 26,00, para o item 02 com o valor de R$ 45,00, para o item 03 com o valor de R$ 64,00, para o item 04 com o valor de R$ 64,00, para o item 05 com o valor de R$ 317,00, para o item 06 com o valor de R$ 26,00, para o item 07 com o valor de R$ 26,00, para o item 08 com o valor de R$ 70,00, para o item 09 com o valor de R$ 73,00, para o item 10 com o valor de R$ 73,00, para o item 13 com o valor de R$ 10,00, para o item 14 com o valor de R$ 20,00, para o item 15 com o valor de R$ 237,00, para o item 16 com o valor de R$ 140,00, para o item 17 com o valor de R$ 167,00, para o item 18 com o valor de R$ 180,00, para o item 19 com o valor de R$ 17,00, para o item 20 com o valor de R$ 30,50, para o item 21 com o valor de R$ 20,00, para o item 22 com o valor de R$ 40,00, para o item 23 com o valor de R$ 100, para o item 24 com o valor de R$ 90,00, para o item 25 com o valor de R$ 120,00, para o item 26 com o valor de R$ 205,00, para o item 27 com o valor de R$ 120,00, para o item 28 com o valor de R$ 145,00, para o item 29 com o valor de R$ 45,00, para o item 30 com o valor de R$ 25,00, para o item 31 com o valor de R$ 40,00, para o item 32 com o valor de R$ 25,00, para o item 33 com o valor de R$ 46,00, para o item 34 com o valor de R$ 15,00, para o item 35 com o valor de R$ 22,00, para o item 36 com o valor de R$ 30,00, para o item 37 com o valor de R$ 100,00, para o item 38 com o valor de R$ 65,00, para o item 39 com o valor de R$ 55,00, para o item 40 com o valor de R$ 63,00, para o item 41 com o valor de R$ 113,00, para o item 42 com o valor de R$ 16,00, para o item 43 com o valor de R$ 32,00, para o item 44 com o valor de R$ 17,00, para o item 45 com o valor de R$ 45,00, para o item 46 com o valor de R$ 8,00, para o item 47 com o valor de R$ 8,00, para o item 48 com o valor de R$ 8,00, para o item 49 com o valor de R$ 8,00, para o item 50 com o valor de R$ 132,00, para o item 51 com o valor de R$ 184,00, para o item 52 com o valor de R$ 430,00, para o item 53 com o valor de R$ 7,00, para o item 54 com o valor de R$ 5,00, para o item 55 com o valor de R$ 15,00, para o item 56 com o valor de R$ 16,00, para o item 57 com o valor de R$ 22,00, para o item 58 com o valor de R$ 26,00, para o item 59 com o valor de R$ 12,00, para o item 60 com o valor de R$ 17,00, para o item 61 com o valor de R$ 22,00, para o item 62 com o valor de R$ 18,00, para o item 63 com o valor de R$ 24,00, para o item 64 com o valor de R$ 34,00, para o item 65 com o valor de R$ 237,00, para o item 66 com o valor de R$ 139,00, para o item 67 com o valor de R$ 98,00, para o item 68 com o valor de R$ 94,00, para o item 69 com o valor de R$ 12,00, para o item 70 com o valor de R$ 18,00, para o item 71 com o valor de R$ 29,00, para o item 72 com o valor de R$ 30,00, para o item 73 com o valor de R$ 22,00, para o item 74 com o valor de R$ 45,00, para o item 75 com o valor de R$ 40,00, para o item 76 com o valor de R$ 62,00, para o item 77 com o valor de R$ 6,00, para o item 78 com o valor de R$ 22,00, para o item 79 com o valor de R$ 22,00, para o item 80 com o valor de R$ 73,00, para o item 81 com o valor de R$ 142,00, para o item 82 com o valor de R$ 138,00, para o item 83 com o valor de R$ 163,00, para o item 84 com o valor de R$ 20,00, para o item 85 com o valor de R$ 36,00, para o item 86 com o valor de R$ 28,00, para o item 87 com o valor de R$ 60,00, para o item 88 com o valor de R$ 14,00, para o item 89 com o valor de R$ 16,00, para o item 90 com o valor de R$ 10,00, para o item 91 com o valor de R$ 10,00, para o item 92 com o valor de R$ 196,00, para o item 93 com o valor de R$ 250,00, para o item 94 com o valor de R$ 260,00, para o item 95 com o valor de R$ 290,00, para o item 96 com o valor de R$ 190,00, para o item 97 com o valor de R$ 250,00, para o item 98 com o valor de R$ 360,00, para o item 99 com o valor de R$ 295,00, para o item 100 com o valor de R$ 96,00, para o item 101 com o valor de R$ 26,00, para o item 102 com o valor de R$ 600,00, para o item 103 com o valor de R$ 516,00, para o item 104 com o valor de R$ 650,00, para o item 105 com o valor de R$ 700,00, para o item 106 com o valor de R$ 215,00, para o item 107 com o valor de R$ 114,00, para o item 108 com o valor de R$ 148,00, para o item 109 com o valor de R$ 37,00, para o item 110 com o valor de R$ 194,00, para o item 111 com o valor de R$ 245,00, para o item 112 com o valor de R$ 365,00, para o item 113 com o valor de R$ 276,00, para o item 114 com o valor de R$ 318,00, para o item 115 com o valor de R$ 317,00, para o item 116 com o valor de R$ 14,00, para o item 117 com o valor de R$ 62,00, para o item 118 com o valor de R$ 95,00, para o item 119 com o valor de R$ 100,00, para o item 120 com o valor de R$ 169,00, para o item 121 com o valor de R$ 154,00, para o item 122 com o valor de R$ 162,00, para o item 123 com o valor de R$ 218,00, para o item 124 com o valor de R$ 410,00, para o item 125 com o valor de R$ 473,00, para o item 126 com o valor de R$ 437,00, para o item 127 com o valor de R$ 478,00, para o item 128 com

o valor de R$ 53,00, para o item 129 com o valor de R$ 55,00, para o item 130 com o valor de R$ 58,00, para o item 131 com o valor de R$ 75,00, para o item 132 com o valor de R$ 36,00, para o item 133 com o valor de R$ 59,00, para o item 134 com o valor de R$ 94,00, para o item 135 com o valor de R$ 60,00, para o item 136 com o valor de R$ 27,00, para o item 138 com o valor de R$ 200,00, para o item 139 com o valor de R$ 300,00, para o item 140 com o valor de R$ 400,00, para o item 141 com o valor de R$ 63,00, para o item 142 com o valor de R$ 50,00, para o item 143 com o valor de R$ 63,00, para o item 144 com o valor de R$ 36,00, para o item 145 com o valor de R$ 580,00, para o item 146 com o valor de R$ 590,00, para o item 147 com o valor de R$ 570,00, para o item 148 com o valor de R$ 48,00, para o item 149 com o valor de R$ 48,00, para o item 150 com o valor de R$ 50,00, para o item 151 com o valor de R$ 60,00, para o item 152 com o valor de R$ 35,00, para o item 153 com o valor de R$ 40,00, para o item 154 com o valor de R$ 35,00, para o item 155 com o valor de R$ 36,00, para o item 156 com o valor de R$ 665,00, para o item 157 com o valor de R$ 800,00, para o item 158 com o valor de R$ 860,00, para o item 159 com o valor de R$ 850,00, para o item 160 com o valor de R$ 900,00, para o item 161 com o valor de R$ 16,00, para o item 162 com o valor de R$ 16,00, para o item 163 com o valor de R$ 7,00, para o item 164 com o valor de R$ 7,00, para o item 165 com o valor de R$ 12,00, para o item 166 com o valor de R$ 15,00, para o item 167 com o valor de R$ 15,00, para o item 168 com o valor de R$ 15,00, para o item 169 com o valor de R$ 20,00, para o item 170 com o valor de R$ 20,00, para o item 171 com o valor de R$ 20,00, para o item 172 com o valor de R$ 20,00.
Ao setor competente para providências cabíveis.
Porto Walter – Acre, 27 de março de 2015.

José Estepham Barbary Filho
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015 - SRP
Objeto: Aquisição de material de expediente, didático, escritório e esportivo. Pelo presente instrumento, o Município de Porto Walter - Acre, representado por seu Prefeito o Sr. José Esthepham Barbary Filho abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e, na forma exigida pela Lei nº 8.666/93, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a aquisição de aquisição de material de expediente, didático, escritório e esportivo, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de apoio referente ao Pregão Presencial nº 03/2015 - SRP, para que produzam os efeitos legais em sua plenitude e, em ato contínuo ADJUDICA o objeto da licitação em favor das empresas vencedoras dos itens com respectivos valores: a) L. A. V. CUNHA – ME VENCEDOR para o item 01 com o valor de R$ 3,60, para o item 02 com o valor de R$ 3,60, para o item 03 com o valor de R$ 4,00, para o item 06 com o valor de R$ 280,00, para o item 07 com o valor de R$ 0,65, para o item 09 com o valor de R$ 62,00, para o item 10 com o valor de R$ 11,00, para o item 11 com o valor de R$ 4,50, para o item 13 com o valor de R$ 4,50, para o item 14 com o valor de R$ 4,50, para o item 15 com o valor de R$ 1,50, para o item 17 com o valor de R$ 95,00, para o item 19 com o valor de R$ 20,00, para o item 21 com o valor de R$ 0,95, para o item 24 com o valor de R$ 1,00, para o item 26 com o valor de R$ 8,50, para o item 29 com o valor de R$ 28,00, para o item 30 com o valor de R$ 26,00, para o item 31 com o valor de R$ 5,50, para o item 32 com o valor de R$ 7,50, para o item 33 com o valor de R$ 45,00, para o item 34 com o valor de R$ 45,00, para o item 35 com o valor de R$ 45,00, para o item 36 com o valor de R$ 7,50, para o item 37 com o valor de R$ 23,00, para o item 38 com o valor de R$ 23,00, para o item 39 com o valor de R$ 3,00, para o item 40 com o valor de R$ 11,00, para o item 42 com o valor de R$ 1,80, para o item 44 com o valor de R$ 1,90, para o item 45 com o valor de R$ 2,20, para o item 46 com o valor de R$ 2,50, para o item 48 com o valor de R$ 25,00, para o item 49 com o valor de R$ 25,00, para o item 51 com o valor de R$ 4,50, para o item 52 com o valor de R$ 4,00, para o item 53 com o valor de R$ 75,00, para o item 54 com o valor de R$ 75,00, para o item 56 com o valor de R$ 88,00, para o item 57 com o valor de R$ 95,00, para o item 58 com o valor de R$ 18,00, para o item 64 com o valor de R$ 0,25, para o item 65 com o valor de R$ 2,00, para o item 66 com o valor de R$ 2,00, para o item 69 com o valor de R$ 6,00, para o item 70 com o valor de R$ 3,00, para o item 71 com o valor de R$ 1,60, para o item 72 com o valor de R$ 3,00, para o item 73 com o valor de R$ 4,00, para o item 76 com o valor de R$ 1,60, para o item 77 com o valor de R$ 1,60, para o item 78 com o valor de R$ 108,00, para o item 79 com o valor de R$ 16,00, para o item 80 com o valor de R$ 10,00, para o item 82 com o valor de R$ 12,00, para o item 83 com o valor de R$ 4,00, para o item 85 com o valor de R$ 580,00, para o item 86 com o valor de R$ 320,00, para o item 88 com o valor de R$ 25,00, para o item 91 com o valor de R$ 4,00, para o item 92 com o valor de R$ 4,00, para o item 93 com o valor de R$ 10,00, para o item 94 com o valor de R$ 8,00, para o item 96 com o valor de R$ 5,50, para o item 100 com o valor de R$ 16,00, para o item 101 com o valor de R$ 35,00, para o item 102 com o valor de R$ 28,00, para o item 104 com o valor de R$ 0,60, para o item 106 com o valor de R$ 180,00, para o item 107 com o valor de R$ 18,00, para o item 108 com o valor de R$ 3,80, para o item 109 com o valor de R$ 5,90, para o item 110 com o valor de R$ 6,90, para o item 111 com o valor de R$ 1,80, para o item 113 com o valor de R$ 35,00, para o item 114 com o valor de R$ 20,00, para o item 115 com o valor de R$ 90,00, para o item 116 com o valor de R$ 1,90, para o item 117 com o valor de R$ 1,90, para o item 118 com o valor de R$ 1,90, para o item 119 com o valor de R$ 1,90, para o item 120 com o valor de R$ 17,00, para o item 121 com o valor de R$ 13,00, para o item 122 com o valor de R$ 8,00, para o item 123 com o valor de R$ 11,00, para o item 125 com o valor de R$ 290,00, para o item 127 com o valor de R$ 135,00, para o item 128 com o valor de R$ 0,75, para o item 129 com o valor de R$ 12,00, para o item 131 com o valor de R$ 3,50, para o item 132 com o valor de R$ 3,40, para o item 133 com o valor de R$ 1,50, para o item 134 com o valor de R$ 90,00, para o item 136 com o valor de R$ 150,00, e, b) A. L. I. LIMA VERDE – ME VENCEDOR para o item 04 com o valor de R$ 6,50, para o item 05 com o valor de R$ 4,50, para o item 08 com o valor de R$ 2,30, para o item 12 com o valor de R$ 3,00, para o item 16 com o valor de R$ 96,00, para o item 18 com o valor de R$ 90,00, para o item 20 com o valor de R$ 12,00, para o item 22 com o valor de R$ 4,00, para o item 23 com o valor de R$ 1,00, para o item 25 com o valor de R$ 2,40, para o item 27 com o valor de R$ 11,00, para o item 28 com o valor de R$ 4,00, para o item 41 com o valor de R$ 0,60, para o item 43 com o valor de R$ 1,75, para o item 47 com o valor de R$ 2,70, para o item 50 com o valor de R$ 0,95, para o item 55 com o valor de R$ 80,00, para o item 59 com o valor de R$ 2,40, para o item 60 com o valor de R$ 0,29, para o item 63 com o valor de R$ 0,30, para o item 67 com o valor de R$ 2,30, para o item 68 com o valor de R$ 3,50, para o item 74 com o valor de R$ 2,70, para o item 75 com o valor de R$ 2,95, para o item 81 com o valor de R$ 11,50, para o item 84 com o valor de R$ 690,00, para o item 87 com o valor de R$ 2,50, para o item 89 com o valor de R$ 4,20, para o item 90 com o valor de R$ 0,65, para o item 95 com o valor de R$ 10,00, para o item 97 com o valor de R$ 5,50, para o item 98 com o valor de R$ 5,50, para o item 99 com o valor de R$ 5,50, para o item 103 com o valor de R$ 0,90, para o item 105 com o valor de R$ 17,00, para o item 112 com o valor de R$ 2,50, para o item 124 com o valor de R$ 4,00, para o item 126 com o valor de R$ 165,00, para o item 130 com o valor de R$ 3,50, para o item 136 com o valor de R$ 138,00.
Ao setor competente para providências cabíveis.
Porto Walter – Acre, 27 de março de 2015.

José Estepham Barbary Filho
Prefeito

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 108 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a Cessão a servidora Adriana Oliveira de Queiroz Silva, para prestar serviços junto ao Governo do Estado do Acre, até 31/12/2015, com ônus para a municipalidade.
Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a retroativos a 01/01/2015.
Rio Branco-Acre, 04 de fevereiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 153 DE 09 FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Aline Púpio Reis Rodrigues, para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, referência CC – 4.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09/02/2015.
Rio Branco-Acre, 09 de fevereiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 218 DE 09 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Francisco Cesar Ribeiro da Silva, para exercer Cargo em Comissão de natureza Militar no Gabinete Militar, referência CC – 1.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2015.
Rio Branco-Acre, 09 de março de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 222 DE 10 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Ceder a servidora Maria Betânia Freitas da Silva, para prestar serviços junto ao Estado do Acre, com ônus para a municipalidade.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 10 de março de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 275 DE 24 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, Mayara Oliveira da Costa, do Cargo em Comissão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, nomeado através do Decreto nº 1.916, de 03 de outubro de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/03/2015.
Rio Branco-Acre, 24 de março de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Márcio Batista
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 278 DE 23 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o parágrafo único do art. 2º, da Lei nº 2.040, de 09.04.2014;
Considerando o que estabelece o inciso II do art. 12 do Decreto nº 639, de 16.05.2014
DECRETA
Art. 1º Fica fixada a meta de arrecadação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN para o ano de 2015, no valor de R$ 73.473.432,10 (setenta e três milhões, quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dez centavos)
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação
Rio Branco-Acre, 23 de março de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 289 DE 23 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Luandson Teles de Oliveira, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Função Gratificada - FG-03.
Art. 2º Revogar o Decreto nº 777, de 13 de junho de 2014.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/03/2015.
Rio Branco-Acre, 23 de março de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 296 DE 25 DE MARÇO DE 2015

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2015 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.099, de 29 de dezembro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP		
012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001. 04122060120590000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R. P.	85.000,00
012.001. 15451010221720000 – MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM ESPAÇOS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01 R. P.	600.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP
012.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
012.001. 15451010110730000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM INTERVENÇÕES URBANÍSTICA
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01 R. P.	600.000,00
012.001. 15451010221720000 – MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM ESPAÇOS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01 R. P.	85.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 25 de março de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Márcio José Batista
Prefeito de Rio Branco, em exercício
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Planejamento, em exercício
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 299 DE 26 DE MARÇO DE 2015

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2015 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.099, de 29 de dezembro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS		
020.002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMCAS		
020.002 - 16482030110010000 - PROJETOS DE INTERVENÇÃO SOCIAL DE URBANIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	06 CONV. UN.	10.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS		
020.002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMCAS		
020.002 - 08122030120080000 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	06 CONV. UN.	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 26 de março de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Márcio José Batista
Prefeito de Rio Branco, em exercício
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Planejamento, em exercício
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 300 DE 26 DE MARÇO DE 2015

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2015 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.099, de 29 de dezembro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
013.301 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL - FMCGB		
013.301. 13392020410320000 – REALIZAÇÕES DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS NOS BAIRROS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros Pes. Jurídica	1 R. P.	10.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

010.SECRETARIA MUNICIPAL DA PLANEJAMENTO		
010.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
010.999. 99999060199990000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.0.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.00.00 - Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência	1 R. P.	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 26 de março de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Márcio José Batista
Prefeito de Rio Branco, em exercício
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Planejamento, em exercício
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 301 DE 26 DE MARÇO DE 2015

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2015 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.099, de 29 de dezembro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

019 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
019. 001. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
019. 001. 27812060121860000 - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	06 CONV. UNI.	200.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

012-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012. 001. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012. 001. 15451010420430000 - CONTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, PASSARELAS E ESCADARIAS		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	06 CONV. UNI.	200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 26 de março de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Márcio José Batista
Prefeito de Rio Branco, em exercício
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Planejamento, em exercício
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 302 DE 26 DE MARÇO DE 2015

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2015 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.099, de 29 de dezembro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP		
012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001.0115.451010110670000 - CONSTRUÇÃO DE MICROTERMINAIS URBANOS		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01 R. P.	100.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP		
012.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001. 15451010110730000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM INTERVENÇÕES URBANÍSTICA		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01 R. P.	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 26 de março de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Márcio José Batista
Prefeito de Rio Branco, em exercício
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Planejamento, em exercício
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 043/2015
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar o deslocamento do Secretário Municipal de Saúde, Oteniel Almeida dos Santos, no período de 24 a 26/03/2015, para acompanhar e assessorar o Excelentíssimo Senhor Prefeito em "Reunião junto ao Ministério da Saúde", na cidade de Brasília/DF, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Rio Branco/Brasília/Rio Branco e 2 ½ (duas e meia) diárias, nos termos do Decreto nº 1.852/2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 24/03/2015.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 24 DE MARÇO DE 2015.

Márcio Batista
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 047/2015
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a Auditora Chefe da Controladoria Geral do Município, Ada Barbosa Derze, férias regulamentares, no período de 26/02 a 09/03/2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 26/02/2015.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 25 DE MARÇO DE 2015.

Márcio Batista
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 48/2015
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
Art. 1º. Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 1º Bimestre de 2015, do Poder Executivo, em cumprimento à Lei Complementar Federal nº 101/2000, arts. 52 e 53 e à Resolução TCE/AC nº 061/2007, alterada pela Resolução TCE/AC nº 89/2014.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 27 DE MARÇO DE 2015.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO – Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) JANEIRO A FEVEREIRO 2015 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	771.157.599,00	773.257.599,00	129.678.839,14	16,77	129.678.839,14	16,77	643.578.759,86
RECEITAS CORRENTES	689.235.990,00	689.235.990,00	117.150.458,96	17,00	117.150.458,96	17,00	572.085.531,04
RECEITA TRIBUTÁRIA	98.878.754,00	98.878.754,00	12.753.385,85	12,90	12.753.385,85	12,90	86.125.368,15
Impostos	95.409.482,00	95.409.482,00	10.910.277,02	11,44	10.910.277,02	11,44	84.499.204,98
Taxas	3.469.272,00	3.469.272,00	1.843.108,83	53,13	1.843.108,83	53,13	1.626.163,17
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	23.662.227,00	23.662.227,00	4.604.003,36	19,46	4.604.003,36	19,46	19.058.223,64
Contribuições Sociais	12.510.185,00	12.510.185,00	2.880.635,32	23,03	2.880.635,32	23,03	9.629.549,68
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	11.152.042,00	11.152.042,00	1.723.368,04	15,45	1.723.368,04	15,45	9.428.673,96
RECEITA PATRIMONIAL	13.339.009,00	13.339.009,00	5.726.488,87	42,93	5.726.488,87	42,93	7.612.520,13
Receitas Imobiliárias	853.441,00	853.441,00	98.727,89	11,57	98.727,89	11,57	754.713,11
Receitas de Valores Mobiliários	12.417.735,00	12.417.735,00	5.608.677,93	45,17	5.608.677,93	45,17	6.809.057,07
Receita de Concessões e Permissões	67.833,00	67.833,00	19.083,05	28,13	19.083,05	28,13	48.749,95
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	68.500.000,00	68.500.000,00	9.006.821,15	13,15	9.006.821,15	13,15	59.493.178,85
Receita da Indústria Extrativa de Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	68.500.000,00	68.500.000,00	9.006.821,15	13,15	9.006.821,15	13,15	59.493.178,85
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.284.629,00	4.284.629,00	177.307,96	4,14	177.307,96	4,14	4.107.321,04
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	456.419.060,00	456.419.060,00	80.144.939,01	17,56	80.144.939,01	17,56	376.274.120,99
Transferências Intergovernamentais	444.649.749,00	444.649.749,00	78.786.801,66	17,72	78.786.801,66	17,72	365.862.947,34
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	11.769.311,00	11.769.311,00	1.358.137,35	11,54	1.358.137,35	11,54	10.411.173,65
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.152.311,00	24.152.311,00	4.737.512,75	19,62	4.737.512,75	19,62	19.414.798,25
Multas e Juros de Mora	3.984.424,00	3.984.424,00	396.905,92	9,96	396.905,92	9,96	3.587.518,08
Indenizações e Restituições	10.111.539,00	10.111.539,00	110.320,08	1,09	110.320,08	1,09	10.001.218,92
Receita da Dívida Ativa	6.925.205,00	6.925.205,00	1.470.623,80	21,24	1.470.623,80	21,24	5.454.581,20
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	3.131.143,00	3.131.143,00	2.759.662,95	88,14	2.759.662,95	88,14	371.480,05
RECEITAS DE CAPITAL	81.921.609,00	84.021.609,00	12.528.380,18	14,91	12.528.380,18	14,91	71.493.228,82

Continua (1/3)

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Continuação
R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.800.000,00	8.900.000,00	7.589.436,92	85,27	7.589.436,92	85,27	1.310.563,08
Operações de Crédito Internas	6.800.000,00	8.900.000,00	7.589.436,92	85,27	7.589.436,92	85,27	1.310.563,08
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	75.121.609,00	75.121.609,00	4.938.943,26	6,57	4.938.943,26	6,57	70.182.665,74
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	75.121.609,00	75.121.609,00	4.918.943,26	6,55	4.918.943,26	6,55	70.202.665,74
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	21.917.632,00	21.917.632,00	3.719.953,17	16,97	3.719.953,17	16,97	18.197.678,83
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	793.075.231,00	795.175.231,00	133.398.792,31	16,78	133.398.792,31	16,78	661.776.438,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	793.075.231,00	795.175.231,00	133.398.792,31	16,78	133.398.792,31	16,78	661.776.438,69
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	793.075.231,00	795.175.231,00	133.398.792,31	16,78	133.398.792,31	16,78	661.776.438,69
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	449.410,23	0,00	0,00	449.410,23	100,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	449.410,23	0,00	0,00	449.410,23	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	770.151.974,00	776.461.157,57	131.957.950,58	131.957.950,58	644.503.206,99	87.480.223,66	87.480.223,66	688.980.933,91	84.430.966,22
DESPESAS CORRENTES	562.118.848,00	564.877.466,94	109.971.697,09	109.971.697,09	454.905.769,85	71.431.878,80	71.431.878,80	493.445.588,14	68.557.955,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	299.064.698,00	299.881.202,24	40.672.884,36	40.672.884,36	259.208.317,88	39.138.511,97	39.138.511,97	260.742.690,27	39.131.506,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.177.489,00	7.177.489,00	1.545.932,59	1.545.932,59	5.631.556,41	1.044.941,75	1.044.941,75	6.132.547,25	1.044.941,75

Continua (2/3)

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Continuação
R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	255.876.661,00	257.818.775,70	67.752.880,14	67.752.880,14	190.065.895,56	31.248.425,08	31.248.425,08	226.570.350,62	28.381.507,05
DESPESAS DE CAPITAL	176.693.186,00	180.243.750,63	21.986.253,49	21.986.253,49	158.257.497,14	16.048.344,86	16.048.344,86	164.195.405,77	15.873.011,06
INVESTIMENTOS	154.083.589,00	157.634.153,63	18.916.058,13	18.916.058,13	138.718.095,50	13.943.557,00	13.943.557,00	143.690.596,63	13.768.223,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	22.179.597,00	22.179.597,00	3.070.195,36	3.070.195,36	19.109.401,64	2.104.787,86	2.104.787,86	20.074.809,14	2.104.787,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.270.000,00	2.270.000,00	0,00	0,00	2.270.000,00	0,00	0,00	2.270.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	29.069.940,00	29.069.940,00	0,00	0,00	29.069.940,00	0,00	0,00	29.069.940,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	22.923.257,00	24.193.257,00	3.904.239,35	3.904.239,35	20.289.017,65	3.254.859,74	3.254.859,74	20.938.397,26	3.039.942,70
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	793.075.231,00	800.654.414,57	135.862.189,93	135.862.189,93	664.792.224,64	90.735.083,40	90.735.083,40	709.919.331,17	87.470.908,92
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	793.075.231,00	800.654.414,57	135.862.189,93	135.862.189,93	664.792.224,64	90.735.083,40	90.735.083,40	709.919.331,17	87.470.908,92
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.663.708,91		0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	793.075.231,00	800.654.414,57	135.862.189,93	135.862.189,93	664.792.224,64	90.735.083,40	133.398.792,31	709.919.331,17	87.470.908,92

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
RECEITAS CORRENTES	21.917.632,00	21.917.632,00	3.719.953,17	16,97	3.719.953,17	16,97	18.197.678,83
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	21.917.632,00	21.917.632,00	3.719.953,17	16,97	3.719.953,17	16,97	18.197.678,83
TOTAL	21.917.632,00	21.917.632,00	3.719.953,17	16,97	3.719.953,17	16,97	18.197.678,83

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	22.923.257,00	24.193.257,00	3.904.239,35	3.904.239,35	20.289.017,65	3.254.859,74	3.254.859,74	20.938.397,26	3.039.942,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.923.257,00	24.193.257,00	3.904.239,35	3.904.239,35	20.289.017,65	3.254.859,74	3.254.859,74	20.938.397,26	3.039.942,70
TOTAL	22.923.257,00	24.193.257,00	3.904.239,35	3.904.239,35	20.289.017,65	3.254.859,74	3.254.859,74	20.938.397,26	3.039.942,70

Fonte: Sistema WebPublico, Data de emissão 25/03/2015 e hora de emissão 09:35:07

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	770.151.974,00	776.461.157,57	131.957.950,58	131.957.950,58	100,00	644.503.206,99	87.480.223,66	87.480.223,66	100,00	688.980.933,91
01 - Legislativa	22.059.000,00	22.059.000,00	3.992.482,63	3.992.482,63	3,03	18.066.517,37	2.100.143,04	2.100.143,04	2,40	19.958.856,96
01.031 - Ação Legislativa	22.059.000,00	22.059.000,00	3.992.482,63	3.992.482,63	3,03	18.066.517,37	2.100.143,04	2.100.143,04	2,40	19.958.856,96
03 - Essencial à Justiça	8.824.733,00	8.824.733,00	709.639,90	709.639,90	0,54	8.115.093,10	121.687,66	121.687,66	0,14	8.703.045,34
03.091 - Defesa da Ordem Jurídica	8.824.733,00	8.824.733,00	709.639,90	709.639,90	0,54	8.115.093,10	121.687,66	121.687,66	0,14	8.703.045,34
04 - Administração	123.699.055,00	122.568.188,53	23.723.800,05	23.723.800,05	17,98	98.844.388,48	16.741.559,18	16.741.559,18	19,14	105.826.629,35
04.121 - Planejamento e Orçamento	3.197.063,00	3.203.063,00	152.409,58	152.409,58	0,12	3.050.653,42	152.409,58	152.409,58	0,17	3.050.653,42
04.122 - Administração Geral	114.348.692,00	113.211.825,53	22.272.640,74	22.272.640,74	16,88	90.939.184,79	15.667.688,57	15.667.688,57	17,91	97.544.136,96
04.123 - Administração Financeira	609.300,00	609.300,00	413.923,93	413.923,93	0,31	195.376,07	36.635,23	36.635,23	0,04	572.664,77
04.124 - Controle Interno	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
04.331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	5.500.000,00	5.500.000,00	884.825,80	884.825,80	0,67	4.615.174,20	884.825,80	884.825,80	1,01	4.615.174,20
06 - Segurança Pública	1.202.450,00	1.202.450,00	9.694,05	9.694,05	0,01	1.192.755,95	0,00	0,00	0,00	1.202.450,00
06.181 - Policiamento	861.932,00	861.932,00	0,00	0,00	0,00	861.932,00	0,00	0,00	0,00	861.932,00
06.182 - Defesa Civil	340.518,00	340.518,00	9.694,05	9.694,05	0,01	330.823,95	0,00	0,00	0,00	340.518,00
08 - Assistência Social	14.051.069,00	14.080.469,00	2.466.130,00	2.466.130,00	1,87	11.614.339,00	1.502.223,11	1.502.223,11	1,72	12.578.245,89
08.122 - Administração Geral	4.252.307,00	4.252.307,00	1.363.890,03	1.363.890,03	1,03	2.888.416,97	663.546,20	663.546,20	0,76	3.588.760,80
08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	4.534.277,00	4.534.277,00	288.769,07	288.769,07	0,22	4.245.507,93	239.906,00	239.906,00	0,27	4.294.371,00
08.244 - Assistência Comunitária	5.247.485,00	5.276.885,00	813.470,90	813.470,90	0,62	4.463.414,10	598.770,91	598.770,91	0,68	4.678.114,09
08.422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
09 - Previdência Social	20.969.086,00	20.969.086,00	1.309.910,21	1.309.910,21	0,99	19.659.175,79	1.055.825,37	1.055.825,37	1,21	19.913.260,63
09.272 - Previdência do Regime Estatutário	20.969.086,00	20.969.086,00	1.309.910,21	1.309.910,21	0,99	19.659.175,79	1.055.825,37	1.055.825,37	1,21	19.913.260,63
10 - Saúde	108.126.627,00	108.126.627,00	20.524.085,88	20.524.085,88	15,55	87.602.541,12	11.064.198,35	11.064.198,35	12,65	97.062.428,65
10.301 - Atenção Básica	85.729.110,00	85.729.110,00	16.607.328,09	16.607.328,09	12,59	69.121.781,91	9.798.555,90	9.798.555,90	11,20	75.930.554,10
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.063.802,00	3.063.802,00	4.240,00	4.240,00	0,00	3.059.562,00	0,00	0,00	0,00	3.063.802,00
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	8.098.603,00	8.098.603,00	1.980.456,58	1.980.456,58	1,50	6.118.146,42	36.346,49	36.346,49	0,04	8.062.256,51
10.304 - Vigilância Sanitária	588.245,00	588.245,00	34.360,00	34.360,00	0,03	553.885,00	1.466,69	1.466,69	0,00	586.778,31
10.305 - Vigilância Epidemiológica	10.441.867,00	10.441.867,00	1.897.701,21	1.897.701,21	1,44	8.544.165,79	1.227.829,27	1.227.829,27	1,40	9.214.037,73
10.306 - Alimentação e Nutrição	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00
11 - Trabalho	1.992.104,00	1.992.104,00	199.968,17	199.968,17	0,15	1.792.135,83	177.143,33	177.143,33	0,20	1.814.960,67
11.334 - Fomento ao Trabalho	1.852.104,00	1.852.104,00	199.968,17	199.968,17	0,15	1.652.135,83	177.143,33	177.143,33	0,20	1.674.960,67
11.692 - Comercialização	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
12 - Educação	179.290.422,00	181.320.422,00	18.265.128,43	18.265.128,43	13,84	163.055.293,57	12.123.625,46	12.123.625,46	13,86	169.196.796,54
12.361 - Ensino Fundamental	87.569.205,00	87.116.672,80	5.246.220,83	5.246.220,83	3,98	81.870.451,97	4.246.843,90	4.246.843,90	4,85	82.869.828,90
12.365 - Educação Infantil	89.318.717,00	91.801.249,20	12.798.197,46	12.798.197,46	9,70	79.003.051,74	7.724.178,02	7.724.178,02	8,83	84.077.071,18
12.366 - Educação de Jovens e Adultos	2.152.500,00	2.152.500,00	220.710,14	220.710,14	0,17	1.931.789,86	152.603,54	152.603,54	0,17	1.999.896,46
12.367 - Educação de Especial	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
13 - Cultura	1.844.993,00	1.914.993,00	367.758,01	367.758,01	0,28	1.547.234,99	317.792,66	317.792,66	0,36	1.597.200,34

Continua (1/3)

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Continuação
R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
13.392 - Difusão Cultural	1.844.993,00	1.914.993,00	367.758,01	367.758,01	0,28	1.547.234,99	317.792,66	317.792,66	0,36	1.597.200,34
14 - Direitos da Cidadania	1.564.474,00	1.539.474,00	65.535,50	65.535,50	0,05	1.473.938,50	25.904,26	25.904,26	0,03	1.513.569,74
14.422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.564.474,00	1.539.474,00	65.535,50	65.535,50	0,05	1.473.938,50	25.904,26	25.904,26	0,03	1.513.569,74
15 - Urbanismo	177.009.309,00	181.210.846,75	43.269.022,00	43.269.022,00	32,79	137.941.824,75	31.561.870,96	31.561.870,96	36,08	149.648.975,79
15.451 - Infra-Estrutura Urbana	146.684.355,00	150.885.892,75	36.359.067,46	36.359.067,46	27,55	114.526.825,29	25.086.615,32	25.086.615,32	28,68	125.799.277,43
15.452 - Serviços Urbanos	30.294.924,00	30.294.924,00	6.909.954,54	6.909.954,54	5,24	23.384.969,46	6.475.255,64	6.475.255,64	7,40	23.819.668,36
15.482 - Habitação Urbana	30,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00
15.512 - Saneamento Básico Urbano	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
16 - Habitação	1.499.928,00	1.529.928,00	81.237,67	81.237,67	0,06	1.448.690,33	70.911,00	70.911,00	0,08	1.459.017,00
16.482 - Habitação Urbana	1.499.928,00	1.529.928,00	81.237,67	81.237,67	0,06	1.448.690,33	70.911,00	70.911,00	0,08	1.459.017,00
17 - Saneamento	10.837.773,00	10.837.773,00	3.658.363,62	3.658.363,62	2,77	7.179.409,38	1.560.555,35	1.560.555,35	1,78	9.277.217,65
17.122 - Administração Geral	10.837.773,00	10.837.773,00	3.658.363,62	3.658.363,62	2,77	7.179.409,38	1.560.555,35	1.560.555,35	1,78	9.277.217,65
18 - Gestão Ambiental	19.485.751,00	19.791.401,04	5.704.023,63	5.704.023,63	4,32	14.087.377,41	4.381.801,57	4.381.801,57	5,01	15.409.599,47
18.122 - Administração Geral	415.014,00	415.014,00	161.390,18	161.390,18	0,12	253.623,82	16.205,14	16.205,14	0,02	398.808,86
18.452 - Serviços Urbanos	14.965.237,00	14.965.237,00	4.408.603,51	4.408.603,51	3,34	10.556.633,49	4.005.517,91	4.005.517,91	4,58	10.959.719,09
18.541 - Preservação e Conservação Ambiental	219.500,00	525.150,04	279.900,00	279.900,00	0,21	245.250,04	0,00	0,00	0,00	525.150,04
18.542 - Controle Ambiental	3.886.000,00	3.886.000,00	854.129,94	854.129,94	0,65	3.031.870,06	360.078,52	360.078,52	0,41	3.525.921,48
20 - Agricultura	7.449.708,00	8.248.170,25	2.191.132,65	2.191.132,65	1,66	6.057.037,60	1.199.715,93	1.199.715,93	1,37	7.048.454,32
20.602 - Promoção da produção Animal	18.008,00	18.008,00	0,00	0,00	0,00	18.008,00	0,00	0,00	0,00	18.008,00
20.605 - Abastecimento	7.431.700,00	8.230.162,25	2.191.132,65	2.191.132,65	1,66	6.039.029,60	1.199.715,93	1.199.715,93	1,37	7.030.446,32
26 - Transporte	13.431.611,00	13.431.611,00	3.035.375,78	3.035.375,78	2,30	10.396.235,22	1.154.267,38	1.154.267,38	1,32	12.277.343,62
26.452 - Serviços Urbanos	10.431.611,00	10.431.611,00	3.035.375,78	3.035.375,78	2,30	7.396.235,22	1.154.267,38	1.154.267,38	1,32	9.277.343,62
26.782 - Transporte Rodoviário	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
27 - Desporto e lazer	2.608.700,00	2.608.700,00	99.485,37	99.485,37	0,08	2.509.214,63	35.822,02	35.822,02	0,04	2.572.877,98
27.811 - Desporto de Rendimento	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
27.812 - Desporto Comunitário	1.108.700,00	1.108.700,00	99.485,37	99.485,37	0,08	1.009.214,63	35.822,02	35.822,02	0,04	1.072.877,98
28 - Encargos Especiais	22.865.241,00	22.865.241,00	2.285.177,03	2.285.177,03	1,73	20.580.063,97	2.285.177,03	2.285.177,03	2,61	20.580.063,97
28.843 - Serviço da Dívida Interna	22.865.241,00	22.865.241,00	2.285.177,03	2.285.177,03	1,73	20.580.063,97	2.285.177,03	2.285.177,03	2,61	20.580.063,97
99 - Reserva de Contingência	31.339.940,00	31.339.940,00	0,00	0,00	0,00	31.339.940,00	0,00	0,00	0,00	31.339.940,00
99.997 - Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	29.069.940,00	29.069.940,00	0,00	0,00	0,00	29.069.940,00	0,00	0,00	0,00	29.069.940,00
99.999 - Reserva de Contingência	2.270.000,00	2.270.000,00	0,00	0,00	0,00	2.270.000,00	0,00	0,00	0,00	2.270.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	22.923.257,00	24.193.257,00	3.904.239,35	3.904.239,35	100,00	20.289.017,65	3.254.859,74	3.254.859,74	100,00	20.938.397,26
TOTAL (III) = (I + II)	793.075.231,00	800.654.414,57	135.862.189,93	135.862.189,93	100,00	664.792.224,64	90.735.083,40	90.735.083,40	100,00	709.919.331,17

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	22.923.257,00	24.193.257,00	3.904.239,35	3.904.239,35	100,00	20.289.017,65	3.254.859,74	3.254.859,74	100,00	20.938.397,26

Continua (2/3)

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Continuação
R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
01 - Legislativa	941.000,00	941.000,00	103.441,56	103.441,56	2,65	837.558,44	103.441,56	103.441,56	3,18	837.558,44
01.031 - Ação Legislativa	941.000,00	941.000,00	103.441,56	103.441,56	2,65	837.558,44	103.441,56	103.441,56	3,18	837.558,44
04 - Administração	7.020.000,00	8.220.000,00	555.525,63	555.525,63	14,23	7.664.474,37	555.525,63	555.525,63	17,07	7.664.474,37
04.122 - Administração Geral	7.020.000,00	8.220.000,00	555.525,63	555.525,63	14,23	7.664.474,37	555.525,63	555.525,63	17,07	7.664.474,37
10 - Saúde	6.948.053,00	6.948.053,00	1.006.623,27	1.006.623,27	25,78	5.941.429,73	1.006.623,27	1.006.623,27	30,93	5.941.429,73
10.301 - Atenção Básica	6.801.368,00	6.801.368,00	1.006.623,27	1.006.623,27	25,78	5.794.744,73	1.006.623,27	1.006.623,27	30,93	5.794.744,73
10.305 - Vigilância Epidemiológica	146.685,00	146.685,00	0,00	0,00	0,00	146.685,00	0,00	0,00	0,00	146.685,00
12 - Educação	6.964.108,00	7.034.108,00	1.524.648,89	1.524.648,89	39,05	5.509.459,11	1.524.648,89	1.524.648,89	46,84	5.509.459,11
12.361 - Ensino Fundamental	4.114.558,00	4.114.558,00	679.056,49	679.056,49	17,39	3.435.501,51	679.056,49	679.056,49	20,86	3.435.501,51
12.365 - Educação Infantil	2.849.550,00	2.919.550,00	845.592,40	845.592,40	21,66	2.073.957,60	845.592,40	845.592,40	25,98	2.073.957,60
17 - Saneamento	860.096,00	860.096,00	714.000,00	714.000,00	18,29	146.096,00	64.620,39	64.620,39	1,99	795.475,61
17.122 - Administração Geral	860.096,00	860.096,00	714.000,00	714.000,00	18,29	146.096,00	64.620,39	64.620,39	1,99	795.475,61
26 - Transporte	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
26.452 - Serviços Urbanos	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
TOTAL	22.923.257,00	24.193.257,00	3.904.239,35	3.904.239,35	100,00	20.289.017,65	3.254.859,74	3.254.859,74	100,00	20.938.397,26

Fonte: Sistema WebPublico, Data de emissão 25/03/2015 e hora de emissão 09:44:53

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2014 A FEVEREIRO/2015

RREO – Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	MAR/2014	ABR/2014	MAI/2014	JUN/2014	JUL/2014	AGO/2014	SET/2014	OUT/2014	NOV/2014	DEZ/2014	JAN/2015	FEV/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	47.755.269,23	58.735.925,58	72.558.363,10	55.993.464,64	54.506.964,88	60.406.118,76	54.826.463,80	53.248.138,20	57.303.315,58	76.372.024,11	63.297.649,61	68.625.930,81	723.629.628,30	767.942.818,00
Receita Tributária	5.633.071,14	7.290.471,65	11.199.587,34	7.300.303,33	8.349.356,06	8.084.628,02	8.880.417,67	7.915.390,02	7.769.399,63	9.350.954,18	7.397.954,64	5.355.481,89	94.527.015,57	98.878.754,00
IPTU	395.995,94	1.739.664,84	4.931.035,18	1.186.389,64	1.161.546,42	951.170,49	759.763,15	219.152,69	228.467,45	336.782,14	183.067,11	261.926,13	12.354.961,18	13.449.365,00
ISS	3.785.199,36	3.977.193,59	4.465.482,60	4.559.515,42	5.420.310,72	5.525.431,92	6.352.280,74	6.067.826,98	5.989.496,17	6.549.355,49	5.204.974,56	2.355.428,56	60.252.496,11	63.348.622,00
ITBI	272.449,60	314.037,90	552.478,06	372.450,29	557.071,50	436.961,82	552.283,11	524.955,23	355.052,84	459.370,98	451.789,59	288.396,17	5.137.297,09	5.201.592,00
IRRF	983.841,28	1.091.292,82	1.106.628,54	1.049.252,71	1.084.849,14	1.047.246,92	1.078.411,45	1.003.896,31	1.117.951,38	1.904.994,84	300.519,02	1.864.175,88	13.633.060,29	13.409.903,00
Outras Receitas Tributárias	195.584,96	168.282,50	143.962,96	132.695,27	125.578,28	123.816,87	137.679,22	99.558,81	78.431,79	100.450,73	1.257.604,36	585.555,15	3.149.200,90	3.469.272,00
Receita de Contribuições	2.155.436,52	1.674.713,48	2.286.925,53	2.035.470,50	1.595.845,80	2.549.145,62	1.839.532,26	2.470.287,48	1.884.132,24	2.704.893,46	1.620.936,79	2.983.066,57	25.800.386,25	23.662.227,00
Receita Patrimonial	1.219.271,04	2.604.987,30	3.592.257,02	1.597.216,62	2.028.970,72	3.951.144,03	-564.679,86	2.851.793,81	1.216.650,12	857.314,32	2.965.261,80	2.761.328,43	25.081.515,35	13.339.009,00
Receita Industrial	3.834.440,56	3.802.628,82	6.288.059,77	6.611.800,60	6.486.321,60	6.659.478,00	7.503.129,38	5.664.024,85	2.805.067,55	6.400.284,59	2.467.197,08	6.539.624,07	65.062.056,87	68.500.000,00
Receita de Serviços	177.282,10	515.723,15	1.390.080,21	405.329,41	354.655,26	322.360,04	229.664,18	113.917,44	122.294,86	136.608,71	52.781,70	124.526,26	3.945.223,32	4.284.629,00
Transferências Correntes	33.687.508,74	41.949.766,37	46.945.891,72	36.846.104,09	34.620.509,63	37.822.822,38	35.868.642,50	33.113.813,87	42.559.680,47	54.543.453,42	47.850.545,69	47.067.362,74	492.876.101,62	535.125.888,00
Cota-Parte do FPM	15.488.888,73	17.677.958,64	23.558.053,45	17.667.019,47	15.173.734,41	18.433.505,67	16.158.508,98	15.271.454,99	20.213.723,57	32.511.874,43	24.725.674,61	25.240.123,46	242.120.520,41	275.538.741,00
Cota-Parte do ICMS	7.243.935,68	7.557.096,73	9.466.475,34	8.832.602,95	8.895.843,65	8.409.760,33	9.209.163,05	8.812.534,99	8.791.223,89	9.493.315,45	9.776.132,57	10.239.203,51	106.727.288,14	107.175.882,00
Cota-Parte do IPVA	2.000.444,52	1.883.383,19	1.911.592,17	1.581.057,58	1.936.134,84	1.568.233,12	1.775.182,08	1.297.871,28	911.792,82	720.769,46	1.623.226,83	2.250.416,33	19.460.104,22	20.382.189,00
Cota-Parte do ITR	1.036,69	860,48	227,71	751,37	1.395,45	887,50	6.339,56	46.512,35	8.321,79	4.606,54	5.532,71	595,60	77.067,75	77.389,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	16.872,54	16.872,54	16.872,54	16.872,54	16.872,54	16.872,54	16.872,54	16.872,54	33.745,08	0,00	0,00	168.725,40	252.131,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	4.371.616,26	4.878.108,35	6.360.182,60	5.041.877,81	4.551.280,90	5.137.079,55	4.812.004,06	4.521.726,81	5.537.927,87	6.044.746,19	6.788.250,96	7.008.747,97	65.053.549,33	67.600.001,00
Outras Transferencias correntes	4.581.586,86	9.935.486,44	5.632.487,91	3.705.922,37	4.045.247,84	4.256.483,67	3.890.572,23	3.146.840,91	7.079.817,99	5.734.396,27	4.931.728,01	2.328.275,87	59.268.846,37	64.099.555,00
Outras Receitas Correntes	1.048.259,13	897.634,81	855.561,51	1.197.240,09	1.071.305,81	1.016.540,67	1.069.757,67	1.118.910,73	946.090,71	2.378.515,43	942.971,90	3.794.540,85	16.337.329,31	24.152.311,00
DEDUÇÕES (II)	6.284.126,59	6.286.771,10	8.467.114,67	6.729.217,08	5.978.944,25	7.358.555,11	6.513.606,39	6.726.236,72	6.962.158,34	8.276.492,59	7.847.677,45	9.805.927,29	87.236.827,58	91.217.013,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	1.336.883,68	859.120,09	1.476.017,19	1.109.124,79	773.706,34	1.672.338,29	1.079.963,71	1.636.728,79	973.305,87	1.784.825,60	621.069,58	2.259.565,74	15.582.649,67	12.510.185,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	4.947.242,91	5.427.651,01	6.991.097,48	5.620.092,29	5.205.237,91	5.686.216,82	5.433.642,68	5.089.507,93	5.988.852,47	6.491.666,99	7.226.607,87	7.546.361,55	71.654.177,91	78.706.828,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	41.471.142,64	52.449.154,48	64.091.248,43	49.264.247,56	48.528.020,63	53.047.563,65	48.312.857,41	46.521.901,48	50.341.157,24	68.095.531,52	55.449.972,16	58.820.003,52	636.392.800,72	676.725.805,00

Fonte: Sistema WebPublico, Data de emissão 26/03/2015 e hora de emissão 14:43:13

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO – Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II) JANEIRO A FEVEREIRO 2015 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.121.394,00	28.121.394,00	7.055.925,20	5.276.968,72
RECEITAS CORRENTES	28.121.394,00	28.121.394,00	7.055.925,20	5.276.968,72
Receita de Contribuições dos Segurados	12.139.008,00	12.139.008,00	2.410.227,99	1.706.944,33
Pessoal Civil	12.139.008,00	12.139.008,00	2.410.227,99	1.706.944,33
Ativo	11.961.238,00	11.961.238,00	2.382.708,42	1.680.257,20
Inativo	143.143,00	143.143,00	22.239,56	21.522,84
Pensionista	34.627,00	34.627,00	5.280,01	5.164,29
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	371.177,00	371.177,00	470.407,33	28.841,75
Receita Patrimonial	5.908.774,00	5.908.774,00	4.175.289,88	3.541.182,64
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.908.774,00	5.908.774,00	4.175.289,88	3.541.182,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	9.702.435,00	9.702.435,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	9.702.435,00	9.702.435,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	21.917.632,00	21.917.632,00	3.719.953,17	3.705.569,09
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	50.039.026,00	50.039.026,00	10.775.878,37	8.982.537,81

DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	20.969.086,00	20.969.086,00	1.309.910,21	1.198.696,00	1.055.825,37	1.038.680,06
ADMINISTRAÇÃO	3.305.825,00	3.305.825,00	459.594,30	343.983,26	205.509,46	183.967,32
Despesas Correntes	3.205.825,00	3.205.825,00	459.594,30	343.983,26	205.509,46	183.967,32
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	17.663.261,00	17.663.261,00	850.315,91	854.712,74	850.315,91	854.712,74
Pessoal Civil	17.663.261,00	17.663.261,00	850.315,91	854.712,74	850.315,91	854.712,74
Aposentadorias	15.503.261,00	15.503.261,00	569.554,04	524.610,66	569.554,04	524.610,66
Pensões	2.160.000,00	2.160.000,00	280.761,87	330.102,08	280.761,87	330.102,08
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua (1/3)

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO – Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II) JANEIRO A FEVEREIRO 2015 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Continuação
R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	20.969.086,00	20.969.086,00	1.309.910,21	1.198.696,00	1.055.825,37	1.038.680,06
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III - VI)	29.069.940,00	29.069.940,00	——	——	9.720.053,00	7.943.857,75

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	272.000,00
Plano Financeiro	72.000,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	72.000,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	200.000,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	200.000,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	29.069.940,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	184.018.180,98	128.417.090,60
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	21.917.632,00	21.917.632,00	3.719.953,17	3.705.569,09
Receita de Contribuições	21.917.632,00	21.917.632,00	3.719.953,17	3.705.569,09
Patronal	20.377.925,00	20.377.925,00	3.343.071,91	3.705.569,09
Pessoal Civil	20.377.925,00	20.377.925,00	3.343.071,91	3.705.569,09

Continua (2/3)

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO – Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II) JANEIRO A FEVEREIRO 2015 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Continuação
R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Ativo	20.377.925,00	20.377.925,00	3.343.071,91	3.705.569,09
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	1.539.707,00	1.539.707,00	376.881,26	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX)	21.917.632,00	21.917.632,00	3.719.953,17	3.705.569,09

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema WebPublico, Data de emissão 25/03/2015 e hora de emissão 10:07:37

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2014 (a)	Em 31/Dez/2014 (b)	Em 28/Fev/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	175.334.556,01	175.334.556,01	180.855.144,11
DEDUÇÕES (II)	48.238.916,59	48.238.916,59	78.618.751,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	50.293.117,53	50.293.117,53	78.703.942,62
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-2.054.200,94	-2.054.200,94	-85.191,10
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	127.095.639,42	127.095.639,42	102.236.392,59
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	15.254.291,44	15.254.291,44	14.404.554,75
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	111.841.347,98	111.841.347,98	87.831.837,84

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-24.009.510,14	-24.009.510,14

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-29.987.971,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2014	Em 31/Dez/2014	Em 28/Fev/2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	121.175.701,29	121.175.701,29	121.175.701,29
Passivo Atuarial	121.175.701,29	121.175.701,29	121.175.701,29
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	173.596.937,55	173.596.937,55	184.018.180,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	173.596.937,55	173.596.937,55	184.018.180,98
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-52.421.236,26	-52.421.236,26	-62.842.479,69
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-52.421.236,26	-52.421.236,26	-62.842.479,69

Fonte: Sistema WebPublico, Data de emissão 26/03/2015 e hora de emissão 14:58:05

Município de Rio Branco - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	698.735.887,00	115.261.886,24	105.251.029,06
Receita Tributária	98.878.754,00	12.753.436,53	12.506.428,32
IPTU	13.449.365,00	444.993,24	472.654,03
ISS	63.348.622,00	7.560.403,12	7.673.210,99
ITBI	5.201.592,00	740.185,76	674.939,79
IRRF	13.409.903,00	2.164.694,90	1.952.678,71
Outras Receitas Tributáveis	3.469.272,00	1.843.159,51	1.732.944,80
Receita de Contribuição	45.579.859,00	8.323.956,53	7.015.312,82
Receita Previdenciária	34.427.817,00	6.600.588,49	5.441.355,17
Outras Receitas de Contribuições	11.152.042,00	1.723.368,04	1.573.957,65
Receita Patrimonial Líquida	921.274,00	117.912,30	69.898,39
Receita Patrimonial	13.339.009,00	5.726.590,23	4.607.093,03
(-) Aplicações Financeiras	-12.417.735,00	-5.608.677,93	-4.537.194,64
Transferências Correntes	456.419.060,00	80.144.939,01	76.435.401,19
FPM	222.419.837,00	39.972.638,50	40.450.208,42
ICMS	85.740.706,00	16.012.268,89	12.189.769,93
Convênios	11.769.311,00	1.358.137,35	945.587,08
Outras Transferências Correntes	136.489.206,00	22.801.894,27	22.849.835,76
Demais Receitas Correntes	96.936.940,00	13.921.641,86	9.223.988,34
Dívida Ativa	8.462.957,00	1.773.273,06	1.376.556,43
Diversas Receitas Correntes	88.473.983,00	12.148.368,80	7.847.431,91
RECEITAS DE CAPITAL (II)	84.021.609,00	12.528.380,18	5.582.720,83
Operações de Crédito (III)	8.900.000,00	7.589.436,92	1.803.353,82
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	75.121.609,00	4.938.943,26	3.773.193,01
Convênios	75.121.609,00	4.918.943,26	3.153.193,01
Outras Transferências de Capital	0,00	20.000,00	620.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	6.174,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	75.121.609,00	4.938.943,26	3.779.367,01
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL (VII) = (I + VI)	773.857.496,00	120.200.829,50	109.030.396,07

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	589.070.723,94	113.875.936,44	117.103.435,65	74.686.738,54	69.673.212,38
Pessoal e Encargos Sociais	324.074.459,24	44.577.123,71	44.563.640,58	42.393.371,71	43.116.939,22
Juros e Encargos da Dívida (IX)	7.177.489,00	1.545.932,59	1.394.535,49	1.044.941,75	893.544,65
Outras Despesas Correntes	257.818.775,70	67.752.880,14	71.145.259,58	31.248.425,08	25.662.728,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	581.893.234,94	112.330.003,85	115.708.900,16	73.641.796,79	68.779.667,73

Município de Rio Branco - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO R$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	180.243.750,63	21.986.253,49	20.905.806,44	16.048.344,86	10.461.167,65
Investimentos	157.634.153,63	18.916.058,13	17.728.460,13	13.943.557,00	8.249.228,84
Inversões Financeiras	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integraliza do (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	22.179.597,00	3.070.195,36	3.177.346,31	2.104.787,86	2.211.938,81
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	158.064.153,63	18.916.058,13	17.728.460,13	13.943.557,00	8.249.228,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	2.270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	29.069.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	771.297.328,57	131.246.061,98	133.437.360,29	87.585.353,79	77.028.896,57
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	2.560.167,43	——	——	32.615.475,71	32.001.499,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	42.966.923,00

Fonte: Sistema WebPublico, Data de emissão 26/03/2015 e hora de emissão 15:04:33

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) JANEIRO A FEVEREIRO 2015 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	2.054.200,94	1.969.009,84	0,00	85.191,10	0,00	11.793.760,81	5.913.184,92	5.678.198,65	0,00	6.115.562,16	6.200.753,26
EXECUTIVO	0,00	2.054.200,94	1.969.009,84	0,00	85.191,10	0,00	11.520.490,70	5.903.215,92	5.668.229,65	0,00	5.852.261,05	5.937.452,15
Secretaria Municipal da Casa Civil	0,00	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	799.496,53	783.803,99	783.803,99	0,00	15.692,54	15.692,54
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas	0,00	154.657,40	150.657,40	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças - SEFIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	359.354,97	331.136,97	331.136,97	0,00	28.218,00	28.218,00
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	3.680,00	3.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	0,00	727.897,77	727.897,77	0,00	0,00	0,00	7.638.887,90	3.362.644,79	3.362.644,79	0,00	4.276.243,11	4.276.243,11
Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEOP	0,00	113.507,94	97.869,34	0,00	15.638,60	0,00	1.320.036,34	475.661,59	240.675,32	0,00	1.079.361,02	1.094.999,62
Secretaria Municipal de Educação	0,00	795.603,13	795.603,13	0,00	0,00	0,00	375.246,92	55.432,58	55.432,58	0,00	319.814,34	319.814,34
Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta	0,00	185.502,20	185.502,20	0,00	0,00	0,00	825.000,00	825.000,00	825.000,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	84.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana - SMDGU	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas	0,00	35.552,50	0,00	0,00	35.552,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.552,50
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.400,00	3.810,00	3.810,00	0,00	9.590,00	9.590,00
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.068,04	65.726,00	65.726,00	0,00	39.342,04	39.342,04
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.270,11	9.969,00	9.969,00	0,00	263.301,11	263.301,11
Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.270,11	9.969,00	9.969,00	0,00	263.301,11	263.301,11
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	2.054.200,94	1.969.009,84	0,00	85.191,10	0,00	11.793.760,81	5.913.184,92	5.678.198,65	0,00	6.115.562,16	6.200.753,26

Fonte: Sistema WebPublico, Data de emissão 26/03/2015 e hora de emissão 10:24:51

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72) JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	103.714.116,00	103.714.116,00	12.396.053,50	11,95
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	18.515.510,00	18.515.510,00	1.322.048,04	7,14
1.1.1- IPTU	13.449.365,00	13.449.365,00	444.993,24	3,31
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.700,00	2.700,00	1.394,61	51,65
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	4.205.230,00	4.205.230,00	704.150,92	16,74
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITPU	858.215,00	858.215,00	171.509,26	19,98
1.1.5- (-)Deduções da Receita de IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.201.595,00	5.201.595,00	746.110,66	14,34
1.2.1- ITBI	5.201.592,00	5.201.592,00	740.185,76	14,23
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	5.924,90	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	2,00	2,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1,00	1,00	0,00	0,00
1.2.5- (-)Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	66.587.108,00	66.587.108,00	8.163.199,90	12,26
1.3.1- ISS	63.348.622,00	63.348.622,00	7.560.403,12	11,93
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	970.253,00	970.253,00	61.762,98	6,37
1.3.3- Dívida Ativa de ISS	1.793.983,00	1.793.983,00	460.956,89	25,69
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa de ISS	474.250,00	474.250,00	80.076,91	16,88
1.3.5- (-)Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	13.409.903,00	13.409.903,00	2.164.694,90	16,14
1.4.1- IRRF	13.409.903,00	13.409.903,00	2.164.694,90	16,14
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-)Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-)Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	403.478.430,00	403.478.430,00	73.864.853,80	18,31
2.1- Cota-Parte FPM	275.538.741,00	275.538.741,00	49.965.798,07	18,13
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	265.594.521,00	265.594.521,00	49.965.798,07	18,81
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	9.944.220,00	9.944.220,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	107.175.882,00	107.175.882,00	20.015.336,08	18,68
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	252.131,00	252.131,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	52.098,00	52.098,00	3.948,18	7,58
2.5- Cota-Parte ITR	77.389,00	77.389,00	6.128,31	7,92
2.6- Cota-Parte IPVA	20.382.189,00	20.382.189,00	3.873.643,16	19,00

Continua (1/5)

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

Continuação
R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS(1 + 2)	507.192.546,00	507.192.546,00	86.260.907,30	17,01

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	8.754.795,00	8.754.795,00	608.237,39	6,95
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.228.475,00	1.228.475,00	113.983,45	9,28
5.2- Transferências Diretas - PDDE	475.999,00	475.999,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	2.387.924,00	2.387.924,00	249.668,00	10,46
5.4- Transferências Diretas - PNATE	202.551,00	202.551,00	12.953,78	6,40
5.5- Outras Transferências do FNDE	4.450.000,00	4.450.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	9.846,00	9.846,00	231.632,16	2.352,55
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	53.405.733,00	53.405.733,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	53.405.733,00	53.405.733,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	62.160.528,00	62.160.528,00	608.237,39	0,98

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	78.706.828,00	78.706.828,00	14.772.969,42	18,77
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	53.118.904,00	53.118.904,00	9.993.159,57	18,81
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	21.435.176,00	21.435.176,00	4.003.067,19	18,68
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	50.426,00	50.426,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.406,00	10.406,00	789,64	7,59
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	15.478,00	15.478,00	1.225,64	7,92
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	4.076.438,00	4.076.438,00	774.727,38	19,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	67.600.002,00	67.600.002,00	13.846.528,65	20,48
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	67.600.001,00	67.600.001,00	13.796.998,93	20,41
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1,00	1,00	49.529,72	4.952.972,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-11.106.827,00	-11.106.827,00	-975.970,49	8,79

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Continua (2/5)

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72) JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Continuação
R$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	51.464.402,00	51.464.402,00	5.073.088,79	9,86	5.073.088,79	9,86
13.1- Com Educação Infantil	20.355.338,00	20.355.338,00	1.628.560,90	8,00	1.628.560,90	8,00
13.2- Com Ensino Fundamental	31.109.064,00	31.109.064,00	3.444.527,89	11,07	3.444.527,89	11,07
14- OUTRAS DESPESAS	16.135.600,00	16.135.600,00	2.038.688,87	12,63	2.038.688,87	12,63
14.1- Com Educação Infantil	6.890.400,00	6.890.400,00	1.041.933,14	15,12	1.041.933,14	15,12
14.2- Com Ensino Fundamental	9.245.200,00	9.245.200,00	996.755,73	10,78	996.755,73	10,78
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	67.600.002,00	67.600.002,00	7.111.777,66	10,52	7.111.777,66	10,52

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	7.111.777,66
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13-(16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	36,64
19.2- Máximo de 40% em Desp. c/ MDE, que não Remuneração do Magistério(14-(16.2+17.2))/(11)X100)%	14,72
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	48,64

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	119.845,66
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014[2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	126.798.136,50	126.798.136,50	21.565.226,82	17,01

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	70.564.735,00	71.017.317,20	13.449.345,18	18,94	8.537.051,46	12,02
23.1- Creche	9.035.338,00	9.035.338,00	561.243,23	6,21	561.243,23	6,21
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.035.338,00	9.035.338,00	561.243,23	6,21	561.243,23	6,21
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	61.529.397,00	61.981.979,20	12.888.101,95	20,79	7.975.808,23	12,87

Continua (3/5)

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72) JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Continuação
R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	18.210.400,00	18.210.400,00	2.109.250,81	11,58	2.109.250,81	11,58
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	43.318.997,00	43.771.579,20	10.778.851,14	24,63	5.866.557,42	13,40
24- ENSINO FUNDAMENTAL	54.676.767,00	54.224.184,80	5.296.953,57	9,77	4.925.900,39	9,08
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	40.354.264,00	40.354.264,00	4.441.283,62	11,01	4.441.283,62	11,01
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	14.322.503,00	13.869.920,80	855.669,95	6,17	484.616,77	3,49
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	352.500,00	352.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	125.594.002,00	125.594.002,00	18.746.298,75	14,93	13.462.951,85	10,72

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	-975.970,49
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIM. (50h)	49.529,72
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERC. ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISP. FINANCEIRA DE REC. DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS P/ FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-926.440,77
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-(37))	14.389.392,62
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3) x 100) %	16,68

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESP.CUSTEADAS APLICAÇÃO FINANC.DE OUTROS REC.IMPOSTO VINC.AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	59.410.528,00	59.410.528,00	1.043.478,57	1,76	185.322,50	0,31
44- TOTAL OUTRAS DESP.CUSTEADAS RECEITAS ADIC.PARA FINANC.DO ENSINO(40+41+42+43)	60.660.528,00	60.660.528,00	1.043.478,57	1,72	185.322,50	0,31
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	186.254.530,00	186.254.530,00	19.789.777,32	10,63	13.648.274,35	7,33

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

Continua (4/5)

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72) JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Continuação
R$ 1,00

FLUXO FINANCEIRO DE RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	119.845,66
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13.796.998,93
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.111.777,66
49.1- Orçamento do Exercício	7.111.777,66
49.2- Restos a Pagar	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	49.529,72
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	6.854.596,65

Fonte: Sistema WebPublico, Data de emissão 26/03/2015 e hora de emissão 14:19:54
[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2]Art. 21, §2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1° do art. 6° desta Lei, poderão ser utilizados no 1° trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
[3]Caput do art. 212 da CF/1988
[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[7]Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO – Anexo 12 (ADCT, art. 77) JANEIRO A FEVEREIRO 2015 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	103.714.116,00	103.714.116,00	12.396.053,50	11,95
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	13.449.365,00	13.449.365,00	444.993,24	3,31
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.201.592,00	5.201.592,00	740.185,76	14,23
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	63.348.622,00	63.348.622,00	7.560.403,12	11,94
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	13.409.903,00	13.409.903,00	2.164.694,90	16,20
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	972.953,00	972.953,00	69.082,49	7,11
Dívida Ativa dos Impostos	5.999.215,00	5.999.215,00	1.165.107,82	19,42
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.332.466,00	1.332.466,00	251.586,17	18,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	393.534.210,00	393.534.210,00	73.864.853,80	18,77
Cota-Parte FPM	265.594.521,00	265.594.521,00	49.965.798,07	18,82
Cota-Parte ITR	77.389,00	77.389,00	6.128,31	7,92
Cota-Parte IPVA	20.382.189,00	20.382.189,00	3.873.643,16	19,01
Cota-Parte ICMS	107.175.882,00	107.175.882,00	20.015.336,08	18,68
Cota-Parte IPI-Exportação	52.098,00	52.098,00	3.948,18	7,58
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	252.131,00	252.131,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	252.131,00	252.131,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	497.248.326,00	497.248.326,00	86.260.907,30	17,35

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	32.389.498,00	32.389.498,00	4.493.325,38	13,88
Provenientes da União	31.529.713,00	31.529.713,00	4.493.325,38	14,26
Provenientes dos Estados	859.785,00	859.785,00	0,00	0,00
Proveniente dos Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.034.189,00	1.034.189,00	242.042,47	23,41
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	34.423.687,00	34.423.687,00	4.735.367,85	13,76

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	102.378.782,00	102.378.782,00	18.627.049,78	18,19	11.803.516,50	11,53
Pessoal e Encargos Sociais	60.356.490,00	60.356.490,00	9.508.838,68	15,75	9.144.032,26	15,15
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua (1/3)

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO – Anexo 12 (ADCT, art. 77) JANEIRO A FEVEREIRO 2015 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Continuação
R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
Outras Despesas Correntes	42.022.292,00	42.022.292,00	9.118.211,10	21,70	2.659.484,24	6,33
DESPESAS DE CAPITAL	12.695.898,00	12.695.898,00	2.903.659,37	22,87	267.305,12	2,11
Investimentos	12.695.898,00	12.695.898,00	2.903.659,37	22,87	267.305,12	2,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	115.074.680,00	115.074.680,00	21.530.709,15	18,71	12.070.821,62	10,49

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	34.423.687,00	34.423.687,00	6.704.215,12	31,14	3.298.382,41	27,33
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	34.423.687,00	34.423.687,00	6.704.215,12	31,14	3.298.382,41	27,33
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	1.500.001,00	1.500.001,00	331.175,83	1,54	9.005,49	0,07
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUST. C/ REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. Q NÃO FOI APLIC. EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXERC. ANT[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	35.923.688,00	35.923.688,00	7.035.390,95	32,68	3.307.387,90	27,40

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	79.150.992,00	79.150.992,00	14.495.318,20	67,32	8.763.433,72	72,60

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%[4 e 5]	10,16

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100][6]	-4.175.702,37

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	4.698.871,51	0,00	2.865.795,67	1.833.075,84	2.978.368,02
Inscritos em 2013	4.305.150,23	174.839,24	4.156.198,14	0,00	2.553.335,03
Inscritos em 2012	5.987.043,21	812.605,56	5.174.437,65	0,00	3.370.614,20
Total	10.685.914,72	812.605,56	8.040.233,32	1.833.075,84	6.348.982,22

Continua (2/3)

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO – Anexo 12 (ADCT, art. 77) JANEIRO A FEVEREIRO 2015 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Continuação
R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	13.312,65	0,00	13.312,65
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	375.201,39	375.201,39	0,00
Total (VIII)	388.514,04	375.201,39	13.312,65

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100
Atenção Básica	92.530.478,00	92.530.478,00	17.613.951,36	81,81	10.805.179,17	89,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.063.802,00	3.063.802,00	4.240,00	0,02	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	8.098.603,00	8.098.603,00	1.980.456,58	9,20	36.346,49	0,30
Vigilância Sanitária	588.245,00	588.245,00	34.360,00	0,16	1.466,69	0,01
Vigilância Epidemiológica	10.588.552,00	10.588.552,00	1.897.701,21	8,81	1.227.829,27	10,17
Alimentação e Nutrição	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	115.074.680,00	115.074.680,00	21.530.709,15	100,00	12.070.821,62	100,00

Fonte: Sistema WebPublico, Data de emissão 26/03/2015 e hora de emissão 14:28:48
[1] Essa linha representará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j"
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC n° 141/2012
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15xIIIb)/100]
[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Município de Rio Branco - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO – Anexo 13 (Lei n° 11.079, de 30.12.2004. arts. 22, 25 e 28) JANEIRO A FEVEREIRO 2015 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	626.469.693,57	636.392.800,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema WebPublico, Data de emissão 26/03/2015 e hora de emissão 12:02:08

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO – Anexo 14 (LRF, Art. 48) JANEIRO A FEVEREIRO 2015 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	793.075.231,00
Previsão Atualizada	795.175.231,00
Receitas Realizadas	133.398.944,35
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados p/ Créditos Adicionais)	449.410,23
DESPESAS	
Dotação Inicial	793.075.231,00
Créditos Adicionais	7.579.183,57
Dotação Atualizada	800.654.414,57
Despesas Empenhadas	135.862.189,93
Despesas Liquidadas	90.735.083,40
Despesas Pagas	87.470.908,92
Superavit Orçamentário	42.663.860,95

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	135.862.189,93
Despesas Liquidadas	90.735.083,40

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	636.392.800,72

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	10.775.878,37
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	1.055.825,37
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	9.720.053,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Metas Fixadas do Anexo de Metas Fiscais a LDO (a)	Resultado Apurado Até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-29.987.971,00	-24.009.510,14	80,06
Resultado Primário	42.966.923,00	32.615.475,71	75,91

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.054.200,94	0,00	1.969.009,84	85.191,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua (1/2)

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO – Anexo 14 (LRF, Art. 48) JANEIRO A FEVEREIRO 2015 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Continuação
R$ 1,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	11.520.490,70	0,00	5.668.229,65	5.852.261,05
Poder Legislativo	273.270,11	0,00	9.969,00	263.301,11
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.847.961,75	0,00	7.647.208,49	6.200.753,26

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	14.389.392,62	25,00	16,68
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.073.088,79	60,00	36,64

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operação de Crédito	7.589.436,92	1.310.563,08
Despesa de Capital Líquida	21.986.253,49	158.257.497,14

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.763.433,72	15,00	10,16

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema WebPublico, Data de emissão 26/03/2015 e hora de emissão 16:40:57

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2015
O PREGOEIRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL comunica aos interessados que o Pregão Presencial para Registro de Preços acima mencionado que teve o Aviso de Reabertura de Prazo publicado no D.O.U. nº 58 – Seção 3, Pág. nº 164, no D.O.E. ano XLVIII nº. 11.521, Pág. nº 49, e no Jornal "A Gazeta", todos do dia 26 de março de 2015; e na Internet no site: www.riobranco.ac.gov.br: que tem como objeto Aquisição de material permanente (Refrigeração), foi RETIFICADO, o Aviso de Reabertura de Prazo, nos termos abaixo:
Onde se lê:
Data da Abertura: 11/04/2015 às 09h00min (nove horas).
Leia-se:
Data da Abertura: 13/04/2015 às 09h00min (nove horas).
Rio Branco, 27 de março de 2015.

Gabriel de Almeida Gomes
Pregoeiro CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DERETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2015
O PREGOEIRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL comunica aos interessados que o Pregão Presencial para Registro de Preços acima mencionado que teve o Aviso de Licitação publicado no D.O.U. nº 58 – Seção 3, Pág. nº 163, no D.O.E. ano XLVIII nº. 11.521, Pág. nº 51, e no Jornal "A Gazeta", todos do dia 26 de março de 2015; e na Internet no site: www.riobranco.ac.gov.br: que tem como objeto Aquisição de material permanente (Refrigeração), foi RETIFICADO, o Aviso de Licitação nos termos abaixo:
Onde se lê:
Data da Abertura: 11/04/2015 às 10h30min (dez horas e trinta minutos).
Leia-se:
Data da Abertura: 13/04/2015 às 10h30min (dez horas e trinta minutos).
Rio Branco, 27 de março de 2015.

Cleonice Negreiros de Oliveira
Pregoeira CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2015
Origem: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB.
Objeto: Aquisição de Leite Pasteurizado.
Data da Abertura: 22/04/2015 às 08h 30min (oito horas e trinta minutos).
Retirada do Edital: 31/03/2015 à 20/04/2015 - Horário: 7h às 18h.
Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL/PMRB – Rua Amazonas, 466 altos da Galeria Real – Cerâmica – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074 Telefone (68) 3211-2220;
Fonte de recurso: 10 (Recursos Próprios Indiretas).
Tipo de Licitação: Menor Preço
Regência Legal: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº. 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal Nº 2.479 de 27/12/2007 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93. O Edital pode ser retirados gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL.
Esclarecimentos e dúvidas: até as 18h do dia 16/04/2015, na Rua Amazonas, 466 – Cerâmica – altos da Galeria Real, CEP 69.905.074, através de correspondência dirigida a Comissão Permanente de Licitação – CPL, em papel timbrado da empresa licitante.
Rio Branco-AC, 27 de março de 2015

Maria Cristina Soares Rocha
Pregoeira
Consta no processo a via original assinada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015
Origem: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.
Objeto: Contratação de Empresas especializada no fornecimento de refeições prontas em marmitex.
Data da Abertura: 20/04/2015 às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos)
Retirada do Edital: 31/03/2015 a 17/04/2015 - Horário: 7h às 18h.
Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL/PMRB – Rua Amazonas, 466 Cerâmica, Altos da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074, fone 3211-2220.
Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio)
Tipo de Licitação: Menor Preço;
Regência Legal: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº. 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal Nº 2.479 de 27/12/2007 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93.
Esclarecimentos e Dúvidas: até as 18h do dia 15/04/2015, na Rua Amazonas, 466 - Altos da Galeria Real – Cerâmica, CEP 69.905-074, através de correspondência dirigida a Comissão Permanente de Licitação – CPL, em papel timbrado da empresa licitante.
Rio Branco-AC, 27 de março de 2015

Maria Cristina Soares Rocha
Pregoeiro CPL/PMRB
Decreto nº019/2015
(Consta no processo a via original devidamente assinada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015 – CEL
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL, comunica aos interessados que o Pregão Presencial SRP nº. 001/2015 – CEL/PMRB, cujo objeto é Aquisição de Material Permanente (Informática), que teve seu Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial da União nº. 015 – seção 3, Pág. 161, Diário Oficial do Estado nº. 11.483, Pág. 66, e no Jornal "A Gazeta", todos do dia 22 de janeiro de 2015, Aviso de Suspensão publicado no Diário Oficial da União nº. 25 – Seção 3, Pág. 188, Diário Oficial do Estado nº. 11.492, Pág. 73, e no Jornal "A Gazeta", todos do dia 05 de fevereiro de 2015, Aviso de Reabertura de Prazo publicado no Diário Oficial da União nº. 35 – Seção 3, Pág. 169, Diário Oficial do Estado nº. 11.501, Pág. 36, e no Jornal "A Gazeta", todos do dia 23 de fevereiro de 2015, Aviso de Prorrogação publicado no Diário Oficial da União nº. 043 – seção 3, Pág. 180, no Jornal "A Gazeta", ambos do dia 05 de março de 2015, e no Diário Oficial do Estado nº. 11.508, Pág. 33, do dia 09 de março de 2015, Aviso de Suspensão publicado no Diário Oficial da União nº. 50 – Seção 3, Pág. 165, Diário Oficial do Estado nº. 11.513 Pág. 46, ambos do dia 16 de março de 2015 e no Jornal "A Gazeta", do dia 14 de março de 2015, Aviso de Reabertura de Prazo publicado no Diário Oficial da União nº. 52 – Seção 3, Pág. 187, Diário Oficial do Estado nº. 11.515, Pág. 100, e no Jornal "A Gazeta", todos do dia 18 de março de 2015, fica marcada a sua abertura para o dia 14 de abril de 2015 às 09h00min (nove horas).
Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital serão do dia 31/03/2015 a 30/03/2015.
Rio Branco – Acre, 27 de março de 2015

Lourdes Caroline Bezerra de Queiroz
Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015 – CEL

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL, comunica aos interessados que o Pregão Presencial SRP nº. 016/2015 – CEL/PMRB, cujo objeto é Aquisição de Material Permanente (Informática), que teve seu Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial da União nº. 021 – seção 3, Pág. 173, Diário Oficial do Estado nº. 11.488, Pág. 137, e no Jornal "A Gazeta", todos do dia 30 de janeiro de 2015, Aviso de Suspensão publicado no Diário Oficial da União nº. 30 – seção 3, Pág. 171, Diário Oficial do Estado nº. 11.497, Pág. 62, e no Jornal "A Gazeta", todos do dia 12 de fevereiro de 2015, Aviso de Reabertura de Prazo publicado no Diário Oficial da União nº. 35 – seção 3, Pág. 169, Diário Oficial do Estado nº. 11.501, Pág. 37, e no Jornal "A Gazeta", todos do dia 23 de fevereiro de 2015, Aviso de Prorrogação publicado no Diário Oficial da União nº. 043 – seção 3, Pág. 180, no Jornal "A Gazeta", ambos do dia 05 de março de 2015, e no Diário Oficial do Estado nº. 11.508, Pág. 34, do dia 09 de março de 2015, Aviso de Suspensão publicado no Diário Oficial da União nº. 50 – Seção 3, Pág. 165, Diário Oficial do Estado nº. 11.513 Pág. 46, ambos do dia 16 de março de 2015 e no Jornal "A Gazeta", do dia 14 de março de 2015, Aviso de Reabertura de Prazo publicado no Diário Oficial da União nº. 052 – seção 3, Pág. 187, Diário Oficial do Estado nº. 11.515, Pág. 100, e no Jornal "A Gazeta", todos do dia 18 de março de 2015, fica marcada a sua abertura para o dia 14 de abril de 2015 às 10h30min (dez horas e trinta minutos).
Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital serão do dia 31/03/2015 a 13/04/2015.
Rio Branco-AC, 27 de março de 2015.

Lourdes Caroline Bezerra de Queiroz
Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015 – CEL
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL, comunica aos interessados que o Pregão Presencial SRP nº. 019/2015 – CEL/PMRB, pelo critério de menor preço item, cujo objeto é: a objeto Aquisição de Material Permanente (Informática), que teve seu Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial da União nº. 021 – seção 3, Pág. 173, Diário Oficial do Estado nº. 11.488, Pág. 137, e no Jornal "A Gazeta", todos do dia 30 de janeiro de 2015, o Aviso de Suspensão publicado no D.O.U nº 031 – seção 3, Pág. 197, no Jornal "A Gazeta" ambos do dia 13 de fevereiro de 2015 e no D.O.E. ano XLVII nº 11.499, Pág. 47, do dia 19 de fevereiro de 2015, e o Aviso de Reabertura de Prazo publicado no D.O.U nº 035 – seção 3, Pág. 169, no D.O.E. ano XLVII nº 11.501, Pág. 37 ambos do dia 23 de fevereiro de 2015 e no Jornal "A Gazeta", do dia 21 de fevereiro de 2015, Aviso de Suspensão publicado no D.O.U nº 047 – seção 3, Pág. 204, dia 11 de março de 2015, no D.O.E. ano XLVII nº 11.509, Pág. 260, e no Jornal "A Gazeta" ambos do dia 10 de março de 2015, Aviso de Reabertura de Prazo, publicado no Diário Oficial da União nº 052 – seção 3, Pág. 187, Diário Oficial do Estado nº. 11.515, Pág. 101, e no Jornal "A Gazeta", todos do dia 18 de março de 2015, fica marcada a sua abertura para o dia 14 de abril de 2015 às 15h00min (quinze horas).
Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital serão do dia 31/03/2015 a 13/04/2015.
Rio Branco – Acre, 27 de março de 2015

Lourdes Caroline Bezerra de Queiroz
Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2015 – CEL
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL , comunica aos interessados que o Pregão Presencial SRP nº. 025/2015 – CEL/PMRB, pelo critério de menor preço item, cujo objeto é: a Aquisição de Material Permanente (Informática), que teve seu Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial da União nº. 026 – seção 3, Pág. 197, Diário Oficial do Estado nº. 11.493, Pág. 71, e no Jornal "A Gazeta", todos do dia 06 de fevereiro de 2015, e o Aviso de Prorrogação publicado no Diário Oficial da União nº. 035 – seção 3, Pág. 169, Diário Oficial do Estado nº. 11.501, Pág. 38 e 39, ambos dia 23 de fevereiro de 2015 e no Jornal "A Gazeta", do dia 21 de fevereiro de 2015, Aviso de Suspensão publicado no D.O.U nº 047 – seção 3, Pág. 204, dia 11 de março de 2015, no D.O.E. ano XLVII nº 11.509, Pág. 260, e no Jornal "A Gazeta" ambos do dia 10 de março de 2015, Aviso de Reabertura de Prazo publicado no Diário Oficial da União nº. 52 – seção 3, Pág. 188, Diário Oficial do Estado nº. 11.515, Pág. 101, e no Jornal "A Gazeta", do dia 18 de março de 2015 fica marcada a sua abertura para o dia 14 de abril de 2015 às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos).
Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital serão do dia 31/03/2015 a 13/04/2015.
Rio Branco-AC, 27 de março de 2015.

Lourdes Caroline Bezerra de Queiroz
Pregoeira da CEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2015 – CEL
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL, comunica aos interessados que o Pregão Presencial SRP nº. 032/2015 – CEL/PMRB, cujo objeto é Aquisição de Material Permanente (Informática), que teve seu Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial da União nº. 035 – seção 3, Pág. 169, Diário Oficial do Estado nº. 11.501, Pág. 37, ambos dia 23 de fevereiro de 2015 e no Jornal "A Gazeta", do dia 21 de fevereiro de 2015, Aviso de Suspensão publicado no D.O.U nº 047 – seção 3, Pág. 204, dia 11 de março de 2015, no D.O.E. ano XLVII nº 11.509, Pág. 260, e no Jornal "A Gazeta" ambos do dia 10 de março de 2015, Aviso de Reabertura de Prazo publicado D.O.U nº 52 – seção 3, Pág. 188, no D.O.E. ano XLVII nº 11.515, Pág. 101, e no Jornal "A Gazeta" ambos do dia 18 de março de 2015, fica marcada a sua abertura para o dia 15 de abril de 2015 às 09h00min (nove horas).
Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital serão do dia 31/03/2015 a 14/04/2015.
Rio Branco – Acre, 27 de março de 2015

Lourdes Caroline Bezerra de Queiroz
Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2015 – CEL
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL, comunica aos interessados que o Pregão Presencial SRP nº. 033/2015 – CEL/PMRB, cujo objeto é Aquisição de Material Permanente (Informática), que teve seu Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial da União nº. 035 – seção 3, Pág. 169, Diário Oficial do Estado nº. 11.501, Pág. 37, ambos dia 23 de fevereiro de 2015 e no Jornal "A Gazeta", do dia 21 de fevereiro de 2015, Aviso de Suspensão publicado no D.O.U nº 047 – seção 3, Pág. 204, dia 11 de março de 2015, no D.O.E. ano XLVII nº 11.509, Pág. 260, e no Jornal "A Gazeta" ambos do dia 10 de março de 2015, Aviso de Reabertura de Prazo, publicado no Diário Oficial da União nº 52 – seção 3, Pág. 188, Diário Oficial do Estado nº. 11.515, Pág. 101, e no Jornal "A Gazeta", ambos do dia 18 de março de 2015, fica marcada a sua abertura para o dia 15 de abril de 2015 às 10h30min (dez horas e trinta minutos).
Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital serão do dia 31/03/2015 a 14/04/2015.
Rio Branco – Acre, 27 de março de 2015

Lourdes Caroline Bezerra de Queiroz
Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo
Contrato nº: 276/2013
Objeto do Contrato: Locação de 01 (um) Imóvel
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e o senhor Deusdeth Bento de Moura

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação (art. 24, X, Lei 8.666/93)
Objeto do Aditamento: Fica reajustado a parcela mensal do aluguel para R$ 840,76 (oitocentos e quarenta reais), em decorrência da correção do IGP-M (FGV), solicitado pelo contratado, reatroativo à data de 16 de março de 2015.
Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00
Fonte de Recursos: 10 RPI
Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente Jackson Marinheiro Pereira e Diretor Administrativo e Financeiro Jorge Ney Fernandes e o contratado, Deusdeth Bento de Moura.
Data da Assinatura: 18 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 008/2015
Partes:SANDRA MARIA ALVES DA SILVA, com RG n° 146.094 SSP/AC e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Contratação Direta, nos termos do artigo 24, inciso II e parágrafo único, da Lei nº 8666/93
Objeto: Serviço de locação de 01 (uma) Caminhonete Cabine Dupla 4x4, com motorista
Vigência:03 (três) meses.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Dotação Orçamentária: 01350121230000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.
Fonte do recurso: 10 RPI
Data da Assinatura: 02/01/2015.

Signatários: A Contratada,senhora SANDRA MARIA ALVES DA SILVA e,pela Contratante, o Diretor Presidente Jackson Marinheiro Pereira e o Diretor Administrativo e Financeiro Jorge Ney Fernandes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 014/2015
Partes: ÁGUIA DOURADA DISTRIBUIDORA LTDA EPP, com CNPJ n° 07.346.286/0001-00 e Inscrição Estadual n° 01.017.473/001-05 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão SRP n° 012/2015 CPL/PMRB.
Objeto: Baterias para Veículos, Caminhões e Equipamentos
Vigência: De forma parcelada em 12 (doze) meses.
Valor: R$ 78.180,00 (setenta e oito mil cento e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.
Fonte do recurso: 10 RPI
Data da Assinatura: 16/03/2015.

Signatários: Pela Contratada, senhora JAQUELINE SILVA MAGALHÃES BRAUN e, pela Contratante, o Diretor Presidente Jackson Marinheiro Pereira e o Diretor Administrativo e Financeiro Jorge Ney Fernandes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 018/2015
Partes: ÁGUIA AZUL PNEUS LTDA EPP, com CNPJ n° 05.391.917/0001-88 e Inscrição Estadual n° 01.000.114/001-68 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão SRP n° 017/2015 CPL/PMRB.
Objeto: Pneus e Câmaras de Ar
Vigência: De forma parcelada em 12 (doze) meses.
Valor: R$ 503.765,00 (quinhentos e três mil setecentos e sessenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.
Fonte do recurso: 10 RPI
Data da Assinatura: 18/03/2015.

Signatários: Pela Contratada, senhor DIONES MARINO BRAUN e, pela Contratante, o Diretor Presidente Jackson Marinheiro Pereira e o Diretor Administrativo e Financeiro Jorge Ney Fernandes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 022/2015
Partes: C. A. GOTARDO-ME (MADEIREIRA CONSTRUINDO), com CNPJ n° 07.468.492/0001-93 e Inscrição Estadual n° 01.017.345/001-35 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão SRP n° 039/2014 CPL/PMRB e Ata SRP n° 014/2014.
Objeto: Fornecimento de Madeira para Confecção de Cavaletes, Rodos, Malhas e Estacas
Vigência: De forma parcelada até o fim do exercício
Valor: R$ 261.827,60 (duzentos e sessenta e um mil oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.
Fonte do recurso: 10 RPI
Data da Assinatura: 25/03/2015.

Signatários: Pela Contratada, senhor CARLOS ALBERTO GOTARDO e, pela Contratante, o Diretor Presidente Jackson Marinheiro Pereira e o Diretor Administrativo e Financeiro Jorge Ney Fernandes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 002/2015
PROCESSO CPL n.º 044/2015
PREGÃO SRP n.º 012/2015
VALIDADE: 12 (doze) meses.
Empresa: ÁGUIA DOURADA DISTRIBUIDORA LTDA EPP, com CNPJ n° 07.346.473/001-00 e Inscrição Estadual n° 01.017.473/001-05, estabelecida na Avenida Getúlio, n° 2.339, Fundos, Bosque, Rio Branco - AC, telefone: (68) 3221-4526/9959-9919, neste ato representada pela Senhora Jaqueline Silva Magalhães Braun.
ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	QUANT.	UND.	MARCA	DESCRIÇÃO	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	03	UND.	MAXION	BATERIA 12 VTS 150 AMP	R$ 750,00	R$ 2.250,00
02	03	UND.	MAXION	BATERIA 12 VTS 150 AMP	R$ 750,00	R$ 2.250,00
03	06	UND.	MAXION	BATERIA 12 VTS 70 AMP	R$ 390,00	R$ 2.340,00
04	03	UND.	MAXION	BATERIA 12 VTS 100 AMP	R$ 540,00	R$ 1620,00
05	06	UND.	MAXION	BATERIA 12 VTS 60 AMP	R$ 315,00	R$ 1.890,00
06	06	UND.	MAXION	BATERIA 12 VTS 100 AMP	R$ 540,00	R$ 3.240,00
07	06	UND.	MAXION	BATERIA 12 VTS 80 AMP	R$ 490,00	R$ 2.940,00
08	03	UND.	MAXION	BATERIA 12 VTS 100 AMP	R$ 540,00	R$ 1.620,00
09	15	UND.	MAXION	BATERIA 12 VTS 70 AMP	R$ 390,00	R$ 5.850,00
10	18	UND.	MAXION	BATERIA 12 VTS 150 AMP	R$ 750,00	R$ 13.500,00
11	09	UND.	MAXION	BATERIA 12 VTS 150 AMP	R$ 750,00	R$ 6.750,00
12	06	UND.	MAXION	BATERIA 12 VTS 150 AMP	R$ 750,00	R$ 4.500,00
13	03	UND.	MAXION	BATERIA 12 VTS 150 AMP	R$ 750,00	R$ 2.250,00
14	06	UND.	MAXION	BATERIA 12 VTS 150 AMP	R$ 750,00	R$ 4.500,00
15	06	UND.	MAXION	BATERIA 12 VTS 100 AMP	R$ 540,00	R$ 3.240,00
16	06	UND.	MAXION	BATERIA 12 VTS 150 AMP	R$ 750,00	R$ 4.500,00
17	06	UND.	MAXION	BATERIA 12 VTS 100 AMP	R$ 540,00	R$ 3.240,00

18	03	UND.	MAXION	BATERIA 12 VTS 100 AMP	R$ 540,00	R$ 1.620,00
19	03	UND.	MAXION	BATERIA 12 VTS 70 AMP	R$ 390,00	R$ 1.170,00
20	06	UND.	MAXION	BATERIA 12 VTS 150AMP	R$ 750,00	R$ 4.500,00
21	03	UND.	MAXION	BATERIA 12 VTS 70 AMP	R$ 390,00	R$ 1.170,00
22	06	UND.	MAXION	BATERIA 12 VTS 100 AMP	R$ 540,00	R$ 3.240,00

VALOR TOTAL: R$ 78.180,00 (setenta e oito mil cento e oitenta reais)
Data e Local de Assinatura: 16/03/2015 – Rio Branco –AC.

Assinam: Jackson Marinheiro Pereira - Diretor Presidente
Jorge Ney Fernandes - Diretor Administrativo e financeiro
Jaqueline Silva Magalhães Braun – ÁGUIA DOURADA DISTRIBUIDORA LTDA EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 005/2015
PROCESSO CPL n.º 060/2015
PREGÃO SRP n.º 017/2015
VALIDADE: 12 (doze) meses.
Empresa: ÁGUIA AZUL PNEUS LTDA EPP, com CNPJ n° 05.391.917/0001-88 e Inscrição Estadual n° 01.000.114/001-68, estabelecida na Avenida Getúlio, n° 2.339, Fundos, Bosque, Rio Branco - AC, telefone: (68) 3223-2196/9959-9919, neste ato representada pelo Senhor Diones Marino Braun.
ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	QUANT.	UND.	MARCA	DESCRIÇÃO	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	50	UND.	GOODYEAR	PNEUS BORRACHUDOS 9.00X20	R$ 1.090,00	R$ 54.500,00
02	30	UND.	GOODYEAR	PNEUS LISOS 9.00X20	R$960,00	R$ 28.800,00
03	80	UND.	JFF	CÂMARAS DE AR 9.00X20	R$ 115,00	R$ 9.200,00
04	80	UND.	VIPAL	PROTETORES ARO 20	R$ 55,00	R$ 4.400,00
05	16	UND.	GOODYEAR	PNEUS LISOS 10.00X20 16 LONAS	R$ 1.190,00	R$ 19.040,00
06	20	UND.	JFF	CÂMARAS DE AR 10.00X20	R$ 125,00	R$ 2.500,00
07	16	UND.	VIPAL	PROTETORES ARO 20	R$ 55,00	R$ 880,00
08	02	UND.	GOODYEAR	PNEUS LISOS 275.80 R 22.5	R$ 1.490,00	R$ 2.980,00
09	04	UND.	GOODYEAR	PNEUS BORRACHUDOS 275.80 R 22.5	R$ 1.690,00	R$ 6.760,00
10	24	UND.	GOODYEAR	PNEUS BORRACHUDOS 750X16	R$ 580,00	R$ 13.920,00
11	16	UND.	GOODYEAR	PNEUS LISOS 750X16	R$ 550,00	R$ 8.800,00
12	28	UND.	JFF	CÂMARAS DE AR 750X16	R$ 75,00	R$ 2.100,00
13	28	UND.	VIPAL	PROTETORES ARO 16	R$ 35,00	R$ 980,00
14	08	UND.	GOODYEAR	PNEUS LISOS 700X16	R$ 530,00	R$ 4.240,00
15	08	UND.	JFF	CÂMARAS DE AR ARO 16	R$ 75,00	R$ 600,00
16	02	UND.	GOODYEAR	PNEUS 19.5 L – 24 CAP. 10 LONAS	R$ 3.100,00	R$ 6.200,00
17	02	UND.	GOODYEAR	PNEUS 12.5/80-18	R$ 1.800,00	R$ 3.600,00
18	02	UND.	JFF	CÂMARAS DE AR ARO 19.5X24	R$ 380,00	R$ 760,00
19	02	UND.	JFF	CÂMARAS DE AR 12.5/80-18	R$250,00	R$500,00
20	10	UND.	GOODYEAR	PNEUS 16.9-28 CAP. 10 LONAS	R$ 2.800,00	R$ 28.000,00
21	10	UND.	GOODYEAR	PNEUS 10.5/80-18	R$ 950,00	R$ 9.500,00
22	12	UND.	JFF	CÂMARAS DE AR ARO 16.9-28	R$ 350,00	R$ 4.200,00
23	12	UND.	JFF	CÂMARAS DE AR 10.5/80-18	R$ 140,00	R$ 1.680,00
24	20	UND.	GOODYEAR	PNEUS 13.0X24 G2	R$ 2.700,00	R$ 54.000,00
25	24	UND.	JFF	CÂMARAS DE AR 13.00X24	R$ 270,00	R$ 6.480,00
26	10	UND.	VIPAL	PROTETORES ARO 24	R$ 110,00	R$ 1.100,00
27	500	UND.	MAGGION	PNEUS P/ CARRO DE MÃO 3.25X8	R$ 60,00	R$ 30.000,00
28	500	UND.	JFF	CÂMARAS DE AR P/ CARRO DE MÃO 3.25X8	R$ 25,00	R$ 12.500,00
29	10	UND.	GOODYEAR	PNEUS BORRACHUDOS 10.00X20	R$ 1.600,00	R$ 16.000,00
30	12	UND.	JFF	CÂMARAS DE AR 10.00X20	R$ 125,00	R$ 1.500,00
31	02	UND.	GOODYEAR	PNEUS 900-16	R$ 1.090,00	R$ 2.180,00
32	02	UND.	JFF	CÂMARAS DE AR 900-16	R$ 160,00	R$ 320,00
33	02	UND.	GOODYEAR	PNEUS 14.00X24	R$ 3.200,00	R$ 6.400,00
34	02	UND.	JFF	CÂMARAS DE AR 14.00X24	R$ 280,00	R$ 560,00
35	08	UND.	GOODYEAR	PNEUS 19.5X25	R$ 2.900,00	R$ 23.200,00
36	08	UND.	JFF	CÂMARAS 19.5X25	R$ 260,00	R$ 2.080,00
37	08	UND.	JFF	CÂMARAS DE AR KM 24	R$ 280,00	R$ 2.240,00
38	02	UND.	GOODYEAR	PNEUS COMPACTADORES 13.00-24 8 LONAS	R$ 4.500,00	R$ 9.000,00
39	02	UND.	JFF	CÂMARAS DE AR 13.00-24	R$ 270,00	R$ 540,00
40	06	UND.	GOODYEAR	PNEUS 600-9	R$ 780,00	R$ 4.680,00
41	06	UND.	JFF	CÂMARAS DE AR 600-9	R$ 95,00	R$ 570,00
42	07	UND.	GOODYEAR	PNEUS COMPACTADORES 11.00X20	R$ 3.000,00	R$ 21.000,00
43	10	UND.	JFF	CÂMARAS DE AR 1.00X20	R$ 190,00	R$ 1.900,00
44	07	UND.	VIPAL	PROTETORES ARO 20	R$ 55,00	R$ 385,00
45	02	UND.	GOODYEAR	PNEUS 14.9X24	R$ 2.700,00	R$ 5.400,00
46	03	UND.	JFF	CÂMARAS 14.0X24	R$ 280,00	R$ 840,00
47	02	UND.	GOODYEAR	PNEUS 14.9X28	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00
48	03	UND.	VIPAL	CÂMARAS DE AR 14.9X28	R$ 350,00	R$ 1.050,00
49	16	UND.	GOODYEAR	PNEUS BORRACHUDOS 275/80 R 22.5	R$ 2.000,00	R$ 32.000,00
50	12	UND.	GOODYEAR	PNEUS LISOS 275/80 R 22.5	R$ 1.400,00	R$ 16.800,00
51	06	UND.	GOODYEAR	PNEUS PN 14 G2/L2 14.00X24	R$ 3.200,00	R$ 19.200,00
52	02	UND.	GOODYEAR	PNEUS 17.5X25 12 LONAS	R$ 3.500,00	R$ 7.000,00
53	02	UND.	JFF	CÂMARAS DE AR 17.5X25	R$ 390,00	R$ 780,00
54	02	UND.	GOODYEAR	PNEUS 12.5/80-18	R$ 1.800,00	R$ 3.600,00
55	02	UND.	JFF	CÂMARAS DE AR 12.5/80-18	R$ 160,00	R$ 320,00

VALOR TOTAL: R$ 503.765,00 (quinhentos e três mil setecentos e sessenta e cinco reais)
Data e Local de Assinatura: 18/03/2015 – Rio Branco –AC.

Assinam: Jackson Marinheiro Pereira - Diretor Presidente
Jorge Ney Fernandes - Diretor Administrativo e financeiro
Diones Marino Braun – ÁGUIA AZUL PNEUS LTDA EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão SRP N º 013/2015 – CPL/PMRB
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela sua equipe de apoio referente ao Pregão SRP n.º 013/2015, em favor do licitante: C. A. GOTARDO, no item 1 com o valor unitário de R$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais), no item 2 com o valor unitário de R$ 573,00 (quinhentos e setenta e três reais).
Rio Branco – Acre 13 de março de 2015.

Jackson Marinheiro Pereira
Diretor Presidente da EMURB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 003/2015
FONTE: 01 (Recurso Próprio)
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90 e do outro lado e a pessoa física Eduardo Pinho Neto, portador da Cédula de Identidade nº 11947 Secretaria de Estado da Polícia Civil/AC e inscrito no CPF sob o N.º 005.640.442-53, residente e domiciliado na Rua Lauro Fontes, CJ Guiomard Santos, n° 135, Bairro Bosque Rio Branco – AC.
OBJETO: Contratação de profissional para execução dos serviços de manutenção da tubulação de ferro da máquina e registro da tubulação de gás líquido: solda e troca de canos para atender as necessidades da Fábrica de Gelo, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta.
FUNDAMENTO LEGAL: Realizado nos termos da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais.
VIGÊNCIA: O período para execução do objeto deste contrato terá início em 27 de março e término em 27 de abril de 2015.
VALOR DO CONTRATO: Dá-se a este contrato o valor de R$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho: 014.002.22130000;
Elemento de Despesa: 33.90.36.00;
Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio).
DATA DE ASSINATURA: Rio Branco – AC, 27 de março de 2015.

SIGNATÁRIOS: Mário Jorge da Silva Fadell – Secretário Municipal de Agricultura e Floresta (Contratante) e Eduardo Pinho Neto (Contratado).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 004/2015
FONTE: 01 (Recurso Próprio)
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90 e do outro lado e a pessoa física Poty Pinho Pascoal, portador da Cédula de Identidade nº 048.834 Secretaria de Estado da Polícia Civil/AC e inscrito no CPF sob o N.º 197.394.352-20, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas n° 1709, Bosque, Rio Branco – AC.
OBJETO: Contratação de profissional para execução dos serviços de revisão dos motores da fábrica de gelo: limpeza, ajustes de bico e revisão do quadro elétrico para atender as necessidades da Fábrica de Gelo, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta.
FUNDAMENTO LEGAL: Realizado nos termos da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais.
VIGÊNCIA: O período para execução do objeto deste contrato terá início em 27 de março e término em 27 de abril de 2015.
VALOR DO CONTRATO: Dá-se a este contrato o valor de R$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho: 014.002.22130000;
Elemento de Despesa: 33.90.36.00;
Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio).
DATA DE ASSINATURA: Rio Branco – AC, 27 de março de 2015.

SIGNATÁRIOS: Mário Jorge da Silva Fadell – Secretário Municipal de Agricultura e Floresta (Contratante) e Poty Pinho Pascoal (Contratado).

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Termo Aditivo nº 02
Contrato nº 069/2013
Processo nº 130360050/2013
Modalidade: Pregão SRP nº 016/2013
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Estação Vip Segurança Privada Ltda – CNPJ nº 09.228.233/0001-10.
Objeto do Contrato: Contratação de Prestação de Serviço de Segurança Eletrônica com Monitoramento Remoto de Sistemas de Alarmes e Monitoramento Digital com Câmeras em Circuito Fechado com acesso remoto via Internet IP 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, com locação de equipamentos a título de comodato, destinada a Segurança Patrimonial dos imóveis, instalações físicas e bens diversos da Secretaria de Saúde do Município de Rio Branco/AC.
Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, prorrogando o contrato original por mais 12 (doze) meses.
Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
Vigência do Contrato: 25/03/2015 a 25/03/2016.
Data de Assinatura: 23 de Março de 2015.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Luiz Ivan da Silva Araújo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015
PROCESSO CEL/PMRB Nº 013/2015
PROCESSO Nº 731/2015
REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO Nº 017/2015
VALIDADE: 12 (doze) Meses
DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2015.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Locação de Barcos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 2124.0001 (Atendimento Assistencial Básico); 2143.0001 (Saúde na Comunidade Rural e Ribeirinha); Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recursos: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).

ASSINAM: Oteniel Almeida dos Santos, pela SEMSA, e pela Empresa conforme abaixo:

J. L. F. DA SILVA - ME - CNPJ Nº. 07.278.888/0001-78, com sede à Rua São Sebastião, nº 768, Nova Estação, Rio Branco - AC, Fone (68) 3227-3140 / 8402-4528, representado neste ato pelo Senhor Jorge Luiz Ferreira da Silva, CPF nº 217.616.042-87 e RG nº 154.050 SSP/AC.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BARCO MARÍTIMO: com toldo em perfeita condição de navegação e motor de centro, contendo os acessórios de segurança para transportar medicamento e equipamento do atendimento e assistência à população ribeirinha do riozinho do rola e subafluentes. Período de Locação: 32 (trinta e dois) dias. Carga: Aproximadamente 20 (vinte) toneladas.	Unid.	1	14.500,00	14.500,00

2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BARCO MARÍTIMO: com toldo em perfeita condição de navegação e com dois motores de rabeta, contendo os acessórios de segurança para transportar medicamento e equipamento do atendimento e assistência a população ribeirinha do riozinho do rola e subafluentes. Período de Locação: 32 (trinta e dois) dias. Carga: Aproximadamente 15 (quinze) toneladas.	Unid.	1	11.500,00	11.500,00
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BARCO MARÍTIMO: com toldo em perfeita condição de navegação e com dois motores de rabeta, contendo os acessórios de segurança para transportar medicamento e equipamento do atendimento e assistência a população ribeirinha do riozinho do rola e subafluentes. Período de Locação: 32 (trinta e dois) dias. Carga: Aproximadamente 12 (doze) toneladas.	Unid.	1	9.500,00	9.500,00
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BARCO MARÍTIMO: sem toldo em perfeita condição de navegação e com motor de rabeta, contendo os acessórios de segurança para transportar medicamento e equipamento do atendimento e assistência a população ribeirinha do riozinho do rola e subafluentes. Período de Locação: 32 (trinta e dois) dias. Carga: Aproximadamente 6 (seis) toneladas.	Unid.	1	11.000,00	11.000,00
Valor Total R$					46.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Extrato de Termo aditivo ao Contrato
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos--SEMSUR
Número do temo aditivo: 3º
Número do contrato: 16.13.017
Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR e Alexandre Luiz Soares.
Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Contrato a contratação de uma empresa para prestação de serviços com 01 um equipamento tipo "Carga Seca", para atender as frentes de serviços da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos- SEMSUR.
Modalidade: Pregão para Registro de Preços
Número da modalidade: 053
Ano da modalidade: 2013
Objeto do aditamento: Constitui objeto deste aditamento à prorrogação do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato originário por mais (um) mês.
Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência do aditamento: Início: Dia 10 de Março de 2015.
Término: Dia 09 de Abril de 2015.

Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)
Signatários-Contratante: Silvia Helena Costa Brilhante, secretária em exercício.
Signatários-Contratada: Alexandre Luiz Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Extrato de Termo aditivo ao Contrato
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos--SEMSUR
Número do temo aditivo: 1º
Número do contrato: 15.14.029
Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR e a empresa E.M Castro – Me.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços com 01 (um) equipamento trator de esteira, para atender as atividades da SEMSUR, tudo em conformidade com as descrições dos anexos, parte integrante do edital.
Modalidade: Pregão para Registro de Preços
Número da modalidade: 052
Ano da modalidade: 2013
Objeto do aditamento: Constitui objeto deste aditamento à prorrogação do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato originário por mais 03 (três) meses.
Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do aditamento: R$ 77.880,00 (setenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais).
Vigência do aditamento: Início: Dia 11 de janeiro de 2015.
Término: 10 de abril de 2015.
Dotação Orçamentária: 15.452.0104.2205.0000
Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
Signatários-Contratado:Erlando Mesquita Castro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 002/2015
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 118/2014 -01
Processo nº 000.140/2014
Das Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, CNPJ Nº 04.034.583/0019-51, como ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE ADERENTE, Ministério Público do Estado do Acre como ÓRGÃO INTERVENIENTE e a empresa Oliveira & Cia Ind. Com. Imp. Exp. Ltda., como CONTRADA.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Adesão a aquisição de pneus, câmaras e protetores destinados aos equipamentos e veículos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, tudo em conformidade com as condições especificadas na referida Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e Edital.
Do Valor: Conforme consignado na Ata de Registro de Preços, os valores registrados pela empresa Oliveira & Cia Ind. Com. Imp. Exp. Ltda., o valor total de R$ 218.900,00 (duzentos e dezoito mil e novecentos reais).
Vigência: A adesão ao Registro de Preços formalizada da presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contatos a partir da assinatura do Termo de adesão.
Data de assinatura: 21 de janeiro de 2015.
Programa de Trabalho: 015.001.2205.0000
Elemento de Despesa: 33.90.30.00
Fonte de recurso: 01 (recursos próprios).

Signatários - Pela contratante, Kellyton Silva Carvalho e pela contratada Celestino Bento de Oliveira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Notificação nº 17/2015
A Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre, em cumprimento ao disposto no Artigo 2º da lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste município, da liberação de recursos financeiros recebidos a título de transferências voluntárias da União através do Município de Rio Branco.

Repasse-Governo Federal	Data da emissão do Credito	Valor (R$)
CR.398.222-81/2012 - Objeto: Modernização do Restaurante Popular de Rio Branco por meio da ampliação e reforma do espaço e aquisição de equipamentos	25/03/2015	688.467,20

Rio Branco, Ac., 27 de março de 2015.

Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento

SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

ERRATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2015
Conforme publicado no Diário Oficial do Acre n°11.515, pag. 114, de 18 de março de 2015
Onde se ler VALOR: R$ 108.848,70 (cento e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).
Leia –se VALOR 43.261,50 (quarenta e três mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)
Sena Madureira, 12 de março de 2015.
PUBLIQUE-SE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

ERRATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2015
Conforme publicado no Diário Oficial do Acre n°11.515, pag. 114, de 18 de março de 2015
Leia – se: VALOR: R$ 1.161,00 (um mil, cento e sessenta e reais).
Leia – se: VALOR: R$ 91.279,20 (noventa e um mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos).
Sena Madureira, 12 de março de 2015.
PUBLIQUE-SE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

ERRATA
PROCESSO LICITATORIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
H O M O L O G A Ç Ã O
Conforme publicado no Diário Oficial do Acre n°11.515, pag. 115, de 18 de março de 2015
Onde lê-se: para o tem: 40, a empresa: RM MARTINS EIRELLI – ME, e para os itens: 08, 12, 13, 19 e 29 a empresa: LIBIO MENDES DE ARAÚJO– ME
Leia-se: para o tem: 12, 13, 19 e 40, a empresa: RM MARTINS EIRELLI – ME, e para os itens: 08 e 29 a empresa: LIBIO MENDES DE ARAÚJO– ME
Sena Madureira - AC, 11 de março de 2015.

José Raimundo de Souza da Silva
Prefeito Municipal
PUBLIQUE-SE

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

AVISO DE PRORROGAÇÃO
Pregão Presencial SRP nº. 001/2015
Processo TCE/AC nº 34.904.2015-55
O Tribunal de Contas do Estado do Acre, através de seu Pregoeiro, nomeado através da Portaria nº 088/2015 de 21 de janeiro de 2015, publicada no Diário Eletrônico de Contas nº 77, de 26 de janeiro de 2015, torna público a prorrogação do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015, passando a sua abertura para o dia 14/04/2015 às 09:00H.
O novo Edital poderá ser retirado a partir de 31/03/2015 com as respectivas alterações poderá ser retirado no do sitio eletrônico: http://www.tce.ac.gov.br, local "licitação-2015" ou excepcionalmente na sede do Tribunal de Contas do Estado do Acre, Av. Ceará, 2994, Bairro Sétimo BEC - Rio Branco – Acre, CEP: 69.918-111 Telefone: (68)3025-2071- e-mail: cpl@tce.ac.gov.br.
Rio Branco-AC, 27 de Março de 2015.

Lourival da Silva Nolasco
Presidente da CPL/TCE/AC

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo n. 0101676-02.2014.8.01.0000. Pregão Eletrônico SRP n.º 13/2015. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: formação de registro de preços visando a contratação de serviços de confecção de plotagem, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência do edital. LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.comprasnet.gov.br, no dia 22 de abril de 2015, às 11:00h (horário de Brasília). Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 3302-0347/0345/0346/0389 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br.
Rio Branco–AC, 27 de março de 2015.

Luzia Miranda de Souza
Pregoeira/TJAC

DIVERSOS

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO ESTADO DO ACRE TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

Autos n.º 01.0000.2013.002684-8/TED Representante: Sebastião Nunes Moreira Representado: J O dos S
EMENTA
"REPRESENTAÇÃO. LEVANTAMENTO PELO ADVOGADO DE QUANTIA DEPOSITADA. RECUSA NA OBRIGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. REPASSE AO CLIENTE SOMENTE APÓS A INSTALAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO. INFRAÇÃO DISCIPLINAR PREVISTA NO ART. 34, XX E XXI DA LEI 8.906/94. SANÇÃO DE SUSPENSÃO, CONFORME ART. 37, I e II DA LEI 8.906/94. Acordamos membros da Turma, por unanimidade, em julgar pela procedência da representação, para aplicar a representada a pena de suspensão pelo prazo de 90 (trinta) dias, nos fundamentos dos artigos 34, XX e XXI, e 37, I e II, da Lei nº 8.906/94".
Rio Branco/AC 26 de março de 2015.

José Henrique Alexandre de Oliveira
Conselheiro Relator

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE-ELETROACRE
CNPJ 04.065.033/0001-70
NIRE 1230000009

AVISO AOS ACIONISTAS
Comunicamos aos senhores acionistas da Companhia de Eletricidade do Acre – ELETROACRE que, a partir do dia 30 de março de 2015, encontrar-se-ão à disposição dos mesmos, na Sede da Empresa, na rua Valério Magalhães, 226 - Bairro do Bosque, Rio Branco (AC), os documentos a que se refere o Art. 133 e seus parágrafos, da Lei 6.404, de 15/12/1976.
Rio Branco-AC, 27 de março de 2015.

JOAQUIM CALDAS ROLIM DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2015 C.E.L/ANSSAU
A Comissão Especial de Licitação torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP 009/2015, Tipo Menor Preço. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR. Edital disponível: a partir do dia 30/03/2015 no site http://www.publinexo.com.br, Entrega das Propostas a partir do dia 30/03/2015 até 09/04/2015 às 9:10h (Horário Brasília), no site http://www.publinexo.com.br. Abertura das Propostas: Pregão SRP 009/2015 dia 09/04/2015 às 9:20h (horário de Brasília). Maiores informações: Associação Nossa Senhora da Saúde - Comissão Especial de Licitação, Telefone 0xx(68) 3224-3811, das 09 às 17h (Horário de Brasília).
Rio Branco – AC, 27 de Março de 2015

Maria José Cutrim Gonçalves
Pregoeira

AGROPECUÁRIA VALE DO RIO ACRE S A.

AVISO AOS ACIONISTAS
AGROPECUÁRIA VALE DO RIO ACRE S A, informa aos acionistas que já se encontra à disposição na sede da Companhia situada Rua Major Ladislau Ferreira, 658, Bairro Abraao Alab CEP 69907-010 em Rio Branco – Acre o Relatório da Administração contendo as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício 2014, bem como os documentos que deram suporte às mesmas.
Rio Branco – Acre, 27 de Março de 2015

José Tavares do Couto Neto
Diretor Presidente

ARISTIDES F. JUNIOR

Torna público que requereu do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO - LIO, para atividade de EXTRAÇÃO MINERAL (ARGILA), PARA O USO IMEDIATO NA CONSTRUÇAO CIVIL E CERÂMICA VERMELHA, PROCESSO DNPM 886.422/2014, localizado na Estrada do Calafate, km 6,5, Lt 14 e 554, zona rural, Município de Rio Branco – AC.

L.TESSINARI JARDIM IMP & EXP – ME

Torna público que requereu do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO - LIO, para atividade de EXTRAÇÃO MINERAL (AREIA), NO LEITO DO RIO ACRE, PARA USO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, PROCESSO DNPM Nº 886.499/2014, localizada no Ramal Nova Empresa km 03, Município de Rio Branco – AC.

S.R. DOS SANTOS SOLON

Torna público que requereu do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 301/2011, para atividade de EXTRAÇÃO MINERAL (AREIA), NO LEITO DO RIO ACRE, PARA O USO IMEDIATO NA CONSTRUÇAO CIVIL, PROCESSO DNPM Nº 886.232/2012, localizado na Estrada do Amapá, 846, Ramal do Riozinho, Amapá, Município de Rio Branco – AC.

Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Imprensa Oficial
Av. Getúlio Vargas nº 232 - Centro (Palácio das Secretarias)
Fone: (68) 3215-2865/3215-2870 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC - CEP: 69900-900